

**UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU – MESTRADO EM DIREITO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: NOVOS PARADIGMAS DO DIREITO**

**Janiquele Wilmsen**

**RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER SIMBÓLICO: O PRINCÍPIO DA  
IGUALDADE E A INSERÇÃO DAS MULHERES NO EXÉRCITO  
BRASILEIRO**

**Passo Fundo – RS  
2018**

Janiquele Wilmsen

RELAÇÕES DE GÊNERO E PODER SIMBÓLICO: O PRINCÍPIO DA  
IGUALDADE E A INSERÇÃO DAS MULHERES NO EXÉRCITO  
BRASILEIRO

Dissertação submetida ao Programa de Mestrado em Direito da  
Universidade de Passo Fundo – UPF, como requisito parcial à  
obtenção do título de Mestra em Ciência Jurídica.

Orientadora: Profa. Dra. Josiane Petry Faria

Passo Fundo – RS

2018

Nome: WILMSEN, Janiquele

Título: Relações de gênero e poder simbólico: o princípio da igualdade e a inserção das mulheres no exército brasileiro

Dissertação submetida ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo – UPF, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Ciência Jurídica.

Área de concentração: Novos paradigmas do direito.

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Banca Examinadora

Prof. Dr. Renato Duro Dias

Instituição: FURG

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dra. Karen Beltrame Becker Fritz

Instituição: UPF

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Profa. Dra. Josiane Petry Faria

Instituição: UPF

Julgamento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para todos os fins de Direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade de Passo Fundo, a Coordenação do Curso de Mestrado em Direito, a Banca Examinadora e a Orientadora de toda e qualquer responsabilidade acerca dele.

Passo Fundo, outubro de 2018.

Janiquele Wilmsen

Mestranda

## **AGRADECIMENTOS**

Este trabalho passou por obstáculos extremamente difíceis, e eu jamais teria conseguido terminá-lo sem a ajuda imprescindível de algumas pessoas, às quais destaco:

Ao meu companheiro de todas as horas, Stefan que me incentivou aos estudos. Seu valioso e incansável apoio foi definitivo em todos os momentos deste trabalho. Obrigada por ter feito do meu sonho o nosso sonho!

Aos meus pais, Jaime e Leoni, meu infinito agradecimento. Sempre acreditaram em minha capacidade e contribuíram com todos seus esforços para que meu sonho se torna-se realidade. Obrigada por todos os esforços dedicados na minha educação e no investimento dos meus estudos.

Ao meu irmão Dener, amigo e parceiro que Deus colocou em minha vida.

Minha sempre presente orientadora, Dra. Josiane Petry Faria, que me acompanha desde o início do mestrado, sendo meu grande exemplo e esteio acadêmico. Essa jornada teria sido muito mais difícil sem sua presença em minha vida.

Às minhas amigas de sempre, Michele e Caroline, por só quererem o meu bem e me valorizarem tanto como pessoa. Obrigada pela amizade!

Finalmente, gostaria de agradecer à Universidade de Passo Fundo, e em especial, ao professor e coordenador do curso de Mestrado em Direito, Dr. Liton Lanes Pilau pela concessão da bolsa durante o mestrado, que foi indispensável para a confecção desta dissertação.

## RESUMO

A dissertação investiga a incorporação feminina no Exército Brasileiro considerando os avanços significativos de gênero ao princípio constitucional da igualdade, averiguando a supremacia da dominação masculina, sempre vista como uma hierarquia opressora. Analisa-se se é possível superar as desigualdades entre gêneros e garantir avanços na perspectiva da igualdade de gênero, com o aumento quantitativo de mulheres no EB. Objetiva demonstrar que, para superar as desigualdades entre os gêneros no EB, é necessário abdicar-se de uma cultura organizacional predominantemente masculina e patriarcal, a fim de permitir condições de igualdade para as militares. Centro da cidadania a igualdade é requisito básico necessário para garantir a dignidade dos cidadãos em uma sociedade pluralista, necessita-se de uma igualdade básica entre gêneros, uma integração igualitária de homens e mulheres. O presente estudo tem como base o método dedutivo e a abordagem qualitativa. Quanto à técnica de pesquisa, a metodologia caracterizou-se como bibliográfica, com aporte doutrinário em livros e artigos nas diferentes disciplinas a serem tratadas e legislação. Quanto ao procedimento, utilizou-se o monográfico. Denota-se que, o simples aumento quantitativo de mulheres no EB não excluirá as desigualdades de oportunidades dentro da instituição militar, uma vez, comprovado no presente estudo, que as militares não podem exercer a especialização da arma na Linha de Ensino Militar Bélico.

**Palavras-chave:** Cultura organizacional; Exército Brasileiro; Igualdade de gênero; Poder simbólico.

## ABSTRACT

The dissertation investigates the feminine incorporation in the Brazilian Army (BA) considering the significant advances of gender from the constitutional principle of equality, ascertaining the supremacy of male domination, always seen as oppressive hierarchy. It is analyzed whether it is possible to overcome gender inequalities and guarantee progress in the perspective of gender equality, with a quantitative increase in women in the BA. The objective is to demonstrate that, to overcome gender inequalities in the BA, it is necessary to give up a predominantly male and patriarchal organizational culture to allow conditions of equality for the military women. As the heart of citizenship, equality is a basic requisite to guarantee the dignity of citizens in a pluralistic society, a basic equality between genders, an equal integration of men and women is needed. The present study is based on the deductive method and the qualitative approach. As for the research technique, the methodology was characterized as bibliographical, with a doctrinal contribution in books and articles in the different disciplines to be treated and legislation. As for the procedure, the monographic was used. It is pointed out that the simple quantitative increase of women in the BA does not exclude the inequalities of opportunities within the military institution, once it is proven in the present study that the military cannot exercise specialization in weaponry in the Military Warlike Teaching Line.

**Keywords:** Brazilian Army; Gender Equality; Organizational culture; Symbolic power.

## LISTA DE ABREVIATURAS

AMAN	Academia Militar das Agulhas Negras
Art.	Artigo
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EB	Exército Brasileiro
EXAEX	Escola de Administração do Exército
ESPCEX	Escola Preparatória de Cadetes do Exército
ESFCEX	Escola de Formação Complementar do Exército
ESSLOG	Escola de Sargentos de Logística
IME	Instituição Militar de Engenharia
LEMB	Linha de Ensino Militar Bélico
OM	Organização Militar
ONU	Organização das Nações Unidas
QCO	Quadro Complementar de Oficiais
QMB	Quadro de Material Bélico

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	10
2 PATRIARCALISMO E GÊNERO: A CONSTRUÇÃO DA DESIGUALDADE .....	13
2.1 Do patriarcalismo aos direitos humanos e o mito da supremacia masculina: uma releitura necessária .....	13
2.2 Da formação dos gêneros: manifestação da supremacia do poder masculino ...	25
2.3 Do princípio da igualdade: a busca pela igualdade de gênero .....	30
3 PODER, DOMINAÇÃO E DEMANDAS FEMINISTAS: EM BUSCA DA CORROSÃO DE ESTADOS DE PODER E DOMINAÇÃO .....	38
3.1 Das dimensões do poder: da concepção de circularidade à estatização .....	38
3.2 Reflexões do poder nas relações entre gênero: uma análise a partir de Foucault .....	47
3.3 Movimentos feministas e as demandas de poder: a derrota dos privilégios formais .....	56
4 MULHER E EXÉRCITO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE DE GÊNERO A PARTIR DAS DIMENSÕES DE PODER.....	70
4.1 Cultura organizacional do Exército Brasileiro: a construção da identidade militar .....	70
4.2 A mulher militar: uma trajetória de desigualdade.....	78
4.3 Igualdade de gênero, relações de poder e a instituição militar em transformação: a inserção das mulheres na Linha de Ensino Militar Bélico .....	87
5 CONCLUSÃO.....	99

## 1 INTRODUÇÃO

A dissertação doravante apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Direito da Universidade de Passo Fundo, está inserida na linha de pesquisa Relações Sociais e Dimensões do Poder, área de concentração Novos paradigmas do Direito. Apresentará a temática desigualdade de gênero e as relações de poder no Exército Brasileiro.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, as mulheres alcançaram a igualdade de direitos, diante disso, seria a elas garantido juridicamente proteção no mercado de trabalho e proibição de diferenças de salários, de exercício de função e de critério de admissão em relação ao gênero. No entanto, a reivindicação das mulheres pela igualdade, perpassa por muitas dificuldades dentro da instituição militar. Diante deste contexto questiona-se: é possível superar as desigualdades entre gêneros e garantir avanços na perspectiva da igualdade de gênero com o aumento quantitativo de mulheres no Exército Brasileiro?

Como hipóteses da pesquisa tem-se que, para superar as desigualdades entre os gêneros no Exército Brasileiro, é necessário abdicar-se de uma cultura organizacional predominantemente masculina e patriarcal, a fim de permitir condições de igualdade para as mulheres e assim o aumento quantitativo garantirá avanços na igualdade entre gêneros.

Ademais a outra hipótese desta pesquisa partirá da premissa de que o simples aumento quantitativo de mulheres no Exército Brasileiro não garantirá avanços na perspectiva da igualdade de gênero, pois essa mudança constitui um processo paulatino e galgado em obstáculos, que se exige repensar as relações entre homens e mulheres na sociedade, sobretudo, na sociedade patriarcalista e não apenas dentro dos quartéis militares.

A pesquisa terá como objetivo geral investigar a incorporação feminina no Exército Brasileiro considerando os avanços significativos de gênero ao princípio constitucional da igualdade, averiguando a supremacia da dominação masculina, sempre vista como uma hierarquia opressora.

Para atender aos objetivos específicos, a dissertação será dividida em três capítulos, os quais serão subdivididos em três subtítulos. No primeiro capítulo, intitulado “Patriarcalismo e gênero: a construção da desigualdade” aborda-se o

sistema patriarcal, o mito da supremacia masculina e os direitos humanos, que surge para contemplar as diferenças entre os homens e as mulheres, sem perder de vista a promoção da igualdade social e cultural entre os mesmos. Analisa-se ainda, a formação dos gêneros e manifestação da supremacia do poder masculino.

Posteriormente, no segundo capítulo intitulado “Poder, dominação e demandas feministas: em busca da corrosão de estados de poder e dominação” abordam-se as dimensões do poder, e este nas relações entre os gêneros a partir de Foucault. Por fim, abordará o movimento feminista e as demandas de poder em busca da derrota dos privilégios formais.

No terceiro capítulo intitulado “Mulher e Exército Brasileiro: uma análise da desigualdade de gênero a partir das dimensões de poder” será analisada a cultura organizacional do Exército Brasileiro e a construção da identidade militar. Após, será exposto a trajetória de desigualdade da mulher militar. Dá-se especial atenção, para a necessidade da desconstrução das visões estereotipadas na sociedade civil, na qual a mulher ainda é vista como pertencente ao ambiente doméstico, e, alheia ao espaço militar. Além disso, aborda-se a inserção das mulheres na Linha de Ensino Militar Bélico mediante a Lei n. 12.705/2012, buscando a igualdade de gênero e uma instituição militar em transformação.

O presente estudo refere-se à pesquisa básica, o método utilizado na elaboração é o dedutivo e a abordagem qualitativa. Quanto à técnica de pesquisa, a metodologia caracterizou-se como bibliográfica, com aporte doutrinário em livros e artigos nas diferentes disciplinas a serem tratadas e legislação. Quanto ao procedimento, utilizou-se o monográfico. Esta pesquisa tem como marcos teóricos a igualdade de gênero e o poder.

Justifica-se a realização da presente pesquisa, diante da importância e da necessidade em se debater a cultura militar, marcada por díspares e desiguais relações de poder entre os gêneros. O tema da inserção da mulher no Exército Brasileiro é complexo, abrangendo discussões sobre direitos e garantias individuais, como o princípio da igualdade e da isonomia entre os gêneros, e padece consequências exercidas pelo poder dominante masculino.

As relações de poder que instituem as diferenças entre homens e mulheres são reflexo de uma sociedade marcada pela dominação masculina. Um Estado Democrático que adota uma normatividade constitucional em que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, deve ter como um dos seus propósitos maiores a

plena realização dos valores de igualdade. No caso do Exército Brasileiro, a igualdade de oportunidades de acesso e os índices de representatividade feminina crescentes não devem disfarçar as desigualdades que persistem.

## **2 PATRIARCALISMO E GÊNERO: A CONSTRUÇÃO DA DESIGUALDADE**

O presente capítulo tem como escopo analisar criticamente a influência da cultura patriarcal na construção de desigualdades entre homens e mulheres, o significado de ser homem e de ser mulher no contexto social, e, conhecer os principais obstáculos que contribuem para a construção das desigualdades.

Desse modo, o presente capítulo será dividido em três partes. No primeiro ponto da pesquisa se estudará o sistema patriarcalista e o mito da supremacia masculina, sua influência sob as mulheres, bem como uma análise sobre os direitos humanos que são inerentes a todos os indivíduos independentemente de cor, raça ou classe.

Em um segundo momento, será feito uma breve análise histórico-social da categoria gênero, entendida como uma construção social que define a masculinidade, a feminilidade e os padrões de comportamento disponíveis a cada um deles e, também, os impactos desta construção na vida social das mulheres. Por fim, no último subtítulo do capítulo I, se pretende realizar um estudo sobre a luta das mulheres pela igualdade de gênero na esfera pública e privada, em busca de um Estado Democrático de Direito que alcança o princípio da igualdade.

### **2.1 Do patriarcalismo aos direitos humanos e o mito da supremacia masculina: uma releitura necessária**

A reivindicação das mulheres pela realização dos direitos humanos não é recente e resulta da necessidade de dignidade, liberdade e igualdade contrapondo-se a um sistema patriarcal que as nega em vários âmbitos sociais, a busca dos direitos humanos assegurados a todos os cidadãos.

Entende-se que a inferioridade da mulher é produto de um sistema social que causou e proporcionou inumeráveis desigualdades, submissões e discriminações. Para o autor Harari, “todas as sociedades são baseadas em hierarquias imaginadas [...] que surgiu em consequência de um conjunto de circunstâncias históricas acidentais e foi, então, perpetuada e refinada durante muitas gerações”. (2017, p. 145)

Tendo em vista que as sociedades são baseadas em hierarquias que se perpetuam no tempo, se verifica que no corpo social atual, a hierarquia do gênero no

qual as mulheres são vistas como inferiores aos homens e ainda consideradas como mera propriedade destes. Neste sentido,

uma hierarquia específica, no entanto, foi de extrema importância em todas as sociedades humanas conhecida: a hierarquia do gênero. Todos os povos se dividiram entre homens e mulheres. E em quase todos os lugares os homens forma privilegiados, pelo menos desde a Revolução Agrícola (HARARI, 2017, p. 152).

Dessa forma, entende o autor que, a divisão entre homens e mulheres é produto da imaginação e aduz que “as sociedades associam masculinidade e feminilidade como uma série de atributos que, em sua maioria, não tem base biológica”. (HARARI, 2017, p.153) Mais do que isso, a desigualdade de gênero é produto histórico de uma construção com fatores e circunstâncias religiosas, culturais e políticas. No mesmo sentido, tem-se que:

O que define a masculinidade e feminilidade reflete mais à imaginação humana do que a realidade biológica [...] o homem não é um sapiens com características biológicas específicas, como cromossomos XY, testículos e muita testosterona. Em vez disso, ele se enquadra em um compartilhamento específico da ordem humana imaginada da qual faz parte. Os mitos de sua cultura lhe designam papéis (como participar da política). [...] Da mesma forma, uma mulher não é um sapiens com dois cromossomos X, um útero e muito estrogênio. Em vez disso, é um membro do sexo feminino de uma ordem humana imaginada. Os mitos de sua sociedade lhe atribuem papéis (criar filhos) [...] e deveres (obediência ao marido) femininos específicos. Já que mitos, e não a biologia, definem os papéis, direitos e deveres de homens e mulheres, o significado de “masculinidade” e “feminilidade” varia imensamente de uma sociedade para outra. (HARARI, 2017, p. 157)

Por conseguinte, mister ressaltar que, os gêneros são uma categoria cultural, enquanto o sexo é uma categoria biológica. Assim, as qualidades masculinas e femininas são culturalmente construídas e a sociedade atribui a eles papéis específicos, o que causa inúmeras desigualdades, inferioridades e discriminações.

Ademais, afirma que “a maior parte das sociedades humanas têm sido sociedades patriarcais que valorizam mais os homens do que as mulheres. Independente de como a sociedade defina ‘homem’ e ‘mulher’, ser homem sempre foi melhor”. (HARARI, 2017, p.158-161) Nesse sentido, as sociedades foram baseadas em hierarquias construídas, no qual, aos homens e às mulheres são atribuídos funções de acordo com a imaginação humana e os mitos que se perpetuaram ao longo da história. De tal modo, nasce o patriarcalismo que até hoje exerce poder sobre as mulheres, uma vez que, não foi a biologia que definiu os papéis a serem exercidos por ambos os gêneros; e sim, os mitos da cultura. Isto posto, Harari assevera que “o

sistema patriarcal se baseou em mitos infundados e não em fatos biológicos” (2017, p. 168).

Criou-se assim uma hierarquia, na qual os homens se beneficiam, ao passo que as mulheres apenas lidam com o que lhes foi imposto. Ou seja, se encontram desprovidas de direitos, sofrendo com discriminações injustas. Pode-se facilmente concluir que a inferioridade feminina foi socialmente construída, baseada em hierarquias imaginárias e mitos que se perpetuaram na sociedade, sendo exercido pelo patriarcalismo que é caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre as mulheres.

O patriarcalismo, como sistema estruturador de relações sociais, está presente na sociedade de forma multifacetada e se expressa de diferentes maneiras em contextos distintos. A compreensão deste pressuposto é imprescindível para analisar as questões relativas às mulheres na sociedade contemporânea.

Versando sobre o patriarcado Carmen Campos aduz que “embora sua origem venha da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhè* (origem e comando) significado ‘autoridade do pai’, ao longo do tempo foi adquirindo uma significação histórica diferenciada”. (2017, p.112) Pode-se asseverar que o termo *pater* se refere a um território governado por um patriarca, a autoridade do homem.

E na definição feminista como a seguir será analisado o patriarcado é uma estrutura social no qual ocorre a dominação da mulher, uma vez que o poder é do homem. Soraia Mendes entende ser o patriarcado,

a manifestação e institucionalização do domínio masculino sobre as mulheres e crianças da família, e o domínio que se estende à sociedade em geral. O que implica que os homens tenham poder nas instituições importantes da sociedade, e que privam as mulheres do acesso às mesmas. Assim como também, se pode entender que o patriarcado significa uma tomada de poder histórica pelos homens sobre as mulheres, cujo agente ocasional foi a ordem biológica, elevada tanto à categoria política, quanto econômica (MENDES, 2017, p.88).

A lógica do modelo tradicional entre o masculino e o feminino é dita pelos homens que persistem em dominar o espaço público e a esfera do poder, ao passo que o espaço privado e íntimo é destinado às mulheres. O termo patriarcado foi comumente utilizado para explicar a condição feminina na sociedade e as bases da dominação masculina. Prosseguindo, Mendes afirma que

o patriarcado se mantém e reproduz, em suas distintas manifestações históricas, através de múltiplas e variadas instituições cuja prática, relação ou organização, a par de outras instituições, operam como pilares estreitamente ligados entre si para a transmissão da desigualdade entre os sexos e a

convalidação da discriminação entre as mulheres. Estas instituições tem em comum o fato de contribuírem para a manutenção do sistema de gênero, e para a reprodução dos mecanismos de dominação masculina que oprimem a todas as mulheres (2017, p.88).

A origem do patriarcalismo está ligada a apropriação masculina sobre a mulher, este é considerado como uma estrutura de poder que as situa muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. O mesmo “refere-se a milênios da história mais próxima, nos quais se implantou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina” (SAFFIOTI, 2015, p.145). O patriarcalismo é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, que estabelece, a partir delas, um processo de dominação-subordinação das mulheres, e esta dominação da mulher está intimamente ligada a uma rede de poder.

Saffioti destaca dois fatores históricos que marcaram as bases de constituição do patriarcado sendo, a produção do excedente econômico, núcleo de desenvolvimento da propriedade privada e, portanto, o domínio e exploração do homem sobre a mulher, e a descoberta da participação dos homens na procriação dos filhos o que tornou as mulheres objetos de satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros e de força de trabalho. (2015)

Pode-se assim afirmar, que se trata de um fenômeno social criado e estruturado de relações homem/mulher no qual se vivem casos de subordinação e dominação, uma forma de poder que é fonte da discriminação e da desigualdade de que são vítimas as mulheres.

Entende-se o patriarcalismo como uma estrutura que possui como característica a dominação do homem sobre a mulher. A consequência é um sistema de identificações culturais, no qual a masculinidade é associada com a obtenção de renda e dominação sob as mulheres, e a feminilidade é definida em função de serviços sexuais e para criação dos filhos. O que acaba resultando que homens exerçam um fortíssimo controle sobre as possibilidades e existências das mulheres. Esta relação patriarcal exercida sobre as mulheres deixa as mesmas em posição de inferioridade social, econômica e política.

Dessa inferioridade resulta não apenas na diferenciação entre trabalhos femininos e masculinos, mas, também, na hierarquia e na desigualdade no acesso aos meios de produção, ao trabalho e à riqueza por ele produzido, fazendo com que

os postos de trabalho considerados masculinos são mais valorizados, enquanto os considerados femininos são mais desvalorizados.

Dessa forma, o patriarcalismo penetra nas relações familiares e sociais nas relações do trabalho, agindo como uma estrutura de dominação que acarreta desigualdades das mulheres em relação aos homens. Neste sentido, “as relações patriarcais, suas hierarquias, sua estrutura de poder contaminam toda a sociedade, o direito patriarcal perpassa não apenas a sociedade civil, mas impregna também o Estado” (SAFFIOTI, 2015, p. 57). Como já referido, trata-se de um sistema que integra dominação e exploração das mulheres, sendo um único fenômeno inseparável, e neste sistema

as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também enquanto grupo, envolve prestação de serviços sexuais aos seus dominadores. Esta soma de dominação com exploração é aqui entendida como opressão. (SAFFIOTI, 2015, p.42).

Por conseguinte, além do patriarcalismo ser um sistema de dominação, que se constitui especialmente a partir da submissão das mulheres, também é um sistema de exploração destas, que acabam por serem tratadas como objetos de satisfação sexual e reprodutoras. Essa objetificação também se verifica em campanhas publicitárias.

As mulheres são excluídas das esferas de poder e de decisão, de onde se entende, portanto, que elas são as minorias políticas<sup>1</sup>. O que denota e justifica a necessidade de quebra das barreiras sociais e legislativas, com o fito de alcançar a igualdade e equidade de gênero. Visto de uma perspectiva de formação social tem-se a compreensão de patriarcalismo como o poder dos homens, ou dito de forma mais simples: o poder é dos homens. O poder tem sido predominantemente masculino, a história tem sido de e para homens. Observe-se:

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade determina com bastante precisão, os campos e que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem (SAFFIOTI, 2015, p. 8).

---

<sup>1</sup> Grupos étnicos e raciais cujos membros podem vir a sofrer qualquer tipo de discriminação são chamados de minorias. O termo “minorias” está mais associado a fatores sociais do que ao número de pessoas que constitui um segmento da sociedade.

É possível interpretar o patriarcado como uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana, somente os homens detinham o poder. E por isso, é considerado “o mais antigo dos sistemas de dominação/exploração, aparecendo em seguida o racismo com as disputas entre povos e as práticas de dominação de povos perdedores” (SAFFIOTI, 2015, p. 60).

Dentro do patriarcalismo “o sistema de dominação masculina é onipresente [...]. O patriarcado penetra nas divisões de classe, nas diferentes sociedades e épocas históricas”. (CAMPOS, 2017, p.112) Pode-se assim descrever esse sistema como uma estrutura de poder que está presente em todos os espaços públicos e privados, nas famílias e nas empresas, que exercer o controle sobre a vida, os corpos, os destinos e sonhos das mulheres.

É um sistema que se refere à dominação, opressão e exploração sobre o corpo, a vida e o trabalho das mulheres. Dito isso, como os homens mantêm o controle sobre as mulheres, em uma estrutura/sistema chamado patriarcal as “mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. [...] a sujeição das mulheres envolve prestação de serviços sexuais aos seus dominadores” (SAFFIOTI, 2015, p. 112). São destinadas à obediência e à procriação, devendo ser boas esposas e boas mães. Pertencentes fundamentalmente ao espaço doméstico. O que se mostra evidente é que essas diferenças construídas entre homens e mulheres, estão estreitamente interligadas aos interesses do gênero dominante. Por isso mesmo que, de forma simultânea,

as mulheres integram e não integram a ordem civil, uma vez que são incorporadas como mulheres, subordinadas, e não como indivíduos. A submissão das mulheres na sociedade civil assegura o reconhecimento do direito patriarcal dos homens (SAFFIOTI, 2015, p.140).

Diante das constatações estabelecidas até esse momento da pesquisa, subentende-se que, para que as mulheres e os homens alcancem o pleno desenvolvimento de seu potencial humano, deve-se eliminar não só a natureza hierárquica da divisão sexual do trabalho, mas sim esta própria divisão, a condição de ser homem ou mulher não pode ser considerada para denotar desigualdades.

Dessa forma Saffioti afirma que “as brasileiras têm razões de sobra para se opor ao machismo reinante em todas as instituições sociais, pois o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo”. (2015, p.49) É

necessário dar um fim às influências machistas patriarcais que definem a maneira de viver, pensar e agir da mulher. A mulher não pode ser concebida como um ser inferior destinado a servir, sem liberdade e governada pelo homem.

Por meio dessas situações históricas de dominação, resultam reações como as lutas das mulheres pela ocupação de espaços sociais, políticos e econômicos que historicamente lhe foram negadas. Diante da falta de efetividade da democracia a qual tem direito todas as pessoas, milhares de mulheres são excluídas, sendo a forma mais injusta de discriminação, ainda assim, é comum em uma sociedade materializada na cultura patriarcalista.

O Estado Democrático de Direito brasileiro está comprometido com a eliminação das diversas formas de discriminação contra a mulher e das desigualdades de gênero. No Brasil, a luta pelos direitos humanos não é apenas importante, como também é indispensável para a defesa da dignidade humana de grupos sociais historicamente discriminados como as mulheres.

Para Gorczewski o “reconhecimento e a proteção dos direitos humanos é o resultado de um longo processo histórico, que ocorreu de forma lenta e gradual, passando por várias fases e eventualmente com alguns retrocessos”. (2009, p. 131) Por essa razão, a partir de uma visão jus naturalista, os direitos humanos são

uma forma abreviada e genérica de se referir a um conjunto de exigências e enunciados jurídicos que são superiores aos demais direitos quer por entendermos que estão garantidos por normas jurídicas superiores, quer por entendermos que são direitos inerentes ao ser humano. Inerentes no sentido de que não são meras concessões da sociedade política, mas nasceram com o homem, fazem parte da própria natureza humana e da dignidade que lhes é intrínseca; e são fundamentais, porque sem eles o homem não é capaz de existir, de se desenvolver e participar plenamente da vida; e são universais, porque exigíveis de qualquer autoridade política em qualquer lugar. (GORCZEWSKI, 2009, p.20)

Destarte, pode-se afirmar que os direitos humanos fazem parte da própria natureza humana e da dignidade intrínseca ao próprio ser humano, sendo fundamentais para garantir a sua plenitude de vida, e universais, pois exigíveis de qualquer autoridade (GORCZEWSKI, 2009). O direito a uma existência digna passou a ser considerado condição indissociável ao ser humano, e a dignidade como expressão da própria condição humana deve ser reconhecida e promovida a todos os cidadãos.

Como adverte Norberto Bobbio “os direitos do homem são aqueles que pertencem, ou deveriam pertencer, a todos os homens, ou dos quais nenhum homem

pode ser despojado” (1992, p.17). Desse modo, os direitos humanos buscam promover, sem distinção de raça, sexo e religião, o respeito à dignidade de todo ser. E como tais, devem ser reconhecidos como essência pura do ser humano para que este possa ter uma vida digna, ou seja, não ser inferior ou superior aos outros seres humanos porque é de diferente sexo ou raça.

Conhecidos como os direitos sem os quais é impossível pensar a condição humana, intenta garantir e proteger os indivíduos contra violações e abusos contra a dignidade humana. Piovesan afirma que “todo ser humano tem uma dignidade que lhe é inerente, sendo incondicionada, não dependendo de qualquer outro critério, senão ser humano” (2008, p.51). O valor da dignidade da pessoa humana incorpora a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948<sup>2</sup>, que introduz:

a concepção contemporânea de direitos humanos, marcada pela universalidade e indivisibilidade desses direitos. Universalidade porque a condição de pessoa é o requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos, sendo a dignidade humana o fundamento dos direitos humanos. Indivisibilidade porque, ineditamente, o catálogo dos direitos civis e políticos é conjugado ao catálogo dos direitos econômicos, sociais e culturais. Ao consagrar direitos civis e políticos e direitos econômicos, sociais e culturais, a Declaração ineditamente combina o discurso liberal e o discurso social da cidadania, conjugando o valor da liberdade ao valor da igualdade (PIOVESAN, 2008, p.30).

A expressão direitos humanos “está estreitamente vinculada a outras expressões bem conhecidas, como direitos naturais, direitos morais, direitos fundamentais, direitos públicos subjetivos, liberdades públicas e outras” (GORCZEVSKI, 2009, p. 21). Na concepção do referido autor, os direitos humanos não são apenas os positivados, haja vista que tais direitos não são regras nem leis, mas valores superiores que sempre existiram e que historicamente foram sendo reconhecidos. (2009)

Os direitos humanos nascem com o homem, são universais, fundamentais, inalienáveis, absolutos, exigíveis em qualquer Estado, e que representam as condições mínimas para uma vida digna (GORCZEVSKI, 2009). Os direitos humanos “são os direitos cujo reconhecimento é condição necessária para o aperfeiçoamento da pessoa humana, ou para o desenvolvimento da civilização” (BOBBIO, 1992, p.17).

Neste sentido, tendo em vista que este direito é condição necessária a todos os indivíduos, pode-se asseverar que a sua principal função é a de protegê-los das

---

<sup>2</sup> A UNICEF Brasil disponibiliza a Declaração na íntegra e no idioma português. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10133.htm](https://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10133.htm). Acesso em 22 set. 2018.

injustiças, arbitrariedades e dos abusos de poder, que surgiram depois de uma trajetória de muitas lutas e transformações sociais, lutas pela liberdade humana e luta pela igualdade de direitos.

Os direitos humanos “são atributos naturais de todos os seres humanos, que nascem com eles e que a sociedade, o Estado, ou quem quer que seja não podem restringir com legitimidade. E aí se enquadra a dignidade humana, que é igual para todos” (DALARI, 2008, p. 09). Apenas são possíveis em uma sociedade democrática, neste ínterim, o respeito aos direitos humanos são inerentes a todos os indivíduos, incluindo as mulheres que há pouco tempo atrás não eram consideradas como indivíduo em uma cultura patriarcal. Para tanto, em decorrência do

excesso de agressões à dignidade da pessoa humana, em decorrência do egoísmo, da insaciável voracidade, da insensibilidade moral dos dominadores tem despertado reações, tanto no plano das idéias quanto no âmbito da ação material. Desse modo surgiram teorias e movimentos revolucionários, que foram contribuindo para que um número cada vez maior de seres humanos tomasse consciência de sua dignidade essencial e dos direitos a ela inerentes (DALARI, 2008, p.10).

Em consonância com o autor, depreende-se de que com o final da Segunda Guerra Mundial, surgiu a necessidade da criação de uma nova sociedade (2008), a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que marca o início de um novo período na história da humanidade, mesmo

estando ainda abertas as feridas da grande tragédia causada pelo egoísmo, pelo excesso de ambições materiais, pela arrogância dos poderosos e pela desordem social que de tudo isso resultou, iniciou-se um trabalho visando à criação de um novo tipo de sociedade, informada por valores éticos e tendo a proteção e promoção da pessoa humana. Foi instituída, então, a Organização das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de trabalhar permanentemente pela paz. Demonstrando estarem conscientes de que esse objetivo só poderá ser atingido mediante a eliminação das injustiças e a promoção dos direitos fundamentais da pessoa humana, os integrantes da Assembléia Geral da ONU aprovaram, em 1948, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. (DALARI, 2008, p.11)

A mencionada Declaração promoveu uma cultura voltada ao respeito da dignidade humana dos indivíduos e na remoção dos obstáculos ao pleno desenvolvimento destes. Considerando esse cenário social pós guerra, as Nações Unidas aprovam em 1979 a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, ratificada pelo Brasil em 1984<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> BRASIL. Decreto n. 4377 de 13 de setembro de 2002: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm)>. Acesso em 22 set. 2018.

A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher “se fundamenta na dupla obrigação de eliminar a discriminação e de assegurar a igualdade. A Convenção trata do princípio da igualdade, seja como uma obrigação vinculante, seja como um objetivo” (PIOVESAN, 2012, p.185).

Tendo em vista que o gênero feminino é vítima de diversas formas de discriminação no mundo, surge essa Convenção para combater as discriminações que representa, reiteradas vezes, um padrão de conduta de sociedades marcadas pelo machismo e pelo patriarcalismo, em busca de condições de igualdade entre homens e mulheres.

A efetivação dos direitos humanos possui desafios na ordem contemporânea (PIOVESAN, 2008). A Declaração de 1948 introduziu a chamada concepção contemporânea de direitos humanos, que é marcada pela universalidade na qual a condição de pessoa é o requisito único para a titularidade de direitos, uma vez que todo ser humano tem uma dignidade que lhe é inerente, sendo incondicionada, não dependendo de qualquer outro critério, senão ser humano e indivisibilidade destes direitos (2008).

Com o advento da Declaração Universal dos Direitos Humanos e as políticas de sua implementação, as pessoas passaram a se conscientizar de que cada ser humano terá seus direitos humanos fundamentais reconhecidos e respeitados, isso sendo admissível através da criação de uma nova sociedade (DALARI, 2008). Vale ressaltar, que essa criação somente é viável, por meio de mecanismos de mudanças culturais, políticas, sociais a curto, médio e longo prazo; não sem antes, que muitos esforços da esfera privada e do poder público sejam infligidos para esse fim.

A problemática relativa aos direitos humanos concernentes ao gênero feminino requer várias providências rumo à erradicação da discriminação deste. Um dos principais objetivos da Declaração Universal foi fazer com que os seres humanos fossem iguais e livres. Para além, surge a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a qual consagra a urgência em se erradicar as formas de discriminação por razões de gênero, a fim de que se garanta o pleno exercício de seus direitos civis e políticos, como também de seus direitos sociais. Entende ser a discriminação

toda distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo, exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro

campo” (art. 1º). Isto é, a discriminação significa toda distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, dos direitos humanos e liberdades fundamentais, nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo. Logo, a discriminação significa sempre desigualdade (PIOVESAN, 2012, p.185).

No entanto, “a partir de uma perspectiva histórica, observa-se que o discurso da cidadania sempre enfrentou a tensa dicotomia entre os valores da liberdade e da igualdade” (PIOVESAN, 2008, p.49). Em decorrência, tendo em vista que os direitos humanos são inerentes a todos, Bobbio afirma que “os direitos do homem, democracia e paz são três momentos necessários do mesmo movimento histórico: sem direitos do homem reconhecidos e protegidos, não há democracia”. (1992, p.07)

Para o autor, a paz e a democracia são pressupostos necessários para o reconhecimento e a efetiva proteção dos direitos humanos, sem paz não há democracia e sem democracia não há direitos humanos. Também faz-se necessário asseverar que em um estado democrático todos os seres humanos terão direito a liberdade e igualdade (BOBBIO, 1992).

Sobre os direitos humanos, entende Bobbio que:

Partimos do pressuposto de que os direitos humanos são coisas desejáveis, isto é, fins que merecem ser perseguidos, e de que, apesar de sua desejabilidade não foram ainda todos eles (por toda a parte e em igual medida) reconhecidos; e estamos convencidos de que lhes encontrar um fundamento, ou seja, aduzir motivos para justificar a escolha que fizemos e que gostaríamos fosse feita também pelos outros, é um meio adequado para obter para eles um mais amplo reconhecimento (1992, p. 12).

O problema do fundamento dos direitos humanos teve sua solução na Declaração Universal dos Direitos do Homem, onde a afirmação dos direitos é, universal e positiva. Universal porque os destinatários dos princípios nela contidos não são mais apenas os cidadãos deste ou daquele Estado, mas todos os homens. E positiva no sentido de que os direitos do homem deverão ser não mais apenas idealmente reconhecidos, porém efetivamente protegidos (BOBBIO, 1992).

No entanto, mesmo após a promulgação da Declaração que procurou reforçar a ideia de igualdade entre os seres humanos, a práticas de racismo, a intolerância de gênero, a discriminação e o desrespeito voltados, sobretudo às mulheres, ainda estão nas sociedades mundiais, mesmo as mais desenvolvidas e aquelas chamadas de sociedades democráticas como exemplo da sociedade brasileira.

Os direitos humanos constroem um arcabouço jurídico e político em busca à luta pela dignidade que define em seu artigo 1º, que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos (DUDH, 1948). São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade. E no seu artigo 2º assevera que todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos na Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição (DUDH, 1948).

Impõe a obrigação de assegurar que as mulheres tenham uma igualdade perante a lei, considerando a exigência contemporânea de igualdade substantiva e real e não meramente formal (NAÇÕES UNIDAS, 1998). A Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminações, por sua vez,

reflete a visão de que as mulheres são titulares de todos os direitos e oportunidades que os homens podem exercer; adicionalmente, as habilidades e necessidades que decorrem de diferenças biológicas entre os gêneros devem também ser reconhecidas e ajustadas, mas sem eliminar da titularidade das mulheres a igualdade de direitos e oportunidades (PIOVESAN, 2012, p. 185).

Dessa forma, em função do reconhecimento das discriminações que as mulheres vinham sofrendo, foi possível iniciar a luta pela igualdade formal e pela dignidade de direitos entre homens e mulheres, tendo em vista que as mulheres são titulares de todos os direitos e oportunidades quanto os homens. No Brasil, é possível afirmar que o reconhecimento máximo dos direitos humanos como necessário objeto de proteção ocorreu com a redemocratização do país, cujo marco é a Constituição Federal de 1988, após um longo período evolutivo (GORCZEVSKI, 2009).

Com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, à mulher é assegurado o exercício de plena cidadania, com o objetivo de possibilitar a sua participação na vida pública e a garantia de dignidade plena uma vez que, os direitos humanos são atributos naturais de todos os seres humanos. No entanto, a desigualdade de gênero é uma afronta à igualização proposta pela Constituição Federal<sup>4</sup> ainda presente na sociedade contemporânea na qual se verificam diversos pontos que revelam a discriminação contra a mulher.

Em relação aos direitos humanos para as mulheres, Saffioti afirma que

---

<sup>4</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Constituição Federal, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em 22 set. 2018.

há uma consciência avançada da situação, capaz de definir os direitos humanos femininos, como, aliás, vem sendo feito nos campos da saúde, da educação, da violência, no terreno jurídico, etc. Os portadores desta consciência lutam por uma difusão, assim como pela concretização de uma cidadania ampliada, isto é, de direitos humanos também para pobres, negros e mulheres (2015, p.82-83).

Verifica-se que os direitos humanos apresentam-se como proposições normativas de relevância para o pleno desenvolvimento da pessoa em respeito à sua dignidade, e este também é assegurado às mulheres. Diante desta concepção da relação do patriarcalismo e dos direitos das mulheres, tem-se como fator essencial para a sua superação o respeito ao outro na vida em sociedade, pois os direitos humanos impõem que cada um respeite os demais.

O mito da superioridade masculina, como elencado acima, é produto da imaginação, nos quais as sociedades associam masculinidade e feminilidade como uma série de atributos, que muitas vezes não tem base biológica, mas que se perpetuou na sociedade causando discriminações, preconceitos e inferioridade das mulheres. Nesse sentir, o patriarcalismo é uma estrutura de dominação exercida sobre as mulheres.

Nesta estrutura, homens e mulheres possuem seus lugares marcados na sociedade, há uma expectativa social de comportamentos, o que acentua as desigualdades. As mulheres buscam superar as subordinações que lhes são impostas, instituindo-se como membro pleno na vida social, capaz de interagir paritariamente com os outros membros da sociedade.

Destarte, faz-se necessário uma leitura dos direitos humanos, de modo a contemplar as diferenças entre os homens e as mulheres, sem perder de vista a promoção da igualdade social e cultural entre os mesmos, uma igualdade entre os gêneros. Por ser um fenômeno socialmente construído na organização social, faz-se necessário discutir como o gênero influencia nas relações sociais entre homens e mulheres, assunto que será exposto no próximo subtítulo.

## **2.2 Da formação dos gêneros: manifestação da supremacia do poder masculino**

As formas de opressão geradas a partir da questão de gênero são uma realidade que atinge um contingente expressivo de mulheres. O significado de gênero é utilizado por feministas para descrever o regime de dominação-exploração das

mulheres pelos homens, chamado de patriarcado ou patriarcalismo. O termo serve, dessa forma, para determinar tudo que é social, cultural e historicamente definido. É mutável, pois está em constante processo de ressignificação devido às interações concretas entre os indivíduos.

A palavra gênero, no Brasil, “alastrou-se rapidamente na década de 1990. Já no fim dos anos 1980, circulava a fotocópia do artigo de Joan Scott traduzido em 1990 no Brasil, difundiu-se rápida e extensamente” (SAFFIOTI, 2015, p. 117). Para aquela, gênero torna-se uma

forma de indicar construções culturais - a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. [...] uma forma de se referir às origens exclusivamente sócias das identidades subjetivas de homens e mulheres. (SCOTT, 1995, p.75)

Como elemento constitutivo das relações sociais entre homens e mulheres, o gênero é uma construção social e histórica que define a masculinidade e a feminilidade e os padrões de comportamento, aceitáveis ou não, tanto para homens quanto para mulheres (SCOTT, 1995).

Pode-se assim afirmar que o termo gênero é culturalmente definido e designa indivíduos de sexos diferentes masculino/feminino, mas, nas últimas décadas, vem sendo utilizado por feministas, como noção de cultura, situado na esfera social, diferentemente do conceito de sexo. Scott assevera que “o uso de gênero enfatiza todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina diretamente a sexualidade”. (SCOTT, 1995, p. 76)

Na mesma linha, Judith Butler certifica que a distinção entre sexo e gênero “atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nem resultado causal do sexo, nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo”. (2003, p. 24)

O sexo é diferente do gênero, pois o mesmo se situa no plano biológico, e assume um caráter intrinsecamente relacional do feminino e do masculino. Continua a autora afirmando que “se o gênero são os significados culturais assumidos pelos corpos sexuados, não se pode dizer que ele decorra, de um sexo desta ou daquela maneira” (BUTLER, 2003, p.24).

De tal modo, ser homem ou mulher não é definido pelo sexo biológico, mas a partir de relações sociais e culturais que determinam lugares, deveres e direitos distintos conforme a identidade de gênero atribuída. Ao referir ao sexo elenca-se as

distinções biológicas entre mulheres e homens, todavia ao tratar de gênero situa-se as construções culturais em relação a masculinidade e feminilidade.

A distinção entre sexo e gênero, aponta o gênero como culturalmente construído e o sexo biológico. Em outras palavras, gênero trata das diferenças socialmente construídas, que surgem da maneira como as sociedades organizam e hierarquizam as atribuições, atitudes e comportamentos entre mulheres e homens, não biológicas, mas sim socialmente construídas. Deste modo, “no seu uso descritivo, o termo gênero é, então, um conceito associado ao estudo de coisas relativas às mulheres”. (SCOTT, 1995, p.76)

O conceito de gênero diz respeito a

uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento intelectual. Enquanto categoria histórica o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico; como símbolos culturais evocados de representação, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organização e instituições sociais, identidades subjetivas (SAFFIOTI, 2015, p. 47).

Desse modo, o termo é culturalmente determinado ao transcorrer dos anos pela sociedade, associando lugares e atribuições a homens e mulheres. A discussão em torno de gênero perpassa as relações sociais, no trabalho, no lazer, na política etc., “cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e feminino” (SAFFIOTI, 2015, p.47).

Nesse sentir, as feministas americanas começaram a usar o conceito de gênero para se referir à organização social entre os sexos e só mais tarde passaram a usá-lo para enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções fundadas sobre sexo (SCOTT, 1995). O gênero, além de um substituto para o termo mulheres,

é também utilizado para sugerir que qualquer informação sobre as mulheres é necessariamente informação sobre os homens, que um implica o estudo do outro. Essa utilização enfatiza o fato de que o mundo das mulheres faz parte do mundo dos homens, que ele é criado nesse e por esse mundo masculino. [...] Além disso o termo gênero também é utilizado para designar as relações sociais entre os sexos. [...] o termo gênero torna-se uma forma de indicar construções culturais – a criação inteiramente social de ideias sobre os papéis adequados aos homens e às mulheres. Trata-se de uma forma de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres. (SCOTT, 1995, p. 75)

Entender as concepções de gênero implica compreender melhor as relações sociais e culturais entre os sexos, uma vez que as relações entre os sexos são construídas socialmente e desigualmente privilegia o sujeito do sexo masculino.

Refere-se ao conjunto de relações, atributos, papéis, crenças e atitudes que definem o que significa ser homem ou ser mulher. Na maioria das sociedades, as relações de gênero são desiguais. O termo enquanto categoria analítica

surgiu no fim do século XX [...] e faz parte da tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas para reivindicar um certo terreno de definição, para sublinhar a incapacidade das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades entre as mulheres e os homens (SCOTT, 1995, p. 85).

Por fim, gênero se refere às relações sociais desiguais de poder entre homens e mulheres que são o resultado de uma construção social do papel do homem e da mulher a partir das diferenças sexuais. As desigualdades de gênero tendem a aprofundar outras desigualdades sociais e a discriminação de classe, raça, orientação sexual, dentre outras. Para Scott,

a definição de gênero tem duas partes e diversas subconjuntos, que estão inter-relacionados, mas devem ser analiticamente diferenciados. O núcleo da definição repousa numa conexão integral entre duas proposições: (1) o gênero é um elemento construtivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. As mudanças na organização das relações sociais correspondem sempre a mudanças nas representações do poder, mas a mudança não é unidirecional. (1995, p. 86)

É uma construção social que possui relações de poder assentado no domínio masculino, e estes dois fatores se retroalimentam. Neste sentido, “o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder. Seria melhor dizer: o gênero é um campo primário no interior do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado” (SCOTT, 1995, p. 88).

A perspectiva de gênero está dispersa nos símbolos, representações culturais, nas instituições e organizações sociais, nas identidades subjetivas. O gênero implica quatro elementos inter-relacionados, dentre eles os símbolos que são construídos culturalmente que passam a invocar representações simbólicas. O segundo elemento são os conceitos normativos que expressam interpretações e significados dos símbolos; como terceiro elemento tem-se a análise do gênero em uma concepção política, nas instituições e na organização social, devendo haver uma interpretação mais ampla do termo gênero e, por fim, o quarto é a identidade subjetiva. A definição é, portanto composta destes elementos que operam conjuntamente, são dependentes uns dos outros. (SCOTT, 1995)

Desde épocas remotas foram sendo construídas representações do feminino e do masculino, podendo se constituir o gênero da diferença sexual, que passou a ser

fator importante para a articulação das relações de poder (SAFFIOTI, 2015). Desse modo o estudo das relações de gênero promove a articulação com os estudos das relações de poder, uma vez que quando se fazia referências ao poder, o abordavam como atributo único dos homens.

Com frequência, “a atenção dada ao gênero não é explícita, mas constitui, não obstante, uma parte crucial da organização da igualdade e da desigualdade” (SCOTT, 1995, p. 91). Pode-se, ainda, afirmar que as diferenças que se estabeleceram entre o homem e a mulher são chamados de gênero, pois a palavra designa e explica os diferentes valores culturais e sociais conferidos a homens e mulheres.

Saffioti menciona que “algumas teóricas, dentre elas Scott, entendem o gênero, sendo baseado na hierarquia entre homens e mulheres em uma estrutura de poder, e este poder exercido em qualquer momento histórico e lugar” (2015, p. 119). Em se tratando sobre a relação gênero e poder,

ninguém contesta que o poder seja central na discussão de determinada fase histórica do gênero, já que este fenômeno é cristalino. O que precisa ficar patente é que o poder pode ser democraticamente partilhado, gerando liberdades, como também exercido discricionariamente, criando desigualdades (SAFFIOTI, 2015, p.121).

Desse modo, gênero é concebido, prioritariamente pelo viés masculino, e, com isso determina padrões de papéis femininos e masculinos, geradores de desigualdades. As mulheres eram reduzidas, pois os homens entendiam que elas serviam para três funções específicas, dentre elas, as mulheres constituíam a força de trabalho, eram reprodutoras de força de trabalho e também prestadoras de serviços sexuais aos homens vitoriosos (SAFFIOTI, 2015).

Como acima narrado, o gênero é uma construção social que apresenta os papéis que homens e mulheres recebem na sociedade, o comportamento esperado de ambos. No entanto, gênero não é apenas social, dele participa também o corpo como mão de obra, objeto sexual e reprodutora, estas eram as funções admitidas para as mulheres; do contrário, se homem fosse, este participaria ativamente nas forças de produção (SAFFIOTI, 2015).

Portanto, trata-se de uma construção cultural e social e, como tal, sua representação é responsável pela criação de ideais sociais, valores, estereótipos e preconceitos, porque gênero é:

um primeiro campo no seio do qual ou por meio do qual, o poder é articulado. O gênero não é o único campo, mas ele parece ter constituído um meio persistente e recorrente de dar eficácia á significação do poder no Ocidente,

nas tradições judaico cristãs e islâmicas. [...] O gênero é então um meio de codificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana (SCOTT, 1995, p. 54).

Como visto, gênero não se trata exclusivamente de diferenças sexuais, mas de uma construção social e cultural complexa de tais diferenças, que permeia a todo momento por relações de poder. Em decorrência da construção da concepção de gênero surgiram as relações de poder, que até poucos anos atrás somente eram exercidas pelos homens, assim, relações de poder estão imersas e permeiam nas relações de gênero.

A expressão gênero que foi enfatizada neste trabalho está anexa à história do movimento feminista contemporâneo, um movimento social organizado que propõe a igualdade nas relações entre mulheres e homens através da mudança de valores, de atitudes e comportamentos humanos.

Vige na Constituição Federal de 1988, o direito da mulher ao exercício de plena cidadania, com o objetivo de possibilitar a sua participação na vida pública e a garantia de dignidade plena. Porém, as mulheres ainda estão limitadas à restrições de espaços e ao controle de suas condutas a partir de uma dimensão de mando e subordinação advinda do homem, características de um modelo patriarcal. A discriminação contra a mulher ou o ser feminino perpassa pela necessidade da revisão de conceitos sobre gênero, que é fundamental para a compreensão do processo de construção de uma sociedade em busca da igualdade de gênero.

### **2.3 Do princípio da igualdade: a busca pela igualdade de gênero**

Ainda hoje, o paradigma patriarcalista e a desigualdade de gênero se faz presente, mesmo depois das gradativas conquistas e avanços obtidos pelas mulheres neste modelo de sociedade democrática. Os princípios da dignidade humana e da igualdade, princípios fundamentais identificadores dos direitos humanos, encontram-se comprometidos e não reconhecidos numa cultura como a patriarcalista.

As mulheres lutam pelo enfrentamento das desigualdades de gênero, e pela garantia de seus direitos e de sua autonomia enquanto indivíduo, já que não se deveria ver as pessoas por suas referências de gênero, para vislumbrar uma sociedade menos excludente. Inicia-se uma luta pelo reconhecimento dos direitos violados das mulheres, dentre eles, a igualdade que é um direito fundamental, posto

como cláusula pétrea, garantido pela Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 5º, o qual prevê que todas as pessoas são iguais perante a lei, seja qual for a sua raça, cor ou sexo. (BRASIL, 1988)

Gorczevski e Terra referem sobre a igualdade material substancial e afirmam que o

princípio da igualdade de acordo com a atual Carta Magna, significa propiciar perante o direito, um tratamento legislativo e jurídico igualitário aos iguais, e por questão de justiça, da mesma forma tratar os desiguais, desigualmente. (GORCZEVSKI; TERRA, 2007, p.46)

Deste modo o princípio da igualdade visa garantir a igualdade real aplicável a todos os seres humanos, estando assegurado pela Lei Maior a igualdade entre os homens e mulheres. No entanto, sobre o direito a igualdade das mulheres como em relação aos homens, assevera Saffioti que,

segundo a Carta Magna, assim como de acordo com a legislação infraconstitucional, a igualdade existe. O problema reside na prática, instância na qual a igualdade legal se transforma em desigualdade, contra a qual tem sido sem trégua a luta feminista (SAFFIOTI, 2015, p. 46).

Em se tratando sobre a desigualdade entre os gêneros a mesma, “longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais.” (SAFFIOTI, 2015, p. 75). Nesse sentir, a autora segue afirmando que

a experiência histórica das mulheres tem sido muito diferente da dos homens exatamente porque, não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também em termos de qualidade, a participação de umas é distintas as de outros. [...] a marginalização das mulheres de certos postos de trabalho e de centros de poder cavou profundo fosso entre suas experiências e as dos homens (SAFFIOTI, 2015, p.124).

A partir das condições objetivas e subjetivas dos papéis que ocupam socialmente e do modo desigual como são construídas as relações, as mulheres não possuem acesso igualitário ao trabalho. Trata-se mesmo da necessidade de “um salto de qualidade para pôr as mulheres no mesmo patamar que os homens, não esquecendo, porém, de humanizar os homens. Certamente, este não seria o resultado caso as duas categorias de sexo fossem apenas diferentes, mas não desiguais” (SAFFIOTI, 2015, p.124).

Segundo Boff, “a ideia de inferioridade presente nas sociedades patriarcais levava a incapacidade de aproveitar oportunidades, como forma de auto depreciação constituindo-se em instrumento de opressão” (2011, p. 21). Nas sociedades

patriarcalistas as mulheres sempre tiveram suas liberdades e garantias cerceadas em prol dos demais indivíduos, estes se resumem em apenas uma parcela da sociedade, os filhos, maridos, pais, avôs etc.

No entanto, em um Estado Democrático de Direito, necessário se faz o reconhecimento de todos os indivíduos, na sua universalidade. Conforme assegura Taylor “a democracia introduziu a política de reconhecimento igualitário, que tem assumido várias formas ao longo dos anos, e que regressou agora sob a forma de exigências de um estatuto igual para as diversas culturas e para os sexos” (TAYLOR, 1998, p.48).

Os indivíduos e grupos discriminados lutam pelo reconhecimento e por direitos iguais independentemente do sexo. A política do reconhecimento de Taylor surge como uma luta pela reconstrução pessoal e pelo resgate da identidade dos grupos e das minorias oprimidas, reconhecendo os indivíduos como cidadãos iguais.

Neste sentido, a política do reconhecimento, “possui duas esferas: a íntima, que se relaciona com os outros importantes; e a social, por meio da qual se busca o ideal de igualdade” (BOFF, 2011, p. 21). Para tanto, faz-se necessário a aplicação da política de reconhecimento no ambiente privado e público, por meio do qual as mulheres buscam o seu reconhecimento como seres humanos dignos de igualdade sem distinções e opressões.

Touraine quando articula sobre mulher e gênero, afirma que as características sempre são

carregados de dominação masculina e delineiam tão nitidamente a figura da inferioridade ou de impureza, a luta contra a desigualdade, a violência e as proibições não aparece dar-se um objetivo mais audacioso do que abolir as diferenças entre homens e mulheres. E quando se trata de diferenças, as mulheres sempre estão em desvantagem (2010, p.15).

As sociedades contemporâneas foram definindo papéis e funções diferenciadas aos sujeitos conforme a identidade de gênero e com isso a desigualdade foi se afirmando na qual mulheres e homens ocupam diferentes lugares sociais estando todo este processo imerso pelas relações de poder qualidade somente aceitável aos homens.

Boa parte das feministas descobriu por detrás do gênero, a dominação masculina e consideram o poder do homem como uma dominação da classe masculina sobre a classe feminina (TOURAINÉ, 2010). A dominação masculina

difundida no seio da sociedade merece ser constantemente objeto de repulsa por todos aqueles que pretendam a construção de uma sociedade livre e igualitária.

As mulheres buscam a igualdade entre os gêneros, esta “geralmente consiste, efetivamente, em elevar as mulheres ao nível dos homens e fazê-las entrar numa masculinização geral, por detrás do proclamado tema de pesquisa relativo à construção de uma sociedade unissex” (TOURAINÉ, 2010, p.17). Quando se articula sobre o direito à igualdade entre a diversidade humana é necessário levar em conta de que todos os homens são criados iguais e isso leva a reconhecer um aspecto fundamental do interesse na igualdade, com a necessidade de ter igual consideração, em algum nível por todas as pessoas.

A luta das mulheres contra a desigualdade foi muito ativa versando tanto sobre a situação das mulheres no trabalho quanto na vida familiar, e para isso as feministas

não conseguiram definir outras vias para assegurar a igualdade e a liberdade às mulheres a não ser aquelas que consistem em reduzir ou suprimir a importância de gênero, noção que, desde que nela se reconheça a marca da dominação masculina, nos aparece como uma jaula de onde as mulheres não poderiam evadir-se a não ser negando-se como categoria significativa, preferindo a igualdade em vez da diferença e sonhando com uma sociedade sem gêneros. (TOURAINÉ, 2010, p. 21)

A igualdade de gênero deve ser tratada como um direito humano fundamental. A isonomia de tratamento de todos os seres humanos deve ser um esforço civilizatório constante, aceitar uma esfera pública pluralista na qual os direitos pertencem a todos.

O estudo com a categoria relações de gênero compreende que mulheres e homens vivenciam relações e experiências distintas, resultando em um estado constante de desigualdades que se retroalimentam e se perpetuam por diferentes aspectos [culturais, políticos, religiosos]. Neste sentido “o que se impõem para a manutenção de uma esfera pública pluralista e mesmo para o desenvolvimento da heterogeneidade social é o consenso em torno das regras procedimentais do jogo democrático do Estado de Direito” (NEVES, 2006, p.149).

Vive-se um paradigma no Estado Democrático de Direito, no qual a igualdade não é assegurada a todos os cidadãos para além da letra escrita de lei e tratados ratificados. É fundamental em uma sociedade pluralista, que essa igualdade seja materialmente almejada e garantida, para tanto, se faz necessário uma conformidade na aplicação dos direitos haja vista que todos os seres humanos são iguais.

O Estado Democrático de Direito “é impossível sem a presença do princípio da igualdade. [...] O princípio da igualdade surge exatamente como instituição destinada

a neutralizar as desigualdades no âmbito do exercício dos direitos” (NEVES, 2006, p. 166). Não há que se falar em Estado Democrático de Direito se liberdades públicas e direitos sociais como a igualdade e liberdade não forem reconhecidos e protegidos.

Os direitos fundamentais são os direitos do ser humano reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional de determinado Estado. Quando se trata sobre o princípio da igualdade, “não aponta para a igualdade conteudística de direitos e poder dos indivíduos e grupos. O princípio refere-se, antes, à integração ou acesso igualitário aos procedimentos jurídicos-políticos do Estado Democrático de Direito” (NEVES, 2006, p. 167).

Os direitos fundamentais são destinados a todo ser humano não havendo nenhuma forma de restrição, independente de caráter social, econômico, racial ou de qualquer outra configuração. O princípio da igualdade se refere ao Estado social devendo garantir a igualdade de oportunidades e de condições de vida a todos os indivíduos,

a complexidade e a heterogeneidade social é que são pressupostos na emergência e concretização do princípio jurídico-político da igualdade. [...] A diversidade de valores, interesses, crenças e etnias no espaço social e político torna possível a implantação do princípio da igualdade. [...] Neste sentido, o princípio da igualdade só se realiza enquanto viabiliza nas diversas esferas autônomas de comunicação o respeito recíproco e simétrico às diferenças (NEVES, 2006, p. 167).

Evidentemente, “a fundamentalidade do direito de igualdade respeito e consideração depende da existência de uma esfera pública pluralista na qual se assente e seja generalizado o respeito recíproco e simétrico às diferenças” (NEVES, 2006, p.170). Surge, então, a necessidade de uma esfera pública pluralista que busque a neutralização das desigualdades na qual cada um tem o direito a ser tratado como igual. No entanto, o princípio constitucional da igualdade analisado com o gênero ainda apresenta-se sensível diante das diferenças presentes na realidade social (NEVES, 2006).

O princípio da igualdade é o núcleo da cidadania, “como mecanismo jurídico-político de inclusão social - apresente-se em uma pluralidade de direitos reciprocamente partilhados e exercitáveis contra o Estado” (NEVES, 2006, p.175). Como centro de uma cidadania, a igualdade é requisito básico necessário para garantir a dignidade dos cidadãos em uma sociedade multicultural e plural nas suas diversas demandas.

O “valor da igualdade, com o respeito à diferença e à diversidade é uma nova concepção, que apresenta duas vertentes básicas, que visam à implementação do direito à igualdade, o combate à discriminação e a promoção da igualdade” (PIOVESAN, 2012, p. 169). Para a promoção da igualdade faz-se necessário coibir as práticas discriminatórias:

Se o combate à discriminação é medida emergencial à implementação do direito à igualdade, todavia, por si só, é medida insuficiente. Faz-se necessário combinar a proibição da discriminação com políticas compensatórias que acelerem a igualdade enquanto processo. Vale dizer, para garantir e assegurar a igualdade não basta apenas proibir a discriminação, mediante legislação repressiva. São essenciais as estratégias promocionais capazes de estimular a inserção e inclusão desses grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais. Com efeito, a igualdade e a discriminação pairam sob o binômio inclusão-exclusão. Enquanto a igualdade pressupõe formas de inclusão social, a discriminação implica a violenta exclusão e intolerância à diferença e diversidade (PIOVESAN, 2012, p.171).

Requer-se o combate, a proibição e extinção de todas as formas de discriminação contra a mulher, e também requer a inserção das mulheres nos espaços sociais que a elas foram denegados. É imprescindível garantir a igualdade de fato, com a efetiva inclusão social de grupos e indivíduos que sofrem discriminações, mulheres e homens inseridos na sociedade sem privilégios e distinções, igualdade no acesso a cargos e funções.

Nesse ponto de vista, “como poderoso instrumento de inclusão social, situam-se as ações afirmativas buscando remediar um passado discriminatório, objetivam acelerar o processo de igualdade, com o alcance da igualdade substantiva” (PIOVESAN, 2012, p.171). Neste sentido:

As ações afirmativas, enquanto políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório, cumprem uma finalidade pública decisiva ao projeto democrático, que é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve se moldar pelo respeito à diferença e à diversidade. Por meio delas transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva (PIOVESAN, 2012, p.171).

Novos procedimentos foram adotados para fortalecer a implementação da igualdade das mulheres, bem como de seus direitos. No plano jurídico internacional, a adoção das ações afirmativas está prevista pelas Convenções Internacionais sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (PIOVESAN, 2012). No Direito brasileiro,

a Constituição Federal de 1988 estabelece importantes dispositivos que demarcam a busca da igualdade material, que transcende a igualdade formal.

A título de registro, destaca-se o art. 7º, XX, que trata da proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos. Acrescente-se ainda a chamada “Lei das cotas” (Lei n. 9.100, de 1995), que obriga que ao menos 20% dos cargos para as candidaturas às eleições municipais sejam reservados às mulheres e, posteriormente, a Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que, ao estabelecer normas para as eleições, dispôs que cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo (PIOVESAN, 2012, p. 171-172).

Como acima exposto, o Direito brasileiro vem buscando assegurar igualdade a certos grupos de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, como as mulheres. Para a consagração de um Estado Democrático de Direito é necessário a realização do ideal de integração igualitária de indivíduos na sociedade e a superação de obstáculos ao exercício dos direitos fundamentais dos discriminados pela sociedade, podemos citar dentre eles as mulheres (NEVES, 2006).

Isso posto, para a concretização da cidadania é necessário acesso generalizado aos procedimentos constitucionalmente estabelecidos e os benefícios deles decorrentes. A cidadania é um mecanismo jurídico de inclusão de toda população em busca dos direitos fundamentais e humanos.

As mulheres vem “exigindo ao mesmo tempo a igualdade e o reconhecimento de suas diferenças, as mulheres estão no centro dos grandes debates do pensamento político nos países democráticos” (TOURAINÉ, 2010, p. 155). As lutas feministas buscam o reconhecimento dos direitos econômicos e sociais das mulheres, bem como o acesso a todos os cargos ocupados pelos homens, uma igualdade nas condições de acesso a cargos e funções no meio social. Em suas reivindicações pregam

transformar a sociedade de tal forma que as mudanças sociais procedam da vida privada antes que da vida pública. O inimigo principal das mulheres não é o homem dominador, mas a ideia de que a vida social e política deve ser separada da vida privada. (TOURAINÉ, 2010, p. 89)

As mulheres buscam em suas reivindicações a efetivação da democracia, liberdade, igualdade e justiça, rejeitando todos os tipos de dependência que vão além da dominação do patriarcado. Assevera Touraine que:

O movimento feminista ultrapassou seus objetivos originários, que visavam fazer desaparecer as discriminações das quais as mulheres eram vítimas, fazendo com que elas alcançassem a igualdade de chances. Ele, para além das relações sociais de dominação, questionou o fundamento cultural da dominação, da polarização e do dualismo, que geraram categorias dominadas e seres inferiores, jamais reconhecidos plenamente como seres humanos (2010, p.116).

Em consonância ao entendimento do autor, as mulheres buscam criar um novo modelo de cultura que possa ser vivido tanto por homens quanto por mulheres, diferentemente da oposição homens/mulheres qual foi criada pela ordem masculina. Esse novo modelo deve eliminar esta oposição e não pode haver qualquer tipo de hierarquia entre os gêneros, por razões deste, no interior do mundo múltiplo em que se vive. (TOURAINÉ, 2010)

A igualdade é necessária para proporcionar às pessoas oportunidades justas. Desse modo, conforme o exposto, as mulheres buscam igualdade de ocupação nos espaços sociais e políticos. Em que pese, tenha ocorrido adequadas evoluções em relação às desigualdades entre os gêneros, as mulheres ainda permanecem em posição de inferioridade social e econômica em relação aos homens. Pode-se afirmar que, ainda permeia o modelo patriarcalista no que tange ao reconhecimento da mulher pela sociedade.

Na mesma senda, muito embora tenha havido avanços na legislação brasileira para regular os direitos e deveres das pessoas independente do gênero, ainda há muito a ser feito para atingir um Estado Democrático de Direito efetivamente baseado na igualdade entre homens e mulheres. É preciso igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.

Neste sentido, em busca da igualdade de gênero, as mulheres almejam acesso a cargos públicos, como exemplo, nas Forças Armadas Brasileiras. Dessa forma, é de se considerar a estrutura da referida instituição militar com o fito de avaliar se esta contribui ou não, para o enfrentamento das desigualdades de gênero e discriminações contra as mulheres.

### **3 PODER, DOMINAÇÃO E DEMANDAS FEMINISTAS: EM BUSCA DA CORROSÃO DE ESTADOS DE PODER E DOMINAÇÃO**

O estudo do poder atrelado à discussão de gênero é fundamental para compreender as desigualdades estabelecidas nessas relações, revelando, assim, a oposição entre dominadores e dominadas. Pode-se asseverar que o poder é praticado por meio de técnicas e procedimentos que circulam por toda a sociedade produzindo variados efeitos na esfera social.

No presente capítulo da pesquisa serão analisadas as formas de poder e como o mesmo é exercido pelos indivíduos em uma sociedade. Pondera-se em seguida, como esta construção teórica, acerca da legitimidade do poder é elaborada e se analisa também, as relações de poder entre homens e mulheres. Finaliza-se o capítulo ponderando sobre o movimento feminista no Brasil, mostrando quais foram as suas influências e as transformações ocorridas.

#### **3.1 Das dimensões do poder: da concepção de circularidade à estatização**

As relações de poder na cultura tradicional e conservadora têm início quando o sujeito estabelece relações para com a sociedade, ocorrendo uma relação entre pessoas, um o dominado e outro o dominador. E nessa relação de poder, o masculino é diferente do feminino, pois é visto como superior e dominante. O corpo do indivíduo é o lugar onde se registram as disputas pelo poder, e o sexo define quem serão dominados ou dominadores. O poder, nas suas várias interfaces foi, e ainda é essencialmente masculino, ocorrendo, portanto, a dominação sobre o corpo da mulher.

Quando se pondera sobre o poder, se associa que aqueles que o detém, seja individualmente ou grupo, o exerce na forma de influência sobre os demais. Ou seja, o lado dominante em algum momento histórico determinou que essas diferenças ensejariam o tratamento desigual entre homens e mulheres.

Salutar, nessa segunda parte da pesquisa, estudar as instâncias do poder, não com o fito de conceituá-lo, caso em que se verificaria uma redução do mesmo, mas com o intuito de melhor entender seus mecanismos, formas de manifestação e a onipresença deste em qualquer relação humana. Consoante à contribuição de Bobbio

(1999, p. 933), pode-se definir poder como “a capacidade ou possibilidade de agir ou de produzir efeitos [...] pode ser referida a indivíduos ou a grupos humanos”. Percebe-se da definição exposta, que o poder é uma relação entre indivíduos ou grupos de indivíduos, sempre exercido por alguém e sobre alguém. Ruiz assevera que

o poder constrói sua verdade assim como os mecanismos correspondentes para implementá-la socialmente -, e a verdade legitima o poder instituído como se fosse a forma natural, verdadeira, ou melhor ou mais eficiente de constituição da sociedade”. (2004, p.24)

Nessa senda, ainda sobre o poder, afirma que “os variados modos de racionalidade que proliferam nos diversos âmbitos de nossa sociedade vem constituindo o saber como eixo articulador das novas formas hegemônicas de poder” (RUIZ, 2004, p. 42). Por conseguinte, pode-se afirmar que, em uma sociedade sempre existiu variadas formas de poder, a imposição da vontade de um sobre o outro, podendo ser legítimo ou não. Ou seja, sua existência está associada ao consentimento dos dominados.

Para Arendt (2010), o poder refere-se sempre a uma relação de consentimento e não de violência, pois o poder em si não teria como finalidade a dominação, antes, o poder se define pela possibilidade de fazer com que os homens ajam conjuntamente. O “único fator material indispensável para a geração do poder é a convivência entre os homens” (2010, p. 251). Ou seja, é possível depreender-se que o poder pertence a um grupo de pessoas e se mantém enquanto elas estiverem unidas, desmistificando a ideia do fenômeno do poder pertencente a um líder capaz de sozinho operar rupturas e mudanças profundas.

Os mecanismos de poder desenvolvem formas de identidade simbólica e, se legitimam quando,

a aceitação social do poder, e das formas de dominação a eles associadas, estão vinculados aos modos de legitimação. O termo legitimação pode ser usado com dois sentidos diferentes. Na sua acepção jurídica é sinônimo de justiça, de legalidade, fazendo referência a algo que está racionalmente justificado. [...] Porém, o conceito de legitimação possui, também, um segundo sentido, mais próximo das ciências sociais. Fala-se dela no sentido de ampla aceitação social de uma determinada ordem vigente que gera um alto grau de consenso e consentimento numa parte relevante da população e que assegura a obediência dos indivíduos sem que seja necessário, exceto em casos marginais, o uso da força” (RUIZ, 2004, p. 44)

Conforme acima exposto, a pessoa que detém o poder possui o objetivo de induzir no outro o comportamento desejado. Para tanto, poderá fazer valer do uso do

poder coercitivo no sentido do emprego da força física como também do uso da dominação. Neste sentido o autor afirma que

o sinuoso do poder manifesta-se na potencialidade que ele tem de imbricar-se com a dominação e desenvolver-se como dominação legítima [...] as múltiplas faces do poder lhe permitem inserir-se coativamente nas práticas de dominação sem ser percebido como coação. Ele tem a capacidade de autolegitimar-se como uma forma correta de prática social (RUIZ, 2004, p. 44).

Logo, esse poder para ser legítimo, necessita ter o consentimento do dominado que fica disposto a obedecer às decisões, caso contrário a dominação será ilegítima, não aceitável, mas imposta ao este. E onde há a necessidade da força, há ausência da legitimidade. Quando se fala de dominação implica fazer vinculação com poder, uma vez que, quem domina possui o poder para tanto. Porquanto, “falar de dominação implica reflexionar sobre o poder, o qual não deve ser pensado como uma essência que se desenvolvem, mas como uma realidade que circula” (RUIZ, 2004, p. 47).

O poder se define como a assimetria presente nas relações sociais das mais diversas naturezas, o espaço social é alvo de poderes e saberes instituídos. É uma prática social, e, como tal, delimitada por condições históricas.

Para Butler (2010) o poder é central na formação dos sujeitos, na sua subjetividade. O gênero não escapa do poder que opera nos sujeitos sociais, “*el género requiere e instituye su próprio y distinto regime regulatório y disciplinario*” (BUTLER, 2010, p. 10). Para a autora, o poder age no processo de constituição do sujeito, na sua forma, compõe o sujeito.

Por outro lado, “também se deve compreender como a categoria das mulheres, o sujeito do feminismo, é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder por intermédio das quais se busca a emancipação” (BUTLER, 2003, p. 19). O poder igualmente pressiona o sujeito e o subordina. Pode-se considerar o gênero como elemento que constitui as relações de poder, advindas da diferença entre os órgãos sexuais construídas socialmente.

O gênero feminino carrega a marca da submissão, uma vez que as relações de gênero sempre são também relações de poder. Neste sentido, Scott (1990, p. 13) afirma que “gênero é um elemento constitutivo das relações sociais, baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e mais, gênero é uma forma primeira de dar significado as relações de poder”.

O acesso das mulheres à vida pública envolve estratégias e conquistas nas relações e no exercício do poder. A exclusão das mulheres nos espaços de exercício de poder é histórica. Há relações de poder entre aquele que manda e que obedece, ou seja, o dominante e o dominado e, é a partir destas construções que funcionam as relações entre gênero na sociedade.

Saffioti (2004) assinala que a desigualdade entre homens e mulheres não é algo natural, mas cultural, imposta pelas estruturas de poder e pelos agentes envolvidos nas relações sociais.

Neste sentido, a história demonstra que os homens sempre detiveram todos os poderes concretos e, as relações de dominação e submissão são onipresentes à existência humana. O poder determina mecanismos de dominação, de eficácia e aceitação. Na sociedade democrática, o poder é ligado à negação do outro com o objetivo de submetê-lo:

As sociedades pós-industriais que se autolegitimam como amplamente democráticas consolidam-se com o mínimo de força e o máximo de persuasão. Contraditoriamente, constata-se que esse modelo pós-industrial criou novas formas sutis de maior controle e de sujeição mas eficiente das pessoas. Ele massificou as identidades, padronizou comportamentos, mercantilizou a vida, disseminou novas formas de pobreza, globalizou os tipos de dominação, expandiu os modos de exclusão e universalizou os mecanismos de exploração econômica aperfeiçoando a concentração de riqueza em minorias privilegiadas (RUIZ, 2004, p. 51).

A dominação é sempre resultado de uma relação social de poder desigual, onde se percebe a existência de um lado que comanda (domina) e outro que obedece. O exercício do poder busca a sujeição do outro as suas ordens, causando superioridades que excluem a maioria e concentra riquezas em minorias privilegiadas.

O poder é visto na sociedade com estigma negativo, pois associado a ele está o controle, a dominação e a supressão da liberdade. É repleto de um conjunto de significações e sentidos sempre de acordo com as práticas humanas. Submissas aos homens, aos quais cabia o provimento das necessidades materiais do lar, as mulheres tinham seu espaço restrito à esfera privada. Os homens se preparavam e supriam suas necessidades para poderem participar como cidadãos livres da esfera pública. Sobre este fato Arendt, assim se posiciona:

O que distinguia a esfera familiar era que nela os homens viviam juntos por serem compelidos por suas necessidades e carências [...]. A comunidade do lar decorria da necessidade: era a necessidade que reinava sobre todas as atividades exercidas no lar [...]. A esfera da polis, ao contrário, era a esfera da liberdade, e se havia uma relação entre essas duas esferas era que a

vitória sobre as necessidades da família constituía a condição natural para a liberdade na polis (ARENDDT, 1989, p. 40).

Trata-se de um exemplo histórico da desvalorização da mulher e da limitação de seus espaços na esfera privada, ou seja, o homem detinha poder e dominava as relações. Enquanto o poder é exercido pelos dominantes, sempre haverá excluídos e privilegiados em uma sociedade, acarretando dominação e exclusão social

os mecanismos de poder das atuais sociedades têm como objetivo prioritário gerar aceitação consensuada do seu modelo, com o mínimo de força e o máximo de persuasão. Eles buscam a maior eficácia com o mínimo de resistência. A aceitação máxima do sistema e a resistência mínima dos dominados se consegue por meio da legitimação do poder, a qual se interioriza nos indivíduos através da produção de novas formas de subjetivação direcionadas para algum tipo de sujeição. Uma sujeição promovida pela produção de uma subjetividade funcional que se constrói pela introjeção dos mecanismos de dominação. (RUIZ, 2004, p. 51-52)

É de se ressaltar que a referida aceitação possibilita as formas de dominação social. Para Ruiz (2004), nas sociedades pós-industriais a legitimação do poder se realiza, preferencialmente pelo “caráter racional”, que se concretiza por meio dos mecanismos de consenso formal socialmente estabelecido, os quais promovem a aceitação social das decisões deles emanada, e, nessa aceitação que supostamente possui um consenso, detecta-se o paradoxo das sociedades contemporâneas.

Nessa lógica, Arendt (2001) buscou analisar o fenômeno do poder e como este se articula com a violência no interior da tradição do pensamento político. O fenômeno poder representa o momento original a partir do qual uma esfera pública se constitui. A definição de poder produz efeitos importantes sobre o seu entendimento do que deve ser o espaço público e a participação política que o anima, e o mesmo é constituído de ação, condição humana e espaço público.

Portanto, analisa-se que o poder se manifesta de modo paradoxal em vários aspectos, se impregna nas relações sociais e nas relações humanas interferindo no exercício, definindo práticas e modos específicos de ser. Quando há uma submissão de outrem, ocorre “a dimensão simbólica que confere aos modos de dominação contemporâneos a possibilidade de legitimar-se como formas racionais de poder” (RUIZ, 2004, p. 47).

A legitimação simbólica transforma os mecanismos de poder em ordem social, que comanda as pessoas, ou seja, quem exerce o poder possui a legitimação simbólica ou poder simbólico que institui/condiciona os subordinados. Tem-se o

conhecimento do poder como uma relação de forças, estando em todos os lugares, envolvendo toda a estrutura social, todos os indivíduos em relações de poder.

Neste sentido,

O poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação [...] o poder não é principalmente manutenção e reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força (FOUCAULT, 2004, p. 175).

Como uma relação de forças, o poder nunca permanece nas mãos de uma pessoa, ele circula. Em relação ao exercício do poder, assevera-se existir aspectos fundamentais e contraditórios, dentre eles, a força e a persuasão. Nesse sentido, no que tange aos sistemas sociais, predominam as forças persuasivas de poder, essa persuasão prevalece como elemento legitimador. Para tanto, se intenta o adestramento dos indivíduos, com o fito de obter a sua colaboração ativa com os mecanismos do sistema (RUIZ, 2004, p. 50-52).

Ou seja, o consentimento almejado, na verdade não é um consentimento espontâneo, mas produzido para e esperado pelos indivíduos sujeitados. O poder exercido com persuasão opera por meio de mecanismos de convencimento. Assim, pode-se afirmar que, as formas de dominação são muitas. A persuasão depende da aceitação/consentimento dos dominados em sentido contrário, quando há o uso da força é uma coação impositiva que também se impregna sob os indivíduos sociais. O poder se exerce independentemente de sua forma.

Conforme analisado, o poder e os meios de dominação se desenvolvem de várias formas em uma sociedade, uma vez que

não se encontra um consentimento totalmente ativo e consciente aos meios de dominação existentes numa sociedade, dado que em todas as pessoas existem mecanismos que, ao longo do seu processo de socialização, as adaptam, de modo inconsciente, às formas sociais existentes, fazendo com que seu estilo de vida apareça como o modo normal de ser ou a forma natural de comportar-se (RUIZ, 2004, p. 55).

As formas de dominação e o poder agem por toda a sociedade e sob todos os indivíduos. Agem sobre as pessoas de tal maneira, que as mesmas entendam determinadas condutas e ações como algo natural, deve ser aceito por todos e todas. É de se ressaltar: “para que os dominados consintam com os modos de dominação existentes, é necessário instituir uma forte imposição simbólica” (RUIZ, 2004, p. 58). A imposição simbólica e os mecanismos de legitimação do poder fazem com que os

indivíduos tenham sua subjetividade moldada, atingindo todas as relações, não necessariamente de modo homogêneo e equilibrado.

O poder, tal como definido por Arendt, é, um fenômeno do campo da ação coletiva e

corresponde à habilidade humana não apenas para agir, mas para agir em concerto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas na medida em que o grupo conserva-se unido. Quando dizemos que alguém está 'no poder', na realidade nos referimos ao fato de que ele foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome (ARENDR, 1969, p.27).

Oriundo do conjunto do agir de diversas pessoas visando um determinado fim, o poder está presente onde quer que se tenha a chance de se impor à própria vontade, contra a resistência dos outros. O apoio do povo revela um traço importante do conceito de poder, pois "esse apoio não é mais do que a continuação do consentimento que trouxe as leis à existência" (ARENDR, 2001, p. 35). Nessa toada, o poder além de ser uma relação de consentimento, "está vinculado ao 'momento fundacional' de uma dada comunidade. A forma extrema de poder é o Todos contra um, a forma extrema da violência é o um contra todos" (p.35).

Quem exerce o poder pratica a dominação e, com isso, se legitimam construções simbólicas tornadas aceitáveis na vida em sociedade. Os símbolos amoldam os indivíduos e conseqüentemente influenciam na vida das pessoas, nesse ínterim, o poder é um símbolo

porque através dessa palavra conotamos um conjunto de sentidos plurais e não denotamos uma definição exata, única, do que seja esse objeto, substância ou essência chamada poder. É um símbolo porque nunca conseguimos explicá-lo exaustivamente, pois ao explicá-lo vemo-nos implicados na explicação daquilo que é nossa própria prática de seres relacionais. É um símbolo que, ao não ser possível estabelecer uma conclusão lógica do que seja o poder, abre-se a um conjunto indefinido de sentidos que sempre podem ser diversos já que ele diz respeito à própria capacidade criativa do ser humano. (RUIZ, 2004, p. 10)

Nessa senda, inúmeros são os simbolismos que influenciam o cotidiano das pessoas, e essa legitimação simbólica transforma os mecanismos de poder em ordem social. O poder atinge todas as relações, a dominação e a opressão das mulheres não ocorre somente no âmbito familiar, o capitalismo e o mercado de trabalho também provocam dominações e opressões.

As formas de poder desenvolvidas pela modernidade demandam uma adesão do indivíduo, o qual não percebe a imposição sutil de certo tipo de dispositivo de poder, este apaga os limites entre a opção e a submissão. Todavia, é válido mencionar que

“o símbolo não só possui potencialidade para legitimar as formas de poder instruídas, como também tem possibilidades de desconstruir a ordem estabelecida” (RUIZ, 2004, p. 86). Neste ponto de vista, analisando o uso do poder como forma de desconstrução de uma ordem estabelecida, analisa-se o poder como qualidade pertencente a um grupo de pessoas enquanto unidas no qual não há o uso da violência e coação.

Dessa forma, o poder é um fenômeno do campo da ação humana e surge no momento em que um grupo de pessoas se reúne e age de comum acordo, é um acontecimento da ação coletiva, ou seja, surge no momento em que um grupo é formado e, é fruto da conquista do grupo mais influente. Consoante ao entendimento de Arendt, “poder, força, autoridade, violência - nada mais são do que palavras a indicar os meios pelos quais o homem governa o homem” (1969, p. 27).

A falta de um acordo expressa a ausência de poder e abre caminho para a violência, e onde há violência, o poder não existe mais. Não se trata, no entanto, de qualquer consentimento, mas aquele cuja base está em um acordo entre homens livres e iguais (ARENDR, 2001). Arendt assevera que a violência cala o poder por imobilizar a ação dos indivíduos, e por esta razão, o poder não advém da violência. A submissão da vontade do outro, portanto, é a falência da capacidade de construção de consensos, e o domínio da pura violência advém de onde o poder está sendo perdido.

Diante do exposto,

poder e violência, embora sejam fenômenos distintos, usualmente aparecem juntos. Onde quer que estejam combinados, o poder é, como descobrimos, o fator primário e predominante. [...] a violência acabou por se tornar uma das expressões preponderantes da política na modernidade, sendo justificada, aceita e considerada como forma de exercício do poder, ou mesmo de uma ação política genuína. (ARENDR, 1994, p. 41-47).

A violência aparece onde o poder está em risco, pode destruí-lo. O poder humano se dá quando há um objetivo comum para a ação, este “apenas acontece quando os homens se unem entre si no propósito de exercerem uma ação, e deixa de existir quando, por qualquer razão, se dispersam e abandonam uns aos outros” (ARENDR, 1994, 215). É um fenômeno temporal, ligado à capacidade de ação em conjunto, podendo ser destruído pelo instrumento que mina toda ação, a violência, a qualquer tempo. Além disso,

nada é mais comum do que a combinação entre a violência e o poder. [...] Se pensarmos o poder em termos de comando e de obediência e portanto

identificar a violência e o poder, a violência seria uma pré-condição do poder, e o poder, não mais do que uma fachada (ARENDR, 1969, p. 29).

Pode-se compreender que a autora enfatizou o poder como correspondente à capacidade de ação conjunta, isto é, da capacidade dos homens para agir em acordo, baseando-se no ajuste consensual que emerge no espaço público onde os homens são reconhecidos em sua pluralidade. A noção de poder empregada por Arendt encontra-se isenta da ideia de dominação e subordinação, pois o poder é a capacidade para agir em acordo, é o resultado da capacidade humana de agir e falar uns com os outros. (ARENDR, 1994)

Tendo em vista que o poder se dá quando há um objetivo comum para determinada ação, pode-se afirmar que os indivíduos não carecem de aceitar a todas formas de poder, já que “a pessoa não é um mero receptáculo dos efeitos de poder, ela tem a potencialidade de apropriar-se de modo singular dos efeitos de poder e produzir respostas imprevisíveis” (RUIZ, 2004, p. 87). As formas de poder que são exercidas sobre o indivíduo não podem ser consideradas como algo que somente oprime os dominados.

O poder pode ser empregado para uma ação conjunta, a capacidade humana de agir e falar uns com os outros. É possível desfazer uma ordem estabelecida pelas formas de poder. Deve-se agir como o sujeito que cria, transforma e reage com autonomia, não podemos agir como ator que se adapta e representa o papel social com fidelidade (RUIZ, 2004).

Sobre a questão de poder nos conflitos de gênero, Saffioti (2004) assevera que o poder não está concentrado apenas nas mãos dos homens, ainda que esteja distribuído de forma desigual, pois as mulheres também exercem poder através de ações e reações diversas.

Neste sentido, por intermédio das presentes considerações acerca das dimensões do poder, e sabendo que independentemente dos parâmetros em que esteja pautado, este é inerente à vida em sociedade; buscam-se novas aberturas para que os indivíduos possam gozar uma vida com liberdade, sem coação e diminuição. No tópico seguinte, permeia-se a análise da concepção de Michel Foucault sobre as configurações de poder e, desse modo, o exercício deste pela perspectiva das relações de gênero.

### 3.2 Reflexões do poder nas relações entre gênero: uma análise a partir de Foucault

O poder é entendido, não como uma entidade ou algo que tenha um local determinado para acontecer, mas sim, onipresente, eis que não existem sociedades livres de relações de poder. Foucault (2012, p. 225) define a palavra poder como “não sendo nem uma instituição, nem uma estrutura, nem um poder estatal, mas um lugar estratégico onde se encontram todas as relações de forças poder/saber”. De modo que, quem determina o que é verdade, tem o poder e, em uma sociedade patriarcalista quem o detém são os homens.

O autor refere o poder como “coisa enigmática, a um só tempo visível e invisível; presente e escondida, investida por toda parte, que chamamos de poder” (FOUCAULT, 2012, p. 42). Está disseminado pelos mais variados âmbitos da vida, é uma prática social construída historicamente pelas e nas sociedades. Dessa forma,

não existe uma teoria geral do poder. O que significa dizer que suas análises não consideram o poder como uma realidade que possua uma natureza, uma essência que ele procuraria definir por suas características universais. Não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas díspares, heterogêneas, em constante transformação. O poder não é um objeto natural, uma coisa; é uma prática social e, como tal, construída historicamente (1979, p. x).

Sob análise de Foucault, o poder não tem essência, ele é operatório. Ou seja, “não é atributo, mas relação: a relação de poder é o conjunto das relações de forças, que passa tanto pelas forças dominadas quanto pelas dominantes, ambas constituindo singularidades” (1979, p. XII). Essas relações de poder existentes

intervém materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos – o seu corpo – e que se situa ao nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrado na vida cotidiana e por isso podendo ser caracterizado como micro-poder (FOUCAULT, 1979, p. XII).

Não está situado em um lugar específico, atua como uma força coagindo, disciplinando e controlando os indivíduos. Como uma rede de relações, o poder está presente nas classes sociais, nas instituições familiares, nas instituições escolares, nas instituições militares, inclusive nas relações entre gênero, que acabam por modelar a subjetividade das pessoas. É uma prática social construída historicamente, ou seja, não é natural na sociedade. O poder

não tem essência, ele é operatório. Não é atributo, mas relação: a relação de poder é o conjunto das relações de forças, que passa tanto pelas forças

dominadas quanto pelas dominantes, ambas constituindo singularidades [...] intervêm materialmente, atingindo a realidade mais concreta dos indivíduos – o seu corpo – e que se situa ao nível do próprio corpo social, e não acima dele, penetrado na vida cotidiana e por isso podendo ser caracterizado como micro-poder (FOUCAULT, 1979, p. XII).

Não está situado em um lugar específico, atua como uma força coagindo, disciplinando e controlando os indivíduos. A análise do poder na perspectiva de Foucault faz compreender as relações desiguais entre mulheres e homens, uma vez que concebe o poder como uma rede de relações sempre tensas. Dito de outro modo, o poder é constituído de relações desiguais, constituídas de acordo com os campos de força existentes na sociedade. Todos, enquanto seres sociáveis e relacionáveis estão de alguma maneira, inseridos na temática desenvolvida por Foucault.

O poder é visto como um processo que funciona como uma rede de dispositivos que atravessam toda a sociedade e do qual ninguém escapa, inclusive as mulheres que são as mais atingidas. No mesmo sentido afirma que:

o poder não existe; existem sim práticas ou relações de poder. O que significa dizer que o poder é algo que se exerce, que se efetua, que funciona. E que funciona como uma maquinaria, como uma máquina social que não está situada em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas se dissemina por toda a estrutura social. Não é um objeto, uma coisa, mas uma relação. E esse caráter relacional do poder implica que as próprias lutas contra seu exercício não possam ser feitas de fora, de outro lugar, do exterior, pois nada está isento de poder (FOUCAULT, 1979, p. XIV).

Nota-se que o poder é uma relação de forças e está em todas as partes, todas as pessoas estão envolvidas por relações de poder. Em toda parte onde há poder, “ele se exerce sempre em uma certa direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o tem; mas se sabe quem não tem” (FOUCAULT, 2012, p. 42-43).

Diz Foucault “o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação; o poder não é principalmente manutenção e reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força” (2004, p. 175). As relações de poder instalam-se no corpo do indivíduo marcando e controlando livremente. O corpo é o lugar de encontro dos poderes e dos micro poderes aonde agem as estratégias de dominação e de submissão.

Nota-se que o poder é uma relação de forças e está em todas as partes, todas as pessoas estão envolvidas por essas relações.

Em toda parte onde há poder, o poder se exerce. [...] ele se exerce sempre em uma certa direção, com uns de um lado e outros do outro; não se sabe ao certo quem o tem; mas se sabe quem não tem (FOUCAULT, 2012, p. 42-43).

Em que pese tenha havido significativa evolução nas questões que debatem a questão da mulher em relação ao poder, ainda há um longo caminho a percorrer. A busca por igualdade de oportunidades tem se modificado no decorrer da história. Nessa lógica, Butler afirma que

o poder parecia ser mais do que uma permuta entre sujeitos ou uma relação de inversão constante entre um sujeito e um outro; na verdade o poder parecia operar na própria produção dessa estrutura binária em que se pensa o conceito de gênero (2003, p. 08).

Para tanto, a autora questiona a binaridade dos gêneros, fruto do patriarcalismo e da necessidade de dominação do sexo masculino sobre o feminino. Neste sentido, para todos aqueles, que o poder se pratica com abuso é necessário iniciar-se uma luta. As “mulheres, os prisioneiros, os soldados do contingente [...] encetaram uma luta específica contra a forma particular de poder, de coação, de controle” (FOUCAULT, 2012, p. 45) que é exercido sobre eles.

O poder é onipresente e, muito embora, todos sejam atingidos, no caso das mulheres a questão se agrava, pois as consequências negativas concernentes a elas podem ser verificadas nas relações de controle e repressão a que são submetidas. Não exclusivamente no âmbito privado como também, no âmbito público, em razão da restrição que lhes é imposta, no que tange a determinados cargos e funções.

Quando se exerce poder, se gera tensões que controlam/limitam as pessoas sobre o qual o mesmo é exercido, uma vez que

o poder é essencialmente repressivo. O poder é o que reprime a natureza, os indivíduos, os instintos, uma classe [...] As relações de poder nas sociedades atuais têm essencialmente por base uma relação de força estabelecida, em um momento historicamente determinável, na guerra e pela guerra (FOUCAULT, 1979, p. 176).

Em qualquer lugar onde haja singularidades há relações de forças, esse poder é exercido enquanto rede de relações num confronto permanente. Nas palavras de Brígido,

o poder não se limita somente ao âmbito político, pelo contrário, sempre esteve presente nas relações humanas. Onde existem pessoas, ai está uma relação de poder. O homem, apesar de constantemente encontrar-se envolvido nestas situações, não chega a perceber de modo claro (2013, p. 57).

Em seguida afirma que “através de seus mecanismos, o poder atua como uma força coagindo, disciplinando e controlando os indivíduos” (BRÍGIDO, 2013, p. 60). Constata-se importante relacionar o poder que controla os indivíduos, com condições vivenciadas pelas mulheres. Há uma aproximação entre gênero e relações de poder, manifestados no cotidiano de trabalho e sob a influência da cultura patriarcal na definição dos papéis sexualmente atribuídos a elas, entretanto, em sua ascensão profissional, as mulheres têm alcançado novos patamares de realização.

Em consonância com Foucault, entende-se que, existem apenas relações de força que constituem situações de poder. O poder seria então parte inerente de todos os relacionamentos humanos, presente em todas as relações, nas diversas organizações sociais e o mesmo,

deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está em mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam, mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outras palavras, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles. Não se trata de conceber o indivíduo como uma espécie de núcleo elementar, átomo primitivo, matéria múltipla e inerte que o poder golpearia e sobre o qual se aplicaria, submetendo os indivíduos ou estraçalhando-os. Efetivamente aquilo que faz com que um corpo, gestos, discursos e desejos sejam identificados e constituídos enquanto indivíduos é um dos primeiros efeitos de poder (FOUCAULT, 1979, p. 183).

O exercício do poder ocorre em todas as relações cotidianas de convivência humana, o poder circula. É preciso ponderar entre a ligação do saber e do poder e de seus mecanismos. A produção de saberes está vinculada ao exercício das relações de poder, para tanto, “a interface do saber e do poder, da verdade e do poder” (FOUCAULT, 2012, p. 224). A ideia de verdade e poder:

Há efeitos de verdade que uma sociedade como a sociedade ocidental, e hoje se pode dizer a sociedade mundial, produz a cada instante. Produz-se verdades. Essas produções de verdade não podem ser dissociadas do poder e dos mecanismos de poder, ao mesmo tempo porque esses mecanismos de poder tornam-se possíveis, induzem essas produções de verdades, e porque essas produções de verdade têm, elas próprias, efeito de poder que nos unem, nos atam (FOUCAULT, 2012, p. 224).

Destarte, o poder produz realidade e verdades. A verdade é fruto de um poder operante, a força do poder constitui realidades diante dos olhos dos homens. O saber é um dos elementos que o poder produz, assim como o próprio saber também gera o poder. O poder produz a verdade antes de mascarar-la em ideologia, o poder produz

a realidade antes de forçar o seu enquadramento por meio da violência (FOUCAULT, 2012).

Em vista disso, partindo do pressuposto de que os homens, historicamente, sempre detiveram mais poder na sociedade, os mesmos encetaram impor hipotéticas verdades, verdades circundantes que foram massificadas e “aceitas” com o passar do tempo pela sociedade. A desigualdade é vista, nesse caso, com uma lógica binária, em uma concepção de poder como atributo e propriedade de uns sobre os outros.

O saber é, então, de fato, aquilo que é produzido pelo poder. Importante ressaltar que, é no campo do privado onde se encontram os aspectos que limitam as possibilidades de conquista da autonomia das mulheres, onde ocorre a naturalização da opressão feminina relacionada à ideia da maternidade como o lugar central para as mulheres.

Extrai-se, desta forma, que as relações entre o saber e o poder se entrecruzam e se apoiam no corpo do indivíduo, pondo em funcionamento um poderoso mecanismo de dominação, de sujeições e de submissões. O corpo é um lugar de incessantes passagens de diferentes relações de estratégias de saberes e poderes (FOUCAULT, 2012). Diferentes verdades e discursos circulam simultaneamente na sociedade e os sujeitos deles se apropriam, em um processo ao mesmo tempo histórico, social, cultural, econômico.

As verdades construídas passam a ser parte da subjetividade, do discurso e de posicionamentos frente ao mundo. Essa análise de poder proposta por Michel Foucault é um importante instrumento de crítica, para pensar as condições históricas do aparecimento de determinados saberes, práticas de poder e relações de poder. As relações de poder deveriam ser vistas sob um prisma relacional, em que forças de resistência e dominação se mobilizariam constantemente, atravessando todos os corpos (FOUCAULT, 2004). Diante dessa perspectiva, o poder das mulheres estaria supostamente reprimido.

Outra referência de poder perpetrada por Foucault é o poder disciplinar. Nesse sentido, ao utilizar a expressão ‘corpo dócil’, o autor define que “um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (2004, p. 126), e por tanto modelado. As formas de modelagens, por sua vez, “são colocadas como formas de adestramento, sendo utilizado como uma poderosa ferramenta de controle, uma vez que disciplina utilizando fórmulas gerais de dominação” (2004, p. 126). De modo que o poder disciplinar seria:

O momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento das suas habilidades, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto mais útil. Forma-se então, uma política de coerções que consiste num trabalho sobre o corpo, numa manipulação calculada dos seus elementos, dos seus gestos, dos seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, os chamados "corpos dóceis". A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças, faz dele por um lado uma "aptidão", uma "capacidade" que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia potencia o que poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 2004, p. 119).

Os dispositivos do poder disciplinar recobrem todos os domínios da vida humana e podem ser percebidos em qualquer situação cotidiana. Esse poder que ajusta a função do sujeito é amplamente exercido sob as mulheres. A definição do poder ou a detenção do poder na sociedade é estabelecida a partir da naturalização da posição desigual que homens e mulheres ocupem na sociedade.

Saffioti (2015) buscou compreender o sistema de dominação e exploração baseado no gênero, como algo que permeia todos os níveis institucionais, seja na esfera pública ou privada imbricado com outros sistemas como o capitalismo e o racismo.

As relações de poder entre homens e mulheres produzem no feminino um modo de agir como se fosse uma identidade fixa, o que enseja ser necessário problematizar os papéis sociais e, também, desconstruir modos de ser e comportamentos até então compreendidos como naturais. Essas formas de exercício de poder sob as mulheres devem ser desconstruídas.

Não existem limites estanques entre o público e o privado. As "fronteiras entre o público e o privado nem sempre existiram. Elas mudam com o tempo" (PERROT, 1988, p. 176). Muitas barreiras foram construídas pelas sociedades sobre as mulheres, fazendo com que as mesmas fossem impedidas de exercer o poder. A trajetória masculina de supremacia nos espaços de poder e tomada de decisão é uma trajetória que conta a história das mulheres também. Dessa forma, "as mulheres souberam apoderar-se dos espaços que lhes eram deixados ou confiados para alargar a sua influência até as portas do poder" (PERROT, 1988, p. 203).

É para elas mesmas que as mulheres se voltaram, para afirmarem-se como sujeitos livres e responsáveis, e não como produtos do poder masculino. Os padrões sociais são permeados por relações de poder, portanto, é por meio dos dispositivos

de poder que estes padrões de comportamento e condutas se estabelecem e se prolongam no tempo, moldados no cotidiano.

Foucault (2004) descreve esse efeito disciplinarizante do exercício do poder como a aptidão para docilizar corpos, induzir comportamentos desejados e esvaziar sua capacidade de contestação. Nesse ínterim, pode-se afirmar que o poder disciplinar está largamente disseminado na sociedade e se constitui em estratégias de poder que se transformam em práticas que disciplinam o corpo, instituindo atitudes, condutas e posturas.

O poder disciplinar é algo implícito nas organizações, a repressão se realiza por meio dos saberes constituídos e das relações desiguais, constituídas de acordo com os campos de força existentes na sociedade (FOUCAULT, 2004). O indivíduo é disciplinado por um complexo de técnicas que tencionam o adestramento das suas atitudes. É pela disciplina que se mantém o domínio do poder pela determinação de atitudes, regras e comportamentos ditados, como forma de aumentar a sujeição de todos, tornando-os cada vez mais úteis e obedientes.

Ao trabalhar as relações de gênero pela perspectiva do poder, torna-se possível identificar como as práticas disciplinares confluem para criar ordem e conhecimento. Nos modelos de sociedades chamadas democráticas, as relações de poder são percebidas em diferentes âmbitos da vida social, dentre elas, a reprodução do modelo patriarcalista, que submete mulheres a diversas violências, as excluem de cargos de poder e inviabilizam sua ascensão.

As relações sociais são estabelecidas pelo poder. Esse circula e se transpõe em uma relação entre pessoas, controlar e ser controlado “*cuando comprendemos su ubicuidad, el poder se convierte en una clave para entender la experiencia humana*” (MARINA, 2008, p. 10). O poder pode ser exercido em diferentes graus de intensidade e com procedimentos diversos,

*lo que da lugar a muchas figuras: dueño de esclavos, pastor, hechicero, sacerdote, jefe, señor feudal, patriarca, violador, persuasor, tirano, gobernante democrático, etc. El procedimiento usado para imponerse puede ser la fuerza, la autoridad, la seducción, la persuasión [...]. A la constitución del sujeto pasivo, me recomiendo puntualizar [...] algunas de sus formas de subjetivación [...] el sometimiento, la docilidad, la obediencia, la sumisión, la dependencia, la adicción, la colaboración, la identificación y, como líneas de fuga, la resistencia, la insumisión, la rebeldía. (MARINA, 2008, p. 51)*

Qualquer indivíduo pode ser vítima do exercício do poder, pelo qual passam a ser submissos as ordem e obediências, exemplo disso é a permanências de culturas

masculinas como reflexo das assimetrias de poder nas relações de gênero predominantes.

O poder consiste na imposição de uma vontade ou situação entre um ser impositivo a um ser obediente. Apenas o poder que admite alternativas é verdadeiro poder, enquanto todo o resto é coerção e uso da força. Marina (2008, p. 23) fala em um desejo de vinculação social e de reconhecimento, eis que *“somos seres sociales y nuestra propia imagen, el concepto que tenemos de nosotros mismos, depende del juicio de los demás. El poder es un modo de afirmación y reconocimiento social”*. Dessa forma, ao analisar essa concepção de poder, se pode assimilar que o poder exercido sobre as mulheres, que se dá em decorrência do histórico social patriarcalista, aquele exercido por homens na intenção de controlar os corpos, as escolhas, as possibilidades das mulheres.

Esclarece que tem poder aquele que pode dirigir a ação de outra pessoa, determinar ou decidir por ela, sendo que estas três ações descrevem claramente o poder (MARINA, 2008). A concepção de poder como relações dispõe que toda relação social é atravessada por relações de poder. Diante disso, é “preciso dizer também que não se podem conceber essas relações de poder como uma espécie de dominação brutal sob a forma: ‘Você faz isto, ou eu o mato’”. Essas não são senão situações extremas de poder”. (FOUCAULT, 2012, p. 227)

Entre lutas e submissões, as mulheres buscam superar a causa da sua dependência e submissão no modelo de sociedade patriarcal. No século XX se descobriu que é possível resolver todos os problemas econômicos, porém, os excessos do poder permanecem (FOUCAULT, 2012, p. 220). Essa é uma realidade ainda vivenciada pelas pessoas, sobretudo, pelas mulheres, tendo em vista que, as práticas de poder sobre os seus corpos constroem identidades sexuais divididas em pólos dicotômicos; a lógica binária no qual o feminino e o masculino são amplamente opostos na sociedade.

A identidade e o poder estão entrelaçados com os estereótipos de gênero. Desta forma, será o sexo biológico o definidor que determinará as expectativas sociais e econômicas do sujeito, a partir das dicotomias masculino/feminino. Também é esperada a coerência entre corpo, comportamento, vestimenta, carreira profissional, gênero, práticas sócias, entre outras. (SCOTT, 1990).

Por conseguinte, “as relações de poder são relações de força, enfrentamento, portanto, sempre reversíveis” (FOUCAULT, 2012, p. 227). Logo, necessário repensar

o sistema de poder, como um atributo exercido por todos os membros de uma sociedade, e não apenas o exercido sobre as mulheres. Perrot aduz que “se elas não tem o poder, as mulheres tem, diz-se poderes” (1988, p.167). Todos tem a possibilidade de exercer poder; para lutar por mudanças, para ocupar espaços de participação política, ou seja, deter o poder para contrapor-se ao que antes lhes foi definido como natural e irreversivelmente desigual.

Complementando essa visão, Marina arrazoza que o ser humano, como todos os animais grupais, é hierárquico, aceita com facilidade a regra de submissão ao chefe da manada. Por outro lado, almeja a emancipação e pode agir com rebeldia, numa dualidade que expressa o desejo de poder, concomitante ao desejo de resistência e rebelião contra o poder (2008).

Na sociedade democrática, as mulheres buscam excluir os tipos de submissões e dominações que são exercidos sobre elas. Na última década a mulher tem construído sua trajetória em direção aos espaços públicos, todavia, ainda há relações de desigualdades das mulheres em relação aos homens, uma vez que o poder constitui uma rede de relações sempre tensas. Na concepção de Perrot,

o poder é um termo polissêmico, tem no singular uma conotação política, relaciona-se com o Estado e é a expressão do masculino, porém, no plural, ele se estilhaça em fragmentos múltiplos equivalentes a influências difusas e periféricas, nas quais as mulheres têm sua grande parcela (1988, p. 167).

Nessa senda, as mulheres não tem o poder, mas poderes que se manifestam na vida pública e na vida privada. A possibilidade das mulheres exercerem poderes relativiza o poder dos homens, ressaltando que não existe uma passividade por parte das mulheres quanto a uma dominação total. Para tanto, pensar a história linearmente como a história da dominação masculina é um erro, é excluí-las de um período no qual elas também foram sujeito (PERROT, 1988).

Dessa forma, como se fazem presentes às figuras de poder, exercidas em distintos graus e intensidade, recomenda-se atenção às formas de sujeição, como a obediência, submissão, dependência, colaboração, identificação e, como linhas de fuga, a resistência, a insubordinação, a rebeldia. Nesse entendimento, o poder nunca é uma propriedade, como uma riqueza ou um bem, ele está em todas as partes, inclusive onde parece só existir servidão (MARINA, 2008).

Visto como uma prática social historicamente construída, o poder é constituído de relações desiguais, de acordo com os campos de força das sociedades. As

mulheres necessitam se construir, ou seja, construir a sua identidade social sem nenhum comando externo de posição dominante, e assim, poderão ascender até chegarem à afirmação de sua liberdade de escolha, definida por oposição a toda definição imposta de fora. Inequívoco que há uma disparidade na distribuição de poder e na atribuição de condutas entre os gêneros, mas o poder não é uma propriedade.

Muitas circunstâncias conferiram corpo para as lutas feministas, como a luta contra o poder e as formas de dominação. Costa afirma que é

*inadecuado de considerar a lãs mujeres como inferiores, sino, además, para destacar la mella que ese trato desigual y subalterno supone sobre las posibilidades de vida y libertad. [...] La proclamación de la igualdad como principio normativo, plasmado em una carta de derechos, possibilita la impugnación de la exclusión de las mujeres del conjunto de los iguales. (2016, p. 52-53)*

A igualdade é o eixo regulador da vida em sociedade entre indivíduos livres. As mulheres sofrem desvantagens decorrentes de um tratamento desigual e subalterno que implica nas possibilidades de vida, de liberdade e igualdade. Neste sentido

*es esa tension, entre la universalidad del principio de igualdad y sus limites, la que posibilita el movimiento de lucha por la extensión igualitaria, por el reconocimiento de la ciudadanía, por la conquista de los derechos, también durante el siglo XX por la validación de la diferencia. (COSTA, 2016, p. 27)*

Diante das situações de submissão que foram cominadas às mulheres e, o não reconhecimento de sua identidade, buscaram as feministas a igualdade entre os indivíduos e o direito à diferença. Neste sentido, no próximo tópico da pesquisa analisa-se o movimento das mulheres que fez emergir um novo modelo geral de ação coletiva a luta feminista, e a sua operação nos setores sociais dos mais diversos, pode-se acompanhar.

### **3.3 Movimentos feministas e as demandas de poder: a derrota dos privilégios formais**

Após um longo caminho de superação percorrido pelas mulheres, tem-se que as mesmas não rejeitam o âmbito privado, mas buscam reinterpretar tais vivências, tampouco buscam inverter as relações de poder e sim, desconstruir a lógica que determinava sua inferiorização. Mulheres enfrentam discriminações exercidas por relações de poder desiguais e estereótipos de gênero opressores.

Nessa toada, os feminismos, mais precisamente, o movimento feminista é atuante em busca da emancipação das mulheres. Por meio desse, mas não somente, as mulheres conquistaram espaços diferentes daqueles afeiçoados e etiquetados durante muitos anos.

Inicialmente, necessário tecer alguns esclarecimentos acerca do dito movimento feminista. Surge na busca da igualdade entre a mulher e o homem, e não se caracteriza apenas como uma luta quanto ao acesso ao mercado de trabalho, mas também quanto à liberdade da mulher perante a sociedade, sobre a autonomia dos seus próprios corpos etc. O movimento possui a intenção de romper com a ordem patriarcalista, denunciando a desigualdade entre homens e mulheres, buscando direitos igualitários e humanos para as mulheres, com vista ao direito à diferença.

Na incessante busca reconhecimento de direitos, o movimento feminista teve uma influência significativa para a valoração de novos e velhos espaços públicos e de novos sujeitos assumindo uma dimensão claramente reivindicatória e transformadora, lutando não apenas por reconhecimento, mas em especial, por efetivação de direitos, garantias e oportunidades.

De acordo com Scott, “reconhecer e manter uma tensão necessária entre igualdade e diferença, entre direitos individuais e identidades grupais, é o que possibilita encontrarmos resultados melhores e mais democráticos” (2005, p.12). Por conseguinte, imperioso promover as diferenças como prerrogativa de conquista de direitos iguais de fato.

A igualdade é “um princípio absoluto e uma prática historicamente contingente. Não é a ausência ou a eliminação da diferença, mas sim o reconhecimento da diferença e a decisão de ignorá-la ou de levá-la em consideração” (SCOTT, 2005, p. 15). Todos os indivíduos necessitam ser tratados igualmente, como exemplo aqueles que se encontram excluídos do acesso àquilo que se entende como um direito. E para que haja o exercício do direito a igualdade, é necessário que se reconheça a diferença.

A igualdade como conceito social significa possuir um grau semelhante de uma qualidade ou atributo especificado ou implícito; estar no mesmo nível em termos de posição, dignidade, poder, habilidade, realização ou excelência; ter os mesmos direitos ou privilégios (SCOTT, 2005), e é nesse momento

quando exclusões são legitimadas por diferenças de grupo, quando hierarquias econômicas e sociais favorecem certos grupos em detrimento de outros, quando um conjunto de características biológicas ou religiosas ou étnicas ou culturais é valorizado em relação a outros – que a tensão entre indivíduos e grupos emerge. Indivíduos para os quais as identidades de grupo

eram simplesmente dimensões de uma individualidade multifacetada descobrem-se totalmente determinados por um único elemento: a identidade religiosa, étnica, racial ou de gênero (SCOTT, 2005, p.18).

Logo, pode-se afirmar que todos possuem direito à igualdade, quando a diferença inferioriza os indivíduos. Dessa forma, igualdade e diferença caminham sempre juntas, e constituem condições essenciais para a garantia da dignidade humana. A ideia de que as mulheres são mais voltadas ao trato familiar do que o profissional ainda é uma imagem que garante preferência aos homens, essa é uma ideia equivocada. A exclusão pelas quais as mulheres conviveram constitui um ato de tirania masculina.

Em relação ao direito à diferença, Costa afirma que:

*La oposición entre la expansión universal de una igualdad “neutra” y la especificidad de una igualdad de las diferentes también signa el curso del movimiento feminista [...] doble es también la pretensión de reconocimiento de aquellas marcas que constituyen a las mujeres como diferentes y la simultánea batalla por lograr que esa diferencia no sea también paradójicamente, motivo de desigualdad (2016, p. 104).*

O reconhecimento da diferença são estratégias necessárias ao movimento feminista, para superar o absolutismo do masculino. Não obstante, toda evolução que se operou na condição da mulher e pela mulher, ainda existe a discriminação e a coisificação dos sujeitos femininos, diante da vigente força da ideologia masculina engendrada pela aguda cultura patriarcal.

Dentro das diversas pautas do movimento feminista, tem-se a busca pela defesa de direitos iguais para mulheres e homens, levando em conta as diferenças e acompanhado do compromisso de melhorar a posição dos membros na sociedade. Para Touraine (2010), é a partir da crença de que há características ‘naturalmente masculinas e femininas’, tendo as mulheres uma ‘natureza passiva’, que se justifica a desigualdade de oportunidades entre os gêneros. Nessa perspectiva, afirma que:

O movimento feminista transformou profundamente a condição das mulheres em diversos países e permanece mobilizado lá aonde a dominação masculina ainda conserva sua força. É cada vez mais raro que o reconhecimento de suas conquistas e de suas lutas a favor da liberdade e da igualdade não seja levado em conta (TOURAINÉ, 2010, p. 19).

A história das mulheres enquanto campo de estudo esteve atrelada às reivindicações do movimento feminista, visando acima de tudo, à equiparação de direitos entre os gêneros, e mudanças mais amplas na condição social das mulheres.

Os movimentos sociais são como atores fundados na mesma cultura e que se unem para lutar pelos mesmos objetivos, ou objetivos parecidos. A equidade de gênero, por exemplo, é parte de um ideal do movimento feminista e sua conquista implica em um processo árduo e longo. (TOURAINÉ, 2010) De forma que, as mulheres

almejam criar um modelo global de sociedade e de cultura, o qual deve ser vivido por todos, homens e mulheres, e a transformação engajada pelas mulheres busca eliminar e não estabelecer nenhuma hierarquia no interior de um mundo múltiplo (TOURAINÉ, 2010, p. 82).

Buscam, portanto, recompor numa totalidade os elementos que por muito tempo foram separados delas mesmas, buscam unir a vida pública e privada. Pateman (1993, p. 143) afirma que, para muitas feministas, “o argumento de que a submissão das mulheres seria justificada pela maior capacidade natural dos homens também foi imediatamente criticado”. Em poucas décadas, os feminismos<sup>5</sup> alteraram relações, abalaram a estrutura tradicional familiar e promoveram um rompimento com a forma de alienação que foi considerada natural durante séculos.

Alienação essa definida pela submissão das mulheres aos homens, pois que, as aptidões e as capacidades dos homens e das mulheres precisam ser distribuídas independentemente do sexo. As feministas buscavam romper com a sujeição ao patriarcado, e “algumas feministas ficaram compreensivelmente preocupadas com a ampla difusão da imagem das mulheres como meros objetos de poder dos homens” (PATEMAN, 1993, p. 33). Numa tentativa de reassegurar o poder masculino tradicional, a mulher durante muito tempo, apenas foi vista como mero objeto, elas tinham os seus direitos básicos negados e não possuíam autonomia sobre si. Contudo, o feminismo, desde o início, teve entre seus objetivos a emancipação da mulher, bem como garantir às mulheres liberdade, autonomia e independência em relação aos homens.

A submissão ao patriarcado é um problema privado e familiar, que necessita ser excluído da história, buscando um tratamento de igualdade entre mulheres e homens, “todas as leis e políticas deveriam ser do ‘gênero neutro’”. (PATEMAN, 1993, p. 35). A nossa sociedade individualizou homens e mulheres e, atribuiu maior valor às características masculinas. O gênero neutro seria uma das soluções para estes problemas sexistas deixar de existir numa sociedade democrática.

---

<sup>5</sup> São movimentos sociais e políticos que tem como objetivo conquistar o acesso a direitos iguais entre homens e mulheres e que existe desde o século XIX.

Neste sentido, os termos utilizados para caracterizar as mulheres, são carregados de dominação masculina delineando a figura de inferioridade das mulheres, o que determinou parte da pauta de luta contra a desigualdade e o reconhecimento das diferenças. As feministas

as feministas [...] descobriram, por detrás do gênero, a dominação masculina. Buscando o reconhecimento do caráter social do gênero, demasiadamente elementar para produzir grandes efeitos, teorias mais elaboradas ocuparam o cenário. A mais elementar dentre elas denuncia o poder do homem sobre a mulher, poder entendido como dominação da classe masculina sobre a classe feminina (TOURAINÉ, 2010, p. 16).

A submissão da mulher ao homem e a desigualdade de direitos entre os gêneros é um fenômeno cultural, qual se denomina cultura patriarcalista, nesse sentido, o discurso das mulheres constantemente é em favor da igualdade entre gêneros

essa igualdade geralmente consiste, efetivamente, em elevar as mulheres ao nível dos homens e fazê-las entrar numa masculinização geral, por detrás do proclamado tema relativo à construção de uma sociedade unissex (TOURAINÉ, 2010, p. 17).

Contudo, minorias sempre foram perseguidas na tentativa violenta de terem direitos de liberdade tolhidos para cumprimento de papéis sociais amplamente naturalizados e exigidos. No que tange às mulheres, Pateman (1993) faz uma interessante analogia entre o contrato social e o chamado contrato sexual, configurando um contrato tácito de troca, em que o homem proporciona a segurança material e uma suposta proteção, enquanto a mulher permanece em estado de subordinação, que implica numa voluntariosa assistência sexual e doméstica, sem acesso aos seus direitos de cidadã.

A história do contrato sexual trouxe à baila muitos dos problemas específicos nos contratos em que as mulheres estão envolvidas surge porque, as mulheres são o objeto central do contrato, ou seja, somente os seres masculinos “são dotados das capacidades e dos atributos necessários para participar dos contratos [...]. O contrato sexual é o meio pelo qual os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres” (PATEMAN, 1993, p. 21). O contrato sexual é uma história de sujeição das mulheres. Pateman entende a teoria do contrato como uma atualização da ideologia do patriarcado.

Dessa forma, pode-se afirmar que o contrato sexual é a reivindicação da legitimidade do poder dos homens sobre as mulheres. Ainda mais que “a diferença

sexual é uma diferença política; a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição” (PATEMAN, 1993, p. 21). Contar a história do contrato sexual é descrever como a diferença sexual enquanto diferença política é essencial para se entender a sociedade civil. Esta é dividida em dois domínios contrários, o público e o privado cada qual com modos de associação distintos.

Neste sentido, é possível considerar o capitalismo, como um dos principais sistemas do atual estado mundial de dominação. E, também, um dos mais importantes componentes genéticos dos novos movimentos sociais, de reações e respostas. O sistema capitalista possui uma extensão complexa de dominação que articula a opressão de classes. (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 40-41). O capitalismo ataca brutalmente o poder social das mulheres. É um sistema estruturalmente fundado na desvalorização da condição das mulheres.

Também argumentavam “que a subordinação da esposa a seu marido é semelhante à do trabalhador ao capitalista” (PATEMAN, 1993, p. 195). A entrada da mulher no mercado de trabalho é limitada devido à discriminação, sobretudo em relação ao gênero, incorporando relações de dominação. Trata-se de lidar simultaneamente com as noções de dominação e exploração, na análise da dimensão de gênero nos fenômenos sociais.

#### Repercutiu no movimento feminista

a comparação das esposas com os escravos durante o século XIX. As mulheres eram muito proeminentes no movimento abolicionista e elas relacionaram rapidamente a condição dos escravos com a sua própria condição de casadas (PATEMAN, 1993, p. 181).

A partir desses sistemas de dominação como o patriarcado e o capitalismo, resultam as reações e respostas das lutas das mulheres pela ocupação de espaços sociais, políticos e econômicos que historicamente lhe foram restringidos. De modo que, várias construções foram feitas baseadas nas diferenças entre os sexos, que ocasionou na desigualdade entre os indivíduos.

Nessa senda, a história do contrato original demonstra como a diferença sexual “dá origem à divisão patriarcal do trabalho, não somente entre dona-de-casa e o marido no lar conjugal, mas nos locais de trabalho da sociedade civil” (PATEMAN, 1993, p. 201).

Buscou-se - e ainda se busca - alcançar mudanças amplas, significativas, na condição social das mulheres. As ondas do feminismo organizaram-se para reivindicar

direitos, como por exemplo, o direito ao voto, a métodos de contracepção, o direito ao aborto, o acesso ao estudo, a equiparação salarial etc. Destacam-se, as quatro ondas expressivas de organização de mulheres, como a seguir será ponderado.

No contexto da chamada primeira onda do feminismo conforme Tardin “houve um significativo avanço para o que originalmente buscava: direitos políticos assegurados pelo voto” (2016, p. 41). Trata-se, de uma luta travada em torno de uma questão teórica de mera igualdade formal, com o fito de estender às mulheres o mesmo modelo de direitos antes reservados apenas aos homens.

As mulheres não se conformaram com a recusa a sua participação na vida política brasileira. No mesmo sentido, para Pinto, no Brasil, a primeira onda do feminismo se manifestou mais publicamente por meio da luta pelo voto. As “sufragistas brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo voto” (PINTO, 2010, p. 16).

Portanto, a primeira preocupação de uma abordagem sobre as mulheres esteve atrelada à política, após começou-se a reivindicar os direitos do gênero feminino no espaço público. Nessa continuidade,

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo (PINTO, 2010, p. 16).

A partir de 1932, a mulher começou a aparecer na ordem da dominação, do mundo público, com o status de pessoa, mas que deveria ser controlada e para qual lhe foram atribuídos lugares determinados, sendo incluídas em alguns discursos e excluídas em outros (PINTO, 2010).

Muitas das mulheres, sobretudo as feministas, buscavam romper e superar a ideia de uma identidade fixa para os gêneros, visando superar a imagem da mulher confinada ao lar. Os estudos sobre gênero permitiram que um olhar mais amplo sobre as relações estabelecidas entre homens e mulheres, fosse questionado, problematizado. Em detrimento dessas relações de poder que geram dominação de um indivíduo sob o outro, surge o movimento feminista com perspectiva crítica. A partir disto, trava-se uma incessante luta, que além do sufrágio, buscava também o direito da mulher a instrução educacional, divórcio e trabalho assalariado.

A partir de “1960, o feminismo de ‘segunda onda’ caracterizou-se pela ampliação de demandas das mulheres, incluindo as reivindicações referentes à sexualidade, ao corpo, à educação e ao trabalho” (TARDIN, 2016, p. 43). Referida onda do feminismo procurou limitar-se àquelas questões específicas da mulher, reivindicando que as peculiaridades femininas fossem reconhecidas e protegidas.

Nesse período, surgiram os debates acerca das diferenças entre gênero, sexo e orientação sexual, desmitificando a naturalização de papéis sociais atribuídos a homens e mulheres. Ampliou-se o número de coletivos feministas e novas pautas passaram a ser incorporadas na luta pelos direitos das mulheres, como

violência, sexualidade, direito ao trabalho, igualdade no casamento, direito à terra, direito à saúde materno infantil, luta contra o racismo, orientações sexuais. Esses grupos organizavam-se, algumas vezes, muito próximos dos movimentos populares de mulheres, que estavam nos bairros pobres e favelas, lutando por educação, saneamento, habitação e saúde, fortemente influenciados pelas Comunidades Eclesiais de Base da Igreja Católica (PINTO, 2010, p. 17).

Em outro momento, os feminismos trouxeram à baila a reivindicação pelo direito de acesso à educação, abordando temas como a dominação masculina, sexualidade e o divórcio. Se ambos os gêneros receberem a mesma educação e tiverem as mesmas oportunidades para exercer seu talento, haveria uma melhora na qualidade de vida das mulheres, e poderia se reduzir a desigualdade.

A luta feminista traz reivindicações a respeito da dicotomia público/privado, diante da opressão que sofre a mulher, pois, a mesma era individualizada no mundo do privado e em alguns casos, ainda é. Foi a partir dessa vivência que os grupos passaram a se reunir em formato de rede, pois entendiam que as discussões que afligiam as mulheres eram questões coletivas e não individuais.

Na década de 1980, o período de redemocratização impulsionou o surgimento de novos grupos de feministas, como o das acadêmicas, e outros temas foram incluídos às pautas feministas, como direitos reprodutivos e violência contra a mulher (TARDIN, 2016). A chamada

‘terceira onda’ do feminismo pode ser observada após 1980. Esta fase do movimento amplia o campo para a questão da diferença e da subjetividade, focalizando para o estudo das relações de gênero, não somente para estudos sobre as mulheres. No Brasil, com o processo de redemocratização no início da década de 1980, as feministas, assim como outros movimentos sociais, puderam atuar mais abertamente, e a luta pela igualdade da mulher ganhou mais espaço (TARDIN, 2016, p. 47).

O movimento propôs que as mulheres transformem a si mesmas e ao mundo, a importância do direito à diferença entre sujeitos sociais, pela produção acadêmica e a reorganização dos movimentos para as universidades.

Com o surgimento do movimento social feminista, a quarta onda do caracteriza-se pelo ativismo digital por apresentar e oportunizar as discussões e pautas vivenciadas no âmbito social. Rocha (2017, p. 77) assevera que, “fomentar a massificação do feminismo esta é a essência da quarta onda do movimento feminista, que se serve da configuração na rede para propagação e popularização do movimento”. A partir desse marco histórico, o movimento feminista passa a se apropriar do uso da internet e da rede para uma espécie de chamamento de novas mulheres.

A luta feminista foi se adentrando na esfera pública e privada, conquistando aos poucos seu espaço em órgãos públicos importantes, buscando desconstruir as desigualdades que são produzidas com base nas diferenças, com o fito de atingir a tão sonhada igualdade de gênero. Neste sentido,

Conquista após conquista, luta após luta, progressivamente passou-se a finalmente encarar as demandas das feministas como pertencentes ao espaço público, e não de ordem privada, e políticas públicas, órgãos e serviços seriam implantados com o objetivo de atender e proteger as mulheres (TARDIN, 2016, p. 47).

As mulheres foram conquistando através dessas importantes demandas feministas, espaços históricos, principalmente

a partir da década de 1970, mudanças substantivas e aceleradas ocorreram nas sociedades ocidentais, houve um aumento significativo do número de mulheres no mercado de trabalho maior acesso à educação formal [...] dando assim maior autonomia às mulheres (SCOTT, 2012, p. 24).

Avanços como o acesso ao mercado de trabalho marcaram uma verdadeira revolução da inserção da mulher na sociedade, e a escolaridade tem modificado a condição de inserção das mulheres jovens no mercado de trabalho. O binômio homem provedor; e mulher cuidadora, necessita ser superado. Ademais, importante afirmar que

em nenhum lugar o movimento das mulheres agiu de forma revolucionária, mesmo que ele tenha sido muito radical; ele transformou as leis, afirmou os direitos, reconheceu às mulheres os mesmos direitos dos homens (TOURAINÉ, 2010, p. 37).

Uma das principais pautas de luta consistia na libertação das mulheres do confinamento doméstico, que objetivava provocar mudanças na posição e no papel da mulher na sociedade. As mulheres se engajaram no mundo do trabalho, perpassando por ásperas e duras situações em função das relações de poder desiguais. Almejam a independência para ser dona de sua própria vida, e independência financeira.

As diversas ondas do movimento feminista corroboraram ao longo dos séculos para uma profunda mudança social, fomentando a desconstrução e a reconstrução do papel social da mulher e seus direitos. O movimento questionou o papel da mulher na família, no trabalho e na sociedade, lutando por uma transformação nas relações humanas e pela extinção das relações baseadas na discriminação de gênero. Em relação às mulheres como atrizes da história, Touraine afirma que:

não conseguiríamos definir outras vias para assegurar a igualdade e a liberdade às mulheres a não ser aquelas que consistem em reduzir ou suprimir a importância do gênero, noção que, desde que nela se reconheça a marca da dominação masculina, nos aparece como uma jaula de onde as mulheres não poderiam evadir-se a não ser negando-se como categoria significativa (TOURAINÉ, 2010, p. 21)

No domínio profissional, as mulheres entraram consideravelmente nas atividades comerciais e na esfera pública. Elas almejam não precisarem mais passar por um intermediário, para se proclamarem criadoras de si mesmas, querem libertar-se da dominação e se recusam a serem reduzidas a funções sociais (TOURAINÉ, 2010, p. 179).

Não obstante, para Pateman (1993, p. 201), as mulheres “já conquistaram uma situação civil e jurídica quase igual à dos homens, mas ainda não são incorporadas aos locais de trabalho nas mesmas bases que os trabalhadores do sexo masculino”. As mulheres foram desviadas dos espaços públicos, tanto que ainda hoje, sofrem com os perversos efeitos dessa exclusão, como exemplo, nas carreiras do Exército Brasileiro, que será apropriadamente estudado no terceiro capítulo desta pesquisa. A construção da imagem da mulher enquanto propriedade do homem, objeto sexual ou cuidadora, dificultou a visão desta enquanto agenciadora de mudanças sociais.

Tendo a igualdade como ponto de referência, assevera Saffioti (2015, p. 39) que a “democracia exige igualdade social. Isso não significa que todos os membros da sociedade devam ser iguais. As identidades, como também as diferenças são bem vindas. Há uma intolerância muito grande em relação às diferenças”. A igualdade

implica considerar as diferenças e peculiaridades inerentes a cada indivíduo, para tanto, se faz necessário buscar uma igualdade de condições para todos, como exemplo no acesso às oportunidades de profissão, as diferenças devem ser observadas. A democracia exige dessa forma, o reconhecimento das diferenças e o respeito à singularidade de cada pessoa.

É salutar que as mulheres foram impedidas a desenvolver-se, no uso da razão e no exercício do poder. Foram elas ensinadas, estimuladas a desenvolver comportamentos dóceis e apaziguadores (SAFFIOTI, 2015). No entanto, o papel das mulheres, não é mais relegado a certas funções predeterminadas. Hodiernamente, elas exigem ao mesmo tempo a igualdade e o reconhecimento de sua diferença, e estão no centro dos grandes debates dos países democráticos (TOURAINÉ, 2016).

A construção das mulheres como sujeitos começou por meio das lutas pela igualdade e afirma-se com a reivindicação de sua diferença. O objetivo geral é a reconstrução da vida social, que repousava na concentração dos poderes nas mãos de uma elite masculina e dirigente que causava a inferiorização social.

Ainda que o movimento feminista tenha ganhado força e reconhecimento no decorrer das últimas décadas, não pode se esquecer que, a sociedade persiste em reproduzir diferenciações exacerbadas entre homens e mulheres, no que tange à profissão e ao posicionamento social. Os papéis de gênero historicamente atribuídos às mulheres foram questionados pelo feminismo, e este movimento

feminista transformou profundamente a condição das mulheres em diversos países e permanece mobilizado lá onde a dominação masculina ainda conserva sua força. É cada vez mais raro que o reconhecimento de suas conquistas e de suas lutas a favor da liberdade e da igualdade não seja levado em conta (TOURAINÉ, 2010, p. 19).

Percebe-se que a principal luta do movimento feminista é combater a opressão a que estão sujeitas as mulheres, defendendo a igualdade de direitos, e, para que haja o exercício do direito a igualdade é necessário que se reconheça a diferença entre os indivíduos.

A diferença, por sua vez, é enaltecida como condição de possibilidade para a “alteridade e para o reconhecimento e visibilidade das minorias que foram excluídas da proteção jurídica pelos processos majoritários que construíram a sua pertença negando a diferença do outro” (SANTOS; LUCAS, 2016, p. 172). Através do princípio da igualdade deve-se buscar garantir o direito às diferenças, para eliminar as desigualdades e discriminações sofridas e que ainda sofrem as mulheres.

A diferença faz parte da sociedade contemporânea, e está ligada a múltiplos fatores, tais como o gênero,

paralelamente, com as lutas sociais surgiu uma teorização libertária calcada sobre a ideia de diferença. [...] A diferença e sua inclusão em distintas ordens discursivas sempre existiu, e nas últimas décadas há uma exponencialização da sua visibilidade e o caráter libertador que as narrativas sobre a diferença assumiram (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 30).

Procura-se uma concepção de igualdade na diferença, ou seja, o reconhecimento em ser diferente. Deslocando a análise da igualdade para os problemas relativos aos grupos de movimentos sociais de mulheres e feministas, a diferença e a diversidade surgem como fator fundamental para as novas demandas sociais contemporâneas. Diante disso, é preciso “radicalizar a estruturação de uma sintaxe da diferença e do pluralismo, como condição necessária para uma nova articulação ético-política das relações sociais adequadas às demandas da pós-modernidade” (SANTOS; LUCAS, 2015, p. 69).

Devido à incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes, a despeito da identidade biológica, surgiram os movimentos sociais, bem como o movimento feminista, buscando o reconhecimento da diferença baseado numa forma de ordenação igualitária, deixando numa mesma posição social indivíduos e grupos diferentes.

Costa assevera que “*las diferencias entre las mujeres no puedan reducirse a meros atributos agregados a una identidad pura y fundamental del ser mujer*” (2016, p.100). As diferenças não podem ser atribuídas entre os gêneros por uma questão de características biologicamente atribuídas a cada indivíduo. Nesse ínterim, quando se aborda a igualdade na diferença existe a possibilidade de mudança nas relações entre gêneros.

Afirma Touraine que “o movimento feminista tornou possível a construção da mulher como sujeito, mas essa construção só apareceu depois do período propriamente feminista” (2010, p.158). A nova sociedade se define pela vontade de reconstrução do mundo, conduzida principalmente pelas mulheres, pois foram as principais vítimas,

o mais importante é que a sociedade inventada pelas mulheres não é uma sociedade para as mulheres, mas para todos, em particular para homens e para mulheres, se julgamos necessário pensar na entreatada dessas categorias [...] Essa sociedade não é feminista, mas suas transformações mais importantes estão ligadas à inversão das relações desiguais entre homens e mulheres, feitas pelas mulheres (TOURAINÉ, 2010, p. 163).

A reivindicação por igualdade de chances profissionais é o componente principal da visão igualitarista, que ocupa um lugar importante no seio do movimento feminista. Essas mulheres “vieram de um mundo onde imperava a lógica de dominação. E o novo mundo que elas constroem define-se por uma superação das relações de poder e por uma constante referência a si mesmo” (TOURAINÉ, 2010, p. 91).

No entanto, as mulheres ainda sofrem as dificuldades e preconceitos na tentativa de se incorporar nas carreiras do Exército Brasileiro. Dificuldades e preconceitos estes que acabam por serem justificados em razão das representações de gênero, que enxergam a mulher, acima de tudo, como mãe e esposa, e que consideram a vida militar um terreno exclusivamente masculino:

Mesmo que as mulheres estejam presentes nas Forças Armadas de diferentes países é possível observar que o ethos ou espírito militar ainda é, sobretudo masculino, e por isso, a inserção da mulher militar é no mínimo desafiadora, pois não é o caso desta mulher ser inserida em uma ordem pré-existente, mas o contrário: há a necessidade de uma transformação dessa ordem para que assim a mulher seja inserida em igualdade de condições na instituição. Para isso, é preciso que haja o reconhecimento por parte da instituição militar de igualdade de capacidade e direitos entre homens e mulheres e dar condições para que as mesmas exerçam plenamente sua profissão (TARDIN, 2016, p. 67).

Casos como o acima descrito serão analisados no capítulo seguinte dessa dissertação. A mulher, em seus múltiplos papéis, precisa lidar com esses impedimentos que tem origem no passado, afetam o presente e se busca alterar no futuro.

Nesse capítulo, se intentou evidenciar alguns dos acontecimentos, em uma trajetória histórica, para melhor compreender o movimento feminista e seus desdobramentos, atribuindo-lhe a devida importância. Conclui-se que um dos grandes desafios atuais, consiste na superação da sociedade da exclusão, possibilitando a convivência igualitária entre mulheres e homens, não ignorando, mas considerando e respeitando as diferenças. Lutas que vão além da defesa da igualdade. Resta claro que,

simplesmente incluir mulheres não é suficiente nem satisfatório para se concluir que elas estão em situação de igualdade com os homens. É preciso investigar e refletir sobre os postos que essas mulheres ocupam, se há liderança feminina (TARDIN, 2016, p. 101).

Na atualidade, a inserção das mulheres na instituição militar ainda não alcançou uma paridade com os homens, as mesmas tem seu direito de escolha tolhido

em relação a participação direta no combate que são espaços de poder e comando predominantemente masculino no Exército Brasileiro, como será demonstrado mais tardar.

É preciso ter em mente que a organização militar do Exército Brasileiro, historicamente conhecido como uma instituição complexa possui relativa autonomia no que diz respeito à execução de suas práticas. De modo que, a pesquisa lida diretamente com a complexidade das experiências pessoais e das relações de poder e gênero no Exército Brasileiro. Realiza-se um paralelo sobre o período da inserção da mulher no Exército e suas características atuais, analisando criticamente seus avanços e retrocessos.

## **4 MULHER E EXÉRCITO BRASILEIRO: UMA ANÁLISE DA DESIGUALDADE DE GÊNERO A PARTIR DAS DIMENSÕES DE PODER**

Buscando garantir a igualdade, o Exército Brasileiro passou a permitir a entrada das mulheres na Linha de Ensino Militar Bélico<sup>6</sup>, diante dessa alteração, foi oportunizado a elas, condições para ascender a cargos como o de General.

As mulheres sempre participaram dos conflitos e hoje buscam por maior representatividade na LEMB, em igualdade de oportunidades, a fim de que sejam desconstruídas as visões estereotipadas que a sociedade civil tem em relação ao gênero. Trata-se de defasar a visão da mulher apenas para trabalhos domésticos, o que ocorre também no ambiente militar.

Com a entrada das mulheres no EB, torna-se necessário analisar os valores militares, tais como a disciplina, hierarquia, patriotismo, responsabilidade e outros, imprescindíveis para o exercício de quaisquer funções. Dito isso, o objeto do presente estudo recai sobre o EB, procura analisar como se dá a formação da cultura organizacional e de que modo esta reflete nas mulheres integrantes da instituição militar.

Portanto, este capítulo consiste em analisar a formação da cultura organizacional em uma instituição militar e sua influência na formação da identidade militar. Assim como, analisar a trajetória da mulher militar brasileira, retrocessos e avanços na carreira. E, por fim, para encerrar a referida pesquisa será abordada a inclusão da mulher na LEMB, com ponderações críticas em relação a essa inclusão, no qual supostamente lhe é garantido direitos e oportunidades no mesmo patamar que os homens.

### **4.1 Cultura organizacional do Exército Brasileiro: a construção da identidade militar**

O EB, compreendido como organização formal, possui uma cultura organizacional que auxilia, de forma recorrente, na construção e manutenção da sua identidade, com valores, símbolos e tradições próprias, estabelecendo então, uma

---

<sup>6</sup> O Ensino Militar Bélico é destinada à qualificação continuada de pessoal necessário à direção, ao preparo e ao emprego da Força Terrestre. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3182.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3182.htm)>. Acesso em 10 out. 2018.

cultura organizacional ímpar.

A cultura organizacional é compreendida por Fleury como,

um conjunto de valores e pressupostos básicos expressos em elementos simbólicos, os quais, em sua capacidade de ordenar, atribuir significações, construir a identidade organizacional, tanto agem como elementos de comunicação e consenso, como ocultam e instrumentalizam as relações de dominação (1996, p. 22).

Dessa forma, a cultura organizacional detém poder para estruturar uma organização, desenvolvendo e tecendo elementos simbólicos consistentes e significados atribuídos ao exercício do poder em suas várias instâncias. Para Schein, a cultura organizacional é criada por interações com os outros indivíduos, moldada por um comportamento de liderança que orientam e restringem esse comportamento. (2009)

A cultura organizacional é “um conjunto de significados coletivamente aceitos por determinado grupo, ou melhor, é um conjunto ideológico de símbolos, discursos, crenças, rituais e mitos”. (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 140) A noção de cultura organizacional resgata a ideia de identidade e caracteres que particularizam e distinguem uma organização da outra.

Desse modo, cultura organizacional de um grupo consiste em um

padrão de suposições básicas compartilhadas, que foi aprendido por um grupo à medida que solucionava seus problemas de adaptação externa e de integração interna. Esse padrão tem funcionado bem o suficiente para ser considerado válido e, por conseguinte, para ser ensinado aos novos membros como o modo correto de perceber, pensar e sentir-se em relação a esses problemas (SCHEIN, 2009, p. 16).

Assim, a cultura organizacional é criada, inserida e manipulada ao mesmo tempo em que faz restringir atos e comportamentos. E sempre é, uma luta por padronização e integração.

Além da cultura, que é imposta aos novos membros de uma determinada instituição, o poder nas organizações é elemento dotado de energia, razão pela qual, possui o atributo de moldar e transformar organizações. Para tanto, quando se fala em cultura organizacional, não se pode olvidar de apresentar o poder enquanto elemento modelador. (BERTERO, 1996, p. 35).

O mesmo busca instrumentalizar o poder, nesse sentido “a cultura de um grupo pode ser definida como um padrão de suposições básicas compartilhadas, que foi aprendido por um grupo à medida que solucionava seus problemas de adaptação externa e de integração interna”. (SCHEIN, 2009, p. 16). A padronização é um dos

elementos centrais que leva à estabilidade da cultura de determinado grupo e, possui influencias poderosas sobre o comportamento desse grupo.

O processo de construção, manutenção e transmissão da cultura ocorre por intermédio da interação entre os indivíduos que integram determinado grupo, sendo que o significado atribuído aos elementos que compõem determinada cultura é um produto social. Analisando a cultura e o poder, é possível depreender-se que:

A atribuição principal do poder é manter a harmonia e o equilíbrio no interior da organização. O poder não pode deixar de ser enfatizado em seu aspecto de mantenedor, fiador e homologador da cultura da organização. Há no poder, portanto, um elemento estático ou preservador que também leva ao controle (BERTERO, 1996, p. 38).

Deste modo, as relações existentes entre poder e cultura nas organizações/instituições, geram influencias e instrumentos de controle sob os indivíduos. Essa relação causa consequências aos indivíduos integrantes. O poder é um “[...] elemento fundamental para que a face controladora da organização se manifeste, e esta face nem sempre é percebida como bela ou agradável” (BERTERO, 1996, p. 38).

Destarte tem-se que o poder é utilizado para instrumentalizar a manutenção da cultura organizacional existente, e também é utilizado para modificar a cultura existente (SCHEIN, 2009). O EB apresenta uma estrutura androcêntrica, no qual a ordem masculina prevalece, e assim, falha em oferecer igualdade de oportunidades e desenvolvimento pleno de capacidades profissionais para as mulheres, devido a manutenção de uma cultura organizacional específica da instituição, que dentre outros aspectos, reproduz o raciocínio patriarcalista.

Para a compreensão da cultura de uma organização, se faz necessário passar pelo conhecimento do processo de socialização dos indivíduos. O processo de socialização acontece quando um grupo forma sua cultura e “os elementos dessa cultura serão transmitidos às novas gerações de membros do grupo” (SCHEIN, 2009, p. 17). Desse modo,

A formalização de um processo de socialização refere-se ao grau em que o ambiente em que ela ocorre está segregado do contexto de progressão do trabalho e ao grau em que o papel de um indivíduo novato é enfatizado e explicitado. O novato é diferenciado estritamente de outros membros da organização. Geralmente, quanto mais formal for o processo, maior a tensão, o que influencia as atitudes e valores dos novatos (FLEURY, 1996, p. 48).

O processo de socialização adota estratégias que tornam possível moldar novas crenças e valores institucionais aos indivíduos. Tendo em vista que, as militares historicamente sempre foram minoria no EB, ao adentrarem na vida militar são

submetidas a um processo de socialização baseado em uma cultura predominantemente masculina.

Dessa forma, um dos obstáculos a ser enfrentado, possivelmente o principal deles, eis que determina os demais, refere-se à cultura. Pois, “a cultura é um mecanismo de controle social e pode ser a base para, de algum modo, manipular explicitamente os membros em percepção, pensamento e sentimento” (SCHEIN, 2009, p. 18).

Desse modo, compara-se com a instituição do EB, onde se desenvolve uma consistente cultura organizacional, com criação de valores, deveres, mitos e elementos simbólicos que, compartilhados pelos seus integrantes, são capazes de estabelecer e ordenar a estrutura da instituição, assim como, atribuir significações e determinar sua identidade organizacional e militar.

O mito é um dos elementos importantes no desvendar da cultura de um grupo social, “é uma expressão da cultura que representa a ligação entre o presente e o passado [...] a criação dos mitos é uma forma encontrada para estabelecer o comportamento correto e valorizado contra atitudes inaceitáveis” (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 142). Dessa forma, quando ocorre a socialização em uma instituição, entre uma contínua integração do indivíduo com outros; a cultura e o mito se combinam.

É em decorrência desse cenário, que soma da cultura organizacional com mitos, que o sujeito aprende valores e comportamentos que entende o exército e o ambiente de guerra, como apenas para homens. Enquanto processo, a socialização pode ser entendida como “a fase de adaptação durante a qual os novos membros aprendem os valores, normas, expectativas e procedimentos estabelecidos, para assumirem papéis específicos e se tomarem membros de um grupo ou organização” (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 147).

Durante esse processo, a interação entre o indivíduo e a organização desenvolve-se mediante

um processo dinâmico e bidirecional, que depende de diversos fatores, incluindo, aí, a forma como os indivíduos são aculturados ou socializados nos valores e normas da organização, as relações de poder e as disposições institucionais empregadas pela organização (BRITO; PEREIRA, 1996, p. 146).

O processo de socialização organizacional se desenvolve, assim, como produto da interação social entre os atores sociais pertencentes à instituição, por intermédio do qual as trocas simbólicas entre os novos integrantes e os mais antigos integrantes,

permitem àqueles apreenderem as normas de conduta da instituição e os papéis a serem desempenhados.

Dessa forma, tratando-se nesta pesquisa da inclusão das mulheres na Linha de Ensino Bélico do EB, se entendem que as mesmas, como novas integrantes na instituição passam a compreender a cultura da organização militar, as normas e condutas instruídas pelos integrantes veteranos, em sua maioria homens, que tem arraigado em si, a cultura patriarcalista que entende o EB como espaço de poder apenas para os homens, e assim, principia a discriminação.

Outra questão fundamental e de fator preocupante que ocorre no EB é a formação da identidade militar, o que possibilita uma análise crítica do perfil que está sendo construído sob as militares do sexo feminino. Dotado de simbolismo, é o espaço onde também se constrói a identidade do profissional. Em relação à mulher militar

a construção da identidade profissional e institucional das mulheres militares é afectada por aspectos que são específicos e contingentes. [...] as resistências de base cultural à integração feminina, são ancoradas em sedimentadas concepções sobre papéis sexuais. (CARREIRAS, 1995, p. 12).

Para tanto, é na formação da identidade militar e institucional, que foi construída pelos homens e para os homens, que a identidade militar desorienta-se com a identidade masculina, alimentando um ideal tipificado de militar. Para o EB, o gênero feminino não possui características adequadas com a cultura organizacional secular daquele ambiente.

A organização do EB tem como pilares a disciplina e a hierarquia, componentes básicos da burocracia e da estrutura militar. De tal maneira para os militares, independente do gênero, preponderam os princípios da hierarquia e da disciplina. Tidos como constitutivos ou fundamentais para a existência e manutenção das Forças Armadas, dentre elas o EB. (TAKAHASHI, 2002)

Durante a construção da identidade militar, o indivíduo fica regido sob uma disciplina institucional, por meio do qual se assegura o bom funcionamento da organização. No campo militar há posições de comando e de obediência. A hierarquia, por sua vez, é o princípio primeiro de divisão social de tarefas. Segundo Foucault, a disciplina ocorre quando:

o corpo entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o decompõem. [...] fabrica assim corpos submissos e exercitados, os chamados "corpos dóceis". A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças, ela dissocia o poder do corpo faz dele por um lado uma "aptidão", uma "capacidade" que ela procura aumentar; e inverte por outro lado a energia, a potência que

poderia resultar disso, e faz dela uma relação de sujeição estrita (FOUCAULT, 1977, p. 119).

A disciplina trabalha sobre o corpo e a mente dos indivíduos, sendo a caserna<sup>7</sup> um lugar predominantemente masculino. O corpo e a mente militar são disciplinados e associados a uma representação masculina. E desta forma compreende-se o porquê do ser militar como sinônimo de ser homem. É devido à identidade tradicional herdada da instituição que ocorre a reprodução dos valores masculinos, que deverão ser exercidos pelas próprias mulheres.

Os corpos precisam ajustar-se a determinados movimentos, ritmados em um tempo preciso, com certa duração, ordem de sucessão e com maior rigor no interior das instituições do tipo militares (FOUCAULT, 1977). Essas características reforçam as diferenças entre os gêneros causando a exclusão das mulheres da vida pública.

Diante disso, a disciplina “individualiza os homens através da vigilância e das medidas comparativas por ele produzidas. Numa organização [...] ele passa a ser a base a qual é construída a posição hierárquica” (FLEURY, 1996, p.107). Destarte, a disciplina é pontuada como um princípio de conduta militar, e passa a ser o ponto chave de controle e manutenção da hierarquia, na medida em que pode ser estimulada por meio de um regime de punição.

Nesse sentir, a disciplina pode ser vista como uma técnica que “visa moldar padrões de comportamento por meio de uma pedagogia voltada principalmente para a manipulação do corpo, visto como elemento chave do poder disciplinar” (ROSA, 2007, p. 175). Quando se trata das configurações que adquire a identidade institucional das mulheres, e de como se dá a integração militar feminina, se considera que ao adentrarem no espaço organizacional militar, outrora exclusivo dos homens deparam-se com uma estrutura secularizada, cuja dinâmica contrasta com seu *ethos* feminino. (ROSA, 2007)

Portanto, são elas forçadas a assumirem e desenvolverem uma masculinidade para serem reconhecidas como militares, pois, o *ethos* militar relaciona-se à masculinidade. Neste sentido, o

*ethos* representa o caráter e a qualidade da vida, o estilo moral e estético de um povo, podemos considerar também a existência de *ethos* específicos de

---

<sup>7</sup> A expressão “caserna” é utilizada, no jargão militar, como sinônimo de Quartel/Organização Militar. Caserna, segundo o Dicionário Aurélio de Português (online), consiste em: “dormitório ou habitação de uma companhia militar dentro do seu quartel”. Disponível em: <<https://dicionariodoaurelio.com/caserna>>. Acesso em 21 set. 2018.

determinados grupos dentro de um mesmo povo e, nesse caso, a existência de um *ethos* militar, uma vez que a profissão acaba por distinguir civis e militares, construindo, assim, uma identidade social específica, ou um “espírito militar” (TARDIN, 2016, p. 60).

A instituição militar espaço marcado por tradições e assimetrias, não deve ser compreendida como uma construção estática. Em decorrência da modificação do comportamento de homens e mulheres, ao EB incumbe uma reavaliação dos papéis masculinos e femininos.

Por conseguinte, a mulher ainda “é vista como um estrangeiro que deve aprender um novo idioma, uma nova forma de expressão verbal e corporal, assumindo o olhar do outro para que possa se movimentar no espaço” (ROSA, 2007, p. 6). No que tange ao EB, é como se ela não pertencesse àquele local e, portanto, sua atuação será excepcional, adaptada a uma realidade masculina. A incorporação do

*ethos* ou espírito militar ocorre a partir de uma série de símbolos e valores específicos, passados pelos mais antigos, havendo cada vez mais uma diferenciação em relação ao meio civil e ocorrendo uma verdadeira internalização deste *ethos* (TARDIN, 2016, p. 65).

No campo militar, as relações sociais são estruturadas pelo *habitus* militar, que consiste num conjunto de disposições formadas pela herança masculina, e a eles as mulheres são amoldadas. Rosa assevera que “quando falamos de *habitus* militar há uma histórica relação com a construção social da masculinidade. Ou seja, se a construção do Brasil foi um empreendimento militar, a construção do Exército foi um empreendimento masculino”. (2007, p. 148) Assim, percebe-se a forte relação entre masculinidade e militarismo, o que causa a inferiorização da mulher no EB.

Deste modo, o *habitus* militar é o princípio organizador das representações nesse espaço, que regula as condutas por meio do *ethos* militar que ainda é, sobretudo, masculino. Entre a hierarquia e a disciplina, se caracteriza a “interdependência e sua forma de incorporação no *habitus* militar, uma vez que se reforçam mutuamente na construção do corpo disciplinado, que também é hierarquizado” (ROSA, 2007, p. 177).

Há um *habitus* específico no campo militar, toda uma estrutura masculina que no transcorrer dos anos realizou e realiza a associação homem-militar. A instituição militar possui atributos complementares e necessários para o exercício da conduta honrosa que seriam a seriedade, o profissionalismo, a competência, a maturidade, a disciplina e ordem, os valores militares associados às características masculinas.



em seus direitos, na medida em que são submetidas a uma ordem secularizada de militar. As mesmas entram num mundo onde a masculinidade atinge seu ápice, o padrão de desempenho masculino ainda dita a formação das mulheres.

A cultura militar não mais pode ignorar a existência de segmentos diferenciados, e, igualmente capazes. O *ethos* militar predominantemente masculino impede que as mulheres com as suas características específicas, sejam consideradas verdadeiras militares e constitui uma trajetória de desigualdade como será tratado nos próximos tópicos. A participação feminina nas várias esferas da sociedade, busca alterar as relações de poder nas fileiras militares. E, as desigualdades nas relações de gênero na caserna se reaproximariam da dicotomização dos papéis sexuais naturalizados e vivenciados pela sociedade em geral.

#### **4.2 A mulher militar: uma trajetória de desigualdade**

Ao longo do tempo as possibilidades de carreira no EB são muito diferentes para homens e para mulheres. A instituição não exige que os militares saibam lidar com diferenças sociais, culturais, raciais ou de gênero. Diante disso, importante salientar que o mais baixo nível de participação de mulheres se encontra, justamente, no EB.

Inicialmente, na pré-história, na época da família primitiva a mulher se apresentava em igualdade com o homem, elas usavam arco, flecha e porrete para se defender de grandes feras e para enfrentar os homens de outras tribos, estando presente nos conflitos (CAIRE, 2002). Contudo, elas deixaram de ser protagonistas nos conflitos e passaram a representar um papel de apoio para o militar masculino no combate e na guerra.

As mulheres que acompanhavam os exércitos eram vistas apenas como o repouso do guerreiro, do militar. Sua importância não era reconhecida, sendo muitas vezes caracterizadas como prostitutas nos campos de conflito. Tais mulheres não participavam do combate, mas exerciam diversas funções, seguiam o exército como esposas, enfermeiras e prostitutas, antes de serem reconhecidas como cantineiras, vivandeiras e lavadeiras (CAIRE, 2002).

As mulheres que “acompanhavam os exércitos partilharam a vida do soldado, a ponto de, em determinadas circunstâncias, combateram ao seu lado” (CAIRE, 2002, p. 35). Dessa forma, as mulheres também eram vistas com frequência seguindo os

combatentes durante a batalha. E em várias ocasiões elas participaram do conflito pegando em armas para defender-se e recolher feridos no campo. E mesmo assim se considerava a guerra como coisa de homem.

O feminino passou a ser visto como algo contrário a guerra e por isso foi afastado das ações de combate. Inicialmente a participação das mulheres era admitida em tempos de guerra. Após, abriu-se espaço para a reflexão sobre uma atuação que vai além das funções auxiliares.

Embora, os chefes militares ignorassem a presença das mulheres, consideradas inúteis ao combate, a partir da Primeira Guerra Mundial esse cenário se alterou, uma vez que a guerra se tornou mecanizada e a necessidade de mão de obra se multiplicou, foram convocadas todas as forças da nação. Diante disso, a mobilização e requisição das mulheres, para servirem nas formações militares e até mesmo desempenharem missões como combatentes foram importantes. Surgiram as primeiras mulheres militarizadas, mesmo que a maioria delas compostas por auxiliares (CAIRE, 2002).

Durante a Segunda Guerra Mundial novamente as mulheres foram convocadas a trabalhar. A experiência da Primeira Guerra foi aproveitada e intensificada, a quantidade de órgãos militares praticamente dobrou e, em todos os cantos do mundo, elas apareceram como soldadoras, enfermeiras, pilotos de aviões, motoristas, secretárias, datilógrafas, dentre outras funções (WOLFF, 2016). Portanto, historicamente as mulheres tiveram participação efetiva nas grandes guerras. Estas serão utilizadas para abordar o comportamento da mulher no combate.

Sendo assim, percebe-se a posição de importância que as mulheres ocuparam na guerra, porém, não foram reconhecidas. Todavia, a mulher não deixou de lutar por seus ideais lutando por uma participação, em pé de igualdade com os homens. Na Segunda Guerra Mundial

ao tomar grandes proporções, o conflito tornou imprescindível a abertura de fábricas para a produção de comidas, roupas e armamentos, suprimindo as carências da contenda. Porém, com a falta de mão de obra, a solução adotada foi a convocação das mulheres para ocuparem esses cargos. Assim, as mulheres desempenharam funções que possibilitaram a dar um suporte logístico às tropas combatentes, influenciando, mais tarde, a sua presença no teatro de operações e o surgimento dos movimentos feministas (NETO, 2013, p. 10).

Em momentos diferentes da Segunda Guerra Mundial, “as mulheres foram colocadas como último recurso, com a finalidade de defender a própria sobrevivência

do país e de integrar os movimentos de resistências (NETO, 2013, p. 11). As mulheres guerreiras somente foram chamadas em tempos de guerra, por uma questão de necessidade e oportunismo. E ainda que

a participação feminina na Segunda Guerra, junto as Forças Armadas Brasileiras tenha se restringido apenas ao campo assistencial, vale ressaltar que aquelas mulheres romperam padrões sociais da época e se deslocaram às zonas de combate (TAKAHASHI, 2002, p. 129).

Portanto, no combate a participação das mulheres é malvisto, mas em tempo de guerra, elas tem sido utilizadas sem moderação. Existe na instituição militar uma forte relação de desigualdade de poder entre os gêneros, no qual a manutenção do domínio masculino é perpetrado. As características fisiológicas do masculino e do feminino motiva essas desigualdades.

Com o fim da Segunda Guerra, em 1945, o esforço de guerra foi desmobilizado e as mulheres retornaram, mais uma vez, ao ambiente doméstico (WOLFF, 2016). A maioria dos órgãos militares que viabilizava a participação feminina voltou a surgir somente no final do século XX. No início do referido século,

mudanças na forma do recrutamento e em toda a estrutura do Exército, bem como nas outras armas levaram à exclusão sistemática das mulheres. Elas poderiam até estar presente como esposa dos soldados e oficiais, mas não podiam mais atuar como vivandeiras e muito menos como guerreiras (WOLFF, 2016, p. 430).

As urgências da Guerra foram responsável pela melhoria da sua condição para a incorporação em unidades militares. A partir destes fatores, as Forças Armadas passaram a repensar sobre novas possibilidade de recrutamento pessoal e aos poucos permitindo o acesso as mulheres. Ainda não se pode falar de igualdade completa no EB, “caso se deseje chegar a uma igualdade rigorosa de direitos e de oportunidades, é mister que seja exigida uma igualdade estrita de deveres e não se coloque as mulheres numa situação particular e privilegiada [...]” (CAIRE, 2012, p. 11).

O EB foi uma instituição tradicionalmente caracterizada como um território exclusivo dos homens, e passou a vivenciar nos últimos anos uma série de adaptações ao se abrir como um campo de atuação para as mulheres a partir de inclusão do recrutamento feminino, em virtude das conquistas advindas do movimento feminista, em busca do direito à diferença. O EB não ficou imune às profundas transformações sociais que se têm verificado nos últimos tempos:

Na década de 1980 as portas da caserna foram abertas para as mulheres. Foram aceitas inicialmente nos quadros complementares de apoio administrativo e passaram a exercer funções nos quadros de médicos,

dentistas, farmacêuticos veterinários, professores, economistas, advogados e outros. Foram depois incorporadas aos quadros permanentes, não exclusivamente femininos mas, mesmo nesta condição, não têm as mesmas oportunidades dos homens para galgar o topo da carreira. Muitos dos postos superiores estão condicionados ao exercício do comando, área ainda limitada para as mulheres. A presença da mulher em missões bélicas está associada normalmente a momentos excepcionais (D' ARAÚJO, 2003, p. 04).

Com o surgimento de novos direitos e a crescente participação social feminina, a presença de mulheres militares no EB se deu a partir de 1980, no entanto, a militar não podia ascender a todas as chefias, cargos e funções militares.

Conforme assevera Takahashi, existe no EB uma discriminação com base em gênero, porém o que realmente importa é a identificação dos militares, seja homens ou mulheres, com base em sua atividade, em sua missão (2002). A mulher militar sofre preconceito, em grande parte, com fundamento em visões estereotipadas e preconceituosas, as funções no EB deveriam ser determinadas pela habilidade, e não pelo gênero. A própria configuração da maternidade e o cuidado das crianças reforçam a representação feminina no EB, proporcionando restrições nas opções de participação das mulheres e alocando-as em funções de apoio e administrativo.

Também, é relevante abordar que, durante os anos 1990, o Comando Militar passou a admitir estudantes do segmento feminino no seu corpo discente, acarretando mudanças na dinâmica militarizada, uma característica do período masculino na escola. E a partir de 1992 houve a entrada das primeiras oficiais professoras do Quadro Complementar de Oficiais-QCO (ROSA, 2007, p. 128-129).

A entrada das mulheres seja como alunas ou como professoras alterou a dinâmica na instituição. Entretanto, os homens continuavam a pensar que detinham em exclusividade certas profissões e que todos os postos de chefia lhes pertenciam. Nesse sentir, Carreiras afirma que:

A generalidade dos estudos sobre o envolvimento das mulheres na guerra e o seu acesso à funções militares parte de uma mesma constatação: o direito a combater e a condução da guerra foram, desde sempre, e até bem pouco tempo considerados como actividades exclusivamente masculina. Se exceptuarmos os exemplos de heroínas guerreiras e figuras mitológicas que povoam o imaginário coletivo, só em circunstancias normalmente excepcionais as mulheres tomaram efectivamente parte em actividades combatentes (1995, p. 97).

O gênero como um fator biológico, é o agente principal que justifica a desigualdade da divisão social dos papéis sexuais, que ainda é amplamente difundida no meio militar e, por conseguinte, limita a atuação das mulheres em algumas áreas

do EB, e a sua participação não se dá em pé de igualdade com os homens combatentes.

Conforme exposto, verifica-se que a mulher militar era “facilmente admitida em tempos de guerra, porém, uma vez feita a paz, elas foram rejeitadas pelos exércitos ou, quando muito, limitadas às funções subalternas ou de menor responsabilidade” (CAIRE, 2002, p. 11). Em decorrência das responsabilidades específicas das mulheres junto à família, ficavam impedidas de ocupar todos os postos da carreira militar, pois, o mesmo ainda é visto como cargo masculino, e a inclusão da mulher na vida militar ainda é oposto ao modelo de família patriarcal.

No entanto, continuavam se engajando para seguir seus esposos e seus companheiros, as cantineiras, por exemplo,

viram suas funções se orientaram cada vez mais para o socorro aos feridos em tempos de guerra, [...] e se desenvolve com rapidez outra participação da mulher nos exércitos como enfermeira, graças à aparição da Cruz Vermelha que caracterizou o fim do século XIX e o início do XX (CAIRE, 2002, p. 47).

Nesse sentir, as dificuldades das mulheres enfermeiras que participaram das guerras não se restringiram somente às condições precárias e perigosas enfrentadas nas proximidades das zonas de combate, mas, sobretudo, ao fato de que elas enfrentaram também preconceitos por decidirem adentrar em um campo predominantemente masculino, o que ainda é perfeitamente visível na caserna.

Contudo, verifica-se que a organização militar “é identificada com um padrão extremamente limitado de emprego feminino, número reduzido de mulheres adstritas a papéis de apoio e com padrões de carreira limitados” (CARREIRAS, 1995, p. 10). Nos últimos anos, as mulheres reivindicaram seu direito de inclusão em determinados quadros, serviços e armas. Em decorrência da pressão por conta dessa exclusão, abriu-se espaço para reflexões e questionamentos sobre a atuação feminina que ultrapasse as funções auxiliares.

A partir de então, em razão da necessidade em recrutar e por um maior envolvimento das mulheres no mundo do trabalho, se conduziu a um aumento significativo do número de mulheres militares, com maior probabilidade de progressão na carreira (CARREIRAS, 1995, p. 10). Entretanto, a maioria das militares desempenha as funções em áreas que culturalmente e por razões de desigual distribuição de poder entre os gêneros, se entendeu como femininas, ou seja, são colocadas em especialidades de apoio administrativo e áreas de saúde.

Em uma análise sobre qual percepção as autoridades militares brasileiras têm sobre as mulheres, D'Araújo (2004, p. 446) afirma que o mundo feminino é “classificado de forma diferente e desigual e que as qualidades masculinas são exclusivas, assim como as femininas. E entre as características femininas, a que mais aparece é a fragilidade”. Este enfoque sobre as mulheres e o EB começou a mudar, novos direitos foram emergindo, dentre eles, a possibilidade da mulher escolher uma profissão vinculada às Forças Armadas.

No entanto, se averigua que as autoridades militares brasileiras enxergam as mulheres como seres indefesos, delicados e que necessitam de proteção, ao passo que os homens são tidos como seres fortes, agressivos, guerreiros e, portanto, compatíveis com a instituição militar que lida com o monopólio da violência (D'ARAÚJO, 2003). As mulheres são consideradas, de uma maneira geral, como “seres que precisam ser protegidos, dentro e fora dos quartéis, e isto suporia a exclusão em certas atividades consideradas de risco e de rigor disciplinar e, portanto, consideradas masculinas” (2003, p. 5).

Enquanto as mulheres permanecerem como minoria numérica, dificilmente ascenderão a postos significativos, eis que, no espaço militar se reserva o modelo dominante de masculinidade. Sua presença é vista com muita desconfiança no ambiente fechado e eminentemente masculino, como o Exército.

As mulheres militares tem atrelado à sua identidade atributos como amolecimento e incapacidade física, enquanto os homens são identificados com capacidade de suportar pressão e com potência (WOLFF, 2016). Esses atributos da identidade masculina e feminina, justifica o fato dos homens ocuparem posições de comando na guerra e no combate e as mulheres ocuparem posições administrativas e de apoio.

Muitas vezes as mulheres passaram a romper com as regras impostas pela sociedade patriarcalista de sua época, para atuarem em campos de combate. Segundo D'Araújo (2004), têm-se algumas participações pontuais e raras de mulheres brasileiras no militarismo, a exemplo, de Maria Quitéria de Jesus Medeiros, que lutou em incursões pela independência do Brasil e se voluntariou a participar do Batalhão de D. Pedro I. Conforme assinalado por Vasconcelos (2015, p. 18) Maria Quitéria “tornou-se a primeira mulher a assentar praça em uma Organização Militar (OM) brasileira, embora o tenha feito escondendo seu gênero, ao fingir-se de homem e adotar a alcunha de ‘Medeiros’”.

Maria Quitéria como,

uma 'heroína da pátria' e do Exército faz refletir sobre como noção de gênero (ou seja, construções culturais relativas a ser homem ou ser mulher) podem ser modificadas e usadas de forma estratégica de acordo com as exigências do momento" (WOLFF, 2016, p. 426).

O exemplo ilustra o fato de que mulheres possuem capacidade para ocupar cargos militares independentemente de sua aparência física e de seu emocional/psicológico distinto em relação ao homem. E durante muitos anos o EB acabou por "reproduzir o modelo socialmente dominante, em que há a concepção normativa da masculinidade, representada pela força física e virilidade, contribuindo assim para a reprodução de estereótipos sexuais" (CARREIRAS, 1997, p. 45).

Ainda permeia na instituição militar, profissões estimadas para as mulheres militares e aos homens, fazendo com que o acesso de mulheres no EB seja restrito a certos cargos e funções. Isso tudo em favor da manutenção, sobretudo, da imagem do homem e principalmente do Exército. Ao coibir a entrada das mulheres no EB nas mesmas condições que os homens, a instituição viola frontalmente o princípio da igualdade entre os gêneros.

Também há na instituição militar uma "visão implícita que o destino da mulher é o lar, com seu marido e filhos, e que a carreira militar a tiraria de seu espaço natural para exercer uma carreira que exigiria muita dedicação" (TARDIN; LIMA, 2015, p. 78). As mulheres sofreram bastante com a exclusão e diferença modo como eram tratadas, sendo reservado a elas, um trabalho simplório e de apoio, que acabava por subestimar sua capacidade física, operacional e intelectual. O mesmo é afirmado por Tardin:

As mulheres ainda são vistas como seres a serem protegidos. As construções simbólicas produzidas sobre homens e mulheres transformam os primeiros em referência, possuidores da cultura e da identidade, enquanto a mulher seria representante da natureza e da diferença. Há, portanto, uma hierarquização de valores permeada por relações de poder, inseridas historicamente no contexto social e conseqüentemente na instituição militar (2016, p.26).

No EB as mulheres sofrem com a exclusão a cargos e com funções auxiliares e de apoio apenas. Funções essas, tão enaltecidas, por aqueles que defendem o impedimento de acesso delas às outras áreas militares

como se dissessem que as mulheres já entraram para a instituição militar, não sendo necessário estarem em todas elas. A representação social que se faz da mulher demonstra como há um jogo de poder envolvido, no qual há a supremacia masculina. São pensamentos como esses que ainda impedem que mulheres atinjam a igualdade de condições em várias funções, e a raiz

desses pensamentos se encontra no patriarcalismo herdado de nossa sociedade colonial [...] (TARDIN, 2016, p. 36).

Sendo assim, de início, a mulher militar somente ocupava cargos informais, passando, posteriormente, a auferir mais direitos com sua inserção nas guerras, onde exercia funções principalmente na área da saúde, conseguindo assim, gradativamente, ser enquadrada à carreira militar. Porém, no EB as mulheres ainda sofrem dificuldades e preconceitos, pois são vistas apenas como mãe, esposa e dona do lar, afirmando-se assim a vida militar como exclusivamente masculina.

Nesse sentir, a inserção feminina “ainda passa por percalços consideráveis, uma vez que as mulheres entram em uma instituição feita por e para homens, de acordo com uma representação social do que são homens e do que são mulheres” (TARDIN, 2016, p. 67). Logo,

os preconceitos contra a participação das mulheres nas Forças Armadas se expressam em dois esquemas polares: de um lado, afirmam que se as mulheres são combatentes temíveis e dificilmente controláveis, por outro lado, contraditoriamente, dizem que elas não possuem a capacidade para suportar as duras tarefas que a profissão militar impõe. Assim, para ser militar ela deveria ser “menos mulher”. Mais uma vez percebe-se que o ethos militar é configurado a partir da masculinidade (TARDIN, 2016, p. 120).

O EB designou papéis para as mulheres assentado no entendimento de que esses papéis seriam mais adequados se levassem em conta as distinções de gênero, resultando assim, em uma forte desigualdade no ambiente militar. A “equação homem-guerreiro é operacionalizada por meio de um modelo em que os parâmetros físicos e o ideal de virilidade adquirem relevância. Ao longo da história, a guerra constituiu uma atividade exclusivamente masculina” (NETO, 2013, p.14). Em seguida afirma ainda que:

Para um número significativo de oficiais, o ingresso indiscriminado do segmento feminino pode constituir um perigo para a prontidão militar, pois consideram que as Forças Armadas não podem ser utilizadas como um laboratório de experimentação para inverter índices de desigualdades sociais, focando sua função principal nas missões constitucionais (NETO, 2013, p. 14).

A questão das mulheres estarem ou não no EB, remete de uma lógica binária que demarca as tarefas masculinas e femininas, quando as mesmas são consideradas um perigo pelos militares.

Compreende o EB que,

as especificidades existentes entre os gêneros devem ser consideradas uma missão de alto risco, com a finalidade de identificar as áreas mais adequadas

desempenhadas por homens e mulheres. Historicamente, se incorporou as mulheres para as atividades de apoio ao combate e de administração (NETO, 2013, p. 15).

Neste sentido, no que se refere à instituição militar, é importante destacar que quando incorporadas, as mulheres passaram a integrar os quadros administrativos e de apoio. Somente depois de décadas foram aceitas nos quadros combatentes, porém, permanecem limitadas ao exercício de atividades não ligadas diretamente ao combate. Entretanto, percebe-se

ainda que as mulheres assumam plenamente o *habitus* masculino ( que, neste caso, é o *habitus* militar) submetendo-se a um tipo extremo de violência simbólica, ainda que elas assumam posições masculinizadas como estratégia de movimentação no campo e de acumulação de capital simbólico( que, neste caso, é o capital militar), elas não conseguem escapar da socialização do biológico. E seus corpos, como corpos femininos (ou seja, biologicamente de mulher), continuam estigmatizados, visto como menos, como corpos fracos que não ‘servem’ para esta atividade (ROSA, 2007, p. 247).

Desse modo, as desigualdades persistem por conta da biologização do social, a conduta feminina é identificada pelos militares como incompatíveis com a atividade militar. A diferença entre os sexos é visto como justificativa da diferença construída entre os gêneros, e assim, a sociedade e sobretudo o EB interpreta o gênero e confere-lhe um determinado sentido. Porém,

a diversidade de perfis humanos na carreira das Armas é proveitosa e enriquecedora porque, se por um lado altera comportamentos tradicionais e coloca novos desafio à formação do “soldado profissional”, por outro, preserva o ethos da instituição castrense, cuja missão cívica e institucional é moldar seres humanos e prepará-los para defender a Pátria. E aí reside a grandeza histórica do ingresso das mulheres nas fileiras das Forças Armadas, porque simboliza o reconhecimento de que a defesa da Pátria é dever de todos os cidadãos (ROCHA, 2017, p. 787).

Apesar das participações femininas serem diversificadas e cruciais em muitos combates, “historicamente, os feitos heróicos que ocorreram nos campos de combate são creditados aos homens, e às mulheres reserva-se no máximo a menção de funções de cunho assistencial, desvinculadas das atividades bélicas” (TAKAHASHI, 2002, p.127).

Acompanhando as mudanças do papel da mulher na sociedade, no EB fez-se necessário a presença feminina nas atividades da caserna, habilitando a escalar os mais altos cargos na hierarquia da Força Terrestre, com o ingresso da mulher na Linha de Ensino Militar Bélico (LEMB), uma atuação feminina que ultrapasse as funções auxiliares, o que será abordado em seguida.

### **4.3 Igualdade de gênero, relações de poder e a instituição militar em transformação: a inserção das mulheres na Linha de Ensino Militar Bélico**

Após muitas lutas, contudo também avanços permitiu-se que mulheres entrassem em postos de trabalho como, o Militar. Apesar disso, muito se tem a conquistar, pois a crença do imaginário social/popular ainda é patriarcalista, e possui preconceito ao exercício da profissão militar pelas mulheres.

Como analisado no tópico anterior, o EB caracteriza-se pela acentuada diferenciação cultural e de gênero, especificamente, em relação à sociedade, firmando-se sobre um padrão cultural masculino, no que tange aos quadros do oficialato. A mulher não poderia ser combatente e só se apresentaria na batalha com a função única de auxiliar na retaguarda. Ou seja, como enfermeira ou secretária, funções sempre menores do que aquele que comanda.

Cabe referir que a “instituição castrense durante séculos, e ainda hoje, representa um referencial de masculinidade. Nesse sentido, a cultura militar não só se estrutura em modelos cognitivos de gênero, como confere e define identidades sexuais” (ROCHA, 2017, p. 778). O EB compreende que as militares femininas possuem características, que conduz a sua vocação a algumas áreas. Neste sentido,

a despeito da concepção feminista de igualdade na relação entre os gêneros, das diferenciações fisiológicas, das prescrições legais no tocante à resguardar as mesmas oportunidades profissionais e dos interesses políticos, a exclusão da mulher das funções de combate está ligada ao tratamento protetor e diferenciado que o homem-soldado, instintivamente, desfere a mulher-soldado pertencente ao seu grupo de combate, podendo comprometer a missão e a segurança coletiva (SANTOS NETO, 2013, p. 8).

Padecem as mulheres com as limitações que lhe são impostas na instituição militar, e possuem desafios a serem afrontados na sociedade para possibilitar o seu ingresso na arma de combate. O preconceito contra a mulher não aparece apenas nas legislações que limitam seu acesso a armas, mas também, porque ele está igualmente presente na forma como a mulher é vista por seus pares na caserna. Em decorrência, “a dificuldade de conciliação entre as pertencas definidoras dos papéis adequados entre seres humanos comprometem a integração feminina em todas as Forças” (ROCHA, 2017, p. 779).

No Brasil, a incorporação das mulheres militares no EB aconteceu, inicialmente, em quadros e serviços voltados para a área de saúde e nas atividades administrativas. Historicamente, o recrutamento feminino nas Forças Armadas “impõem restrições

quanto à participação em seu papel essencial - o combate, e reservam para elas as funções em setores relacionados à saúde e à administração” (VASCONCELOS, 2015, p. 12-13). O EB impede e afasta as mulheres na linha de frente de combate, porém, não se deve mais admitir as mulheres somente para satisfazer pleitos, sob tudo, devem garantir uma missão igual entre os gêneros.

O marco inicial da trajetória feminina dentro das Forças Armadas foi o impulso combativo de Maria Quitéria de Jesus Medeiros. No que tange ao direito das mulheres ao posto militar,

a Marinha foi pioneira, com a criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva, em 1980; na Aeronáutica, em 1982, através do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica; no Exército, apenas em 1992, na Escola de Administração do Exército (ExAEx), atualmente chamada de Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx) (TARDIN; LIMA, 2015, p. 73).

A EsFCEEx foi o primeiro local que passou a aceitar as mulheres e que podiam optar para tornar-se militares de carreira ou temporários, como a seguir elucidado:

o militar temporário, tanto como oficial ou sargento, ingressa no Exército após realizar uma seleção conduzida especificamente pelas Regiões militares (são 12 espalhadas pelo território brasileiro). O serviço militar temporário possui a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, caso haja interesse de ambas as partes, mas o prazo não pode exceder oito anos de serviços efetivos, sejam contínuos ou não (TARDIN, 2016, p. 104-105).

Conforme exposto, os militares temporários limitam-se a um prazo pré estabelecido de contrato, e assim, tendem a se envolver menos com a instituição, já os militares de carreira “tem a possibilidade de se aposentarem na instituição e, concorreram a todas as promoções possíveis dentro de cada carreira” (ROSA, 2007, p. 110). Para as militares de carreira no EB, somente havia

quatro instituições do Exército que aceitam mulheres em seus quadros por meio de concursos públicos: a Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), Escola de Saúde do Exército (EsSEEx), Instituto militar de Engenharia (IME) e Escola de Sargentos de Logística (EsSLog). As mulheres podem então ingressar como integrantes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e no Serviço de Saúde. Neste caso, as opções de transferência para as mulheres são mais limitadas que as dos homens (TARDIN, 2016, p. 105).

No plano de carreira do EB, as mulheres somente poderiam exercer funções na área de ensino, saúde e administração, e não no combate que é a atividade - fim da instituição. O posto hierárquico máximo que um militar do Quadro Complementar de Oficiais poderá atingir, homem ou mulher, é o de tenente-coronel. Entretanto, a

formação das alunas eram graduações nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Enfermagem, Veterinária (TARDIN, 2016, p. 106).

Contudo, ressalta-se, nenhum desses cargos as possibilita ascender à patente de General de Exército, posto máximo da Força Terrestre. Tendo em vista que o EB foi a instituição que apenas em 1992 recebeu contingente feminino, o mesmo possui apenas 3,2 % do efetivo, dados do ano de 2014, veja-se de acordo com a tabela abaixo:

**Tabela 1** - Contingente feminino nas Forças Armadas brasileiras

Instituições	Efetivo total	Mulheres	%
Exército	186.722	6.009	3,2%
Marinha	68.604	6.922	10,08%
Aeronáutica	67.614	9.322	13,78%

Fonte: Ministério da Defesa, 2014.

Espera-se que esses dados sofram profunda mudança no que tange ao efetivo de mulheres nas fileiras do EB. Até então, Silva (2013, p. 19) afirma que a mulher se faz presente em todas as linhas de ensino militar do Exército, exceto o Ensino Militar Bélico.

Importante ressaltar que, até o ano de 2017 as mulheres não podiam participar dos postos de combate, devido ao *ethos* ou espírito militar que é sobretudo masculino. Ademais, com a inserção do gênero feminino na LEMB, elas podem galgar ao topo da hierarquia militar, todavia o direito a escolha para se inserir na especialização da arma (linha de frente de combate) ainda lhe é restrita.

Sob a denominação de Militar do Exército Brasileiro, existe uma ampla gama de especializações desempenhadas por cada Arma, Quadro e Serviço que possuem caracterizações importantes, como a seguir apontado:

A grande divisão dessas especializações é definida pela Arma, Quadro ou Serviço a que pertence um militar do Exército. As Armas englobam o militar combatente por excelência, tradicionalmente a atividade-fim da profissão. Os Quadros reúnem os militares que, de origem diversa, aglutinam-se dentro desses quadros com uma finalidade geral própria. Por fim, há os Serviços que, como o termo indica, têm uma atividade de apoio bem definida, normalmente de cunho logístico (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2018).

Dentre as atividades que a organização militar executa, estão as atividades-

fim, quais sejam, militares que participam de treinamentos e operações de guerra. Nestes se enquadram os combatentes, que são considerados os militares que possuem formação em academias e escolas militares na arma de Infantaria, Cavalaria, Engenharia, Comunicações, no serviço de Intendência e no quadro Material Bélico. Já as atividades-meio são aquelas que não estão voltadas para a guerra, mas sim, para o aparato administrativo que dá suporte à área de saúde e educação, são os militares técnicos e de apoio (ROSA, 2007).

Para modificar a situação acima descrita e majorar o número de mulheres militares no EB, no ano de 2012 foi aprovada a Lei n. 12.705 que obriga a inclusão de candidatas nas escolas de formação e dá prazo de cinco anos a contar da data de sua publicação para isso acontecer. A lei determinou que o EB tratasse do ingresso na Linha de Ensino Militar Bélico de candidatas do sexo feminino. O art. 7º da referida lei, explicita que o ingresso das mulheres é irrestrito a todas as Armas: “o ingresso na linha militar bélica de ensino permitido a candidatos do sexo feminino deverá ser viabilizado em até 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei” (BRASIL, 2012).

A partir do ano de 2017 o EB deu mais um passo importante e significativo com a inclusão das primeiras mulheres na LEMB. A inserção, pode ocorrer no corpo auxiliar e na linha de combate:

No corpo auxiliar, [...] militares, homens ou mulheres, cursaram graduação no mundo civil e somente depois foram incorporados, podendo ser militares de carreira ou temporários. É o caso de médicos, dentistas, veterinários, enfermeiros, psicólogos ou professores. Para atuar na linha de combate é necessário ser formado nas Academias Militares – no caso do Exército, na Academia Militar das Agulhas Negras; no caso da Marinha, na Escola Naval; na Aeronáutica, na Academia da Força Aérea (TARDIN; LIMA, 2015, p. 73).

Importante levar-se em consideração que somente os oficiais que vão para a LEMB é que podem ser promovidos aos cargos mais altos da carreira do EB que é o generalato. No Brasil, a formação de oficiais da ativa do Exército Brasileiro é “feita através da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), um estabelecimento de ensino superior que dá o título ao formando cadete (Aspirante a Oficial), de bacharel em Ciências Militares” (TARDIN, 2016, p. 61). Sendo assim, ao final do curso são formados Aspirante a Oficial no qual ingressam imediatamente na classificação militar, com possibilidade de atingir o posto máximo da carreira que é o de General do Exército (TARDIN, 2016).

O primeiro ingresso de mulheres na Academia Militar das Agulhas Negras

(AMAN) se dará em 2018, isso depois de passado pela Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx). O ingresso se faz

por meio de concurso público, e pelo cumprimento de uma série de exigências como, por exemplo, não ter completado 20 anos de idade no ano do concurso. A pouca idade é um ponto importante neste processo, na medida em que a ação pedagógica incidirá sobre um indivíduo jovem, com estruturas mentais suficientemente frágeis para uma eficaz 'alternação' das estruturas subjetivas ou 'conversão' do *habitus* (ROSA, 2007, p. 159).

As mulheres na AMAN, passam por uma rigorosa adaptação ao *ethos* militar que é predominantemente masculino, e assim a identidade militar confunde-se com a identidade de gênero masculino. Compreende-se o meio militar como masculino, pelas atitudes, rituais e comportamentos que foram internalizados, ao longo dos séculos. A AMAN é a exclusiva instituição do EB que forma os oficiais de carreira na LEMB, e

atualmente, para entrar na instituição é preciso inicialmente cursar o último ano do Ensino Médio na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), localizada em Campinas. Há anualmente na EsPCEEx seleção de âmbito nacional, no qual são oferecidas cerca de 500 vagas. No ano corrente (2016) pela primeira vez na história da Escola houve abertura para inscrições de mulheres, que ingressarão a partir de 2017, sendo oferecidas 40 vagas. Houve modificações estruturais no local para receber as novas alunas, tais como a adaptação de um novo pavilhão para o alojamento, com vestiários e banheiros (TARDIN, 2016, p. 61).

As modificações nas estruturas da instituição militar foram importantes para que as mulheres possam conviver sem constrangimentos a sua intimidade em um ambiente no qual, o gênero masculino ainda prevalece. Ainda sobre a instrução das candidatas, sabe-se que

após um ano da Escola, as mulheres irão para a AMAN onde poderão escolher entre o quadro de Material Bélico ou serviço de Intendência. Aos homens são oferecidas a Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Intendência, Comunicações e Material Bélico (TARDIN, 2016, p. 61-62).

O acesso da mulher não é pleno e de livre escolha quanto à arma. Existe consenso no EB sobre as habilidades femininas para a administração e a logística, identificadas com as funções desempenhadas pelos intendentes. As Armas dividem-se em dois grupos:

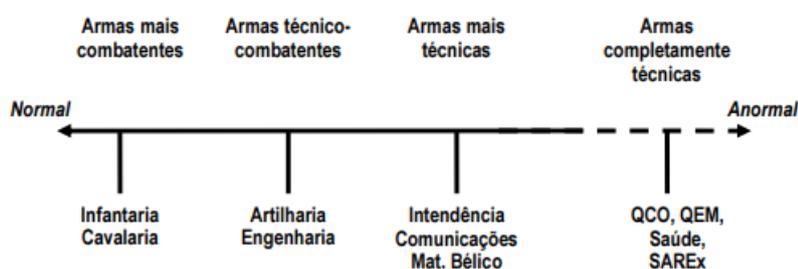
as Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). O Quadro de Material Bélico (QMB), também formado na AMAN, trata das atividades gerais de manutenção dos equipamentos bélicos da Força, incluindo suas viaturas. Os Serviços de Intendência e de Saúde (médicos, dentistas e farmacêuticos) trabalham na paz e na guerra para a manutenção do homem, pelo atendimento às suas necessidades de sustento e sanitárias. Os oficiais de

Intendência são mestres no suprimento e nas finanças (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2018).

A missão de cada arma, quadro e serviço é diferente, por essa razão, é importante descrever as especialidades de cada uma delas, para então, entender a posição ocupada pelas mulheres no quadro de Material Bélico e no serviço de Intendência. Tem-se que, em “pólos opostos ao da Infantaria e da Cavalaria, estão as ‘armas’ de ‘espírito fraco’ que ‘mais tem a ver com a realidade civil’ são elas Intendência, Comunicação e Material Bélico” (ROSA, 2007, p. 182).

Nessa senda, os militares que servem ao serviço de Intendência “são os ‘menos enquadrados’, ‘menos vibradores’, ‘menos militares’, ‘mais paisanos’, os que ‘não querem nada com nada’” (CASTRO, 1990, p. 86). Dessa forma, a missão da Intendência é apoiar as outras armas com suprimentos e serviços durante o combate, e não é estranho ser essa uma das escolhas disponíveis as mulheres, o EB ainda é preconceituoso em relação à arma a serem ocupados pelas militares. Ou seja, há ainda diversas restrições na LEMB para as mesmas. Entretanto, a igualdade no recrutamento e na formação implica, logicamente, uma igualdade de tratamento e de escolhas no desenvolvimento da carreira militar.

Em consequência disso, as mulheres que entram no EB na LEMB terão acesso apenas à formação para o quadro de material bélico ou no serviço de Intendência, a arma ainda é de acesso apenas para os homens. A linha de “mais militares” e “menos militares” pode assim ser representada, conforme tabela abaixo:



Fonte: adaptado de Castro (1990, p.93).

Portanto, percebe-se que as mulheres ainda não possuem os mesmos direitos de acesso para adentrarem na arma de Infantaria, Cavalaria, Artilharia e Engenharia, que são as armas “mais combatentes” da Força Terrestre:

De acordo com portal oficial do Exército, existem várias especializações desempenhadas pelos integrantes da Força Terrestre, abrangendo os mais

diversos campos de atividades, e que, na maioria dos casos, define a carreira militar desses indivíduos. Ratificada pelas Leis nº 6.391, de 9 de dezembro de 1976, e nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, essas especializações são classificadas em Arma, Quadro ou Serviço. As Armas englobam os militares combatentes por excelência, tradicionalmente a atividade-fim da profissão, dividindo-se em dois grupos: as Armas-Base (Infantaria e Cavalaria) e as Armas de Apoio ao Combate (Artilharia, Engenharia e Comunicações). O Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência reúnem os militares que desempenham as atividades de apoio logístico às operações militares (NETO, 2013, p. 5).

A distribuição das funções ainda é bastante clássica no que concerne ao pessoal feminino, ou seja há limites qualitativos no EB. A participação da mulher nas funções ligadas ao combate sofrem restrições. Ademais,

dentro da classificação militar, a Infantaria e a Cavalaria são vistas como “armas bases”, ou seja, as especialidades que protagonizam a guerra e caracterizam seu fator de decisão. Na sequência tem as “armas de apoio ao combate” compostas pelas armas de Artilharia, Engenharia e Comunicação e de “apoio logístico” com a Intendência e o Material Bélico (ROSA, 2007, p. 183).

Logo, as armas de Infantaria e da Cavalaria são destinados somente ao gênero masculino, pois, pressupõem mais força e poder características predominantes da masculinidade. Além da impossibilidade da mulher participar ativamente na arma base, aquelas que protagonizam a guerra conforme acima descrito, estas ainda sofrem com consequências que se referem à identidade militar, uma vez que

desde a formação da AMAN, há um tipo ideal de como um cadete deveria ser e se portar: leal, robusto, enérgico, sóbrio, dedicado ao serviço, conhecedor perfeito dos seus encargos profissionais. Evidencia-se assim o ethos militar masculino, ethos construído no passado e que permanece no presente, rechaçando qualquer resquício de aspectos ditos femininos, como a fragilidade (TARDIN, 2016, p. 62).

O cadete vive um processo de socialização profissional durante o qual deve aprender os valores, atitudes e comportamentos apropriados à vida militar. A incorporação feminina em posição de igualdade com os homens, não se dará apenas com o aumento quantitativo delas no EB, uma vez que, conforme analisado a militar feminina ocupa cargos e funções diferentes do militar masculino:

Sendo o masculino o referencial para a instituição militar, a inserção feminina ainda passa por percalços consideráveis, uma vez que as mulheres entram em uma instituição feita por e para homens, de acordo com uma representação social do que são homens e do que são mulheres. Por isso, os papéis designados para as mulheres são aqueles em que a instituição considera mais adequados ao seu sexo, havendo assim uma clara diferenciação entre homens e mulheres militares (TARDIN, 2016, p. 67).

Uma vez aceitas no EB, as mulheres recebem uma formação militar idêntica a

dos homens. Passam pelo mesmo curso de formação de oficiais de carreira, todavia, não podem escolher a especialização da arma como estes.

A Lei traz a necessidade da igualdade de gênero no EB, pois estabelece que todos os brasileiros, mulheres e homens, que cumprirem as exigências da Força, poderão fazer os exames para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na qual se formam oficiais. Todavia, a inserção das mulheres na Linha de Ensino Militar Bélico ainda sofre restrições (ROCHA, 2017).

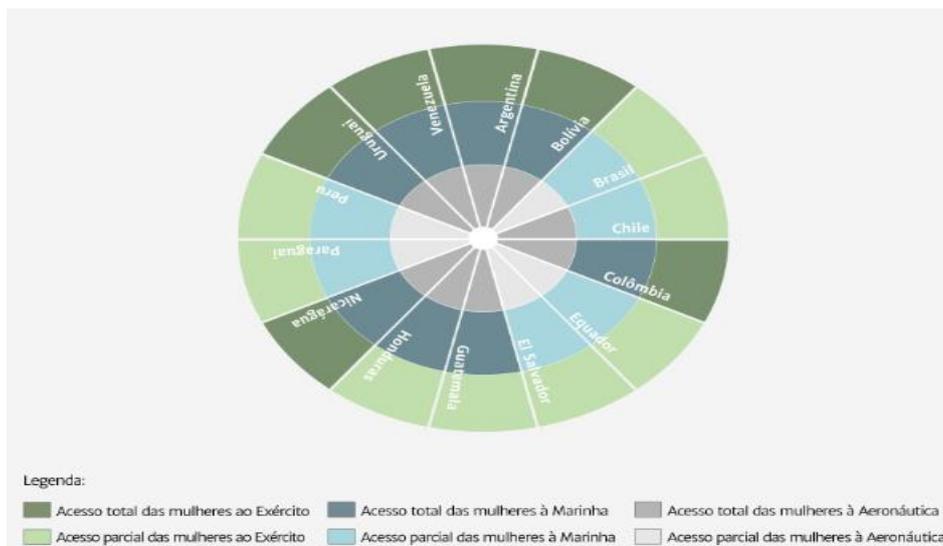
Dessa forma, “a designação ao posto e a promoção hão de ser norteadas pela competência, e não, pelo sexo. E aqui se inclui poderem ser elas designadas para o combate” (ROCHA, 2017, p. 783). Ou seja, as mulheres podem e devem ser incluídas na arma da LEMB. No entanto, a discriminação no meio militar permanece; fato comprovado pela própria inserção restringida, uma vez que o acesso, quanto à arma na LEMB, não é de escolha da mulher:

a entrada da mulher nas áreas da linha bélico carece de estudo aprofundado, em função dos elementos individuais e coletivos [...] a mulher, seguindo os preceitos legais da Lei de Ensino do Exército e da Lei de Ingresso nas Escolas de Formação do Exército, pode ser inserida no Quadro de Material Bélico e no Serviço de Intendência, com a finalidade de prestar o apoio logístico às ações de combate (NETO, 2013, p. 21)

A instituição militar se utiliza de argumentos como as diferenças físicas entre os homens e as mulheres para justificar a ausência ou redução feminina nas instituições militares. O EB entende discriminadamente ser o Quadro de Material Bélico e o Serviço de Intendência as espaços mais apropriados às militares.

As relações de gênero na caserna demonstram conceitos e paradigmas de um universo prioritariamente masculino. O conceito do profissional militar sempre esteve ligado aos padrões de força física, virilidade, coragem e respeito como descrições que norteiam a figura do militar. As razões estão associadas à assimetria entre os sexos relacionada a estereótipos que tendem a direcionar interpretações que dispõem o poder e a competitividade associada ao masculino e as áreas de apoio e os cuidados com os filhos, ao feminino.

É preciso buscar igual desempenho para ambos os gêneros nas especializações do EB (Arma, Quadro ou Serviço). Verifica-se, dessa forma, que o EB ainda não permite a inclusão da mulher na Arma, e somente no quadro Material Bélico e no serviço de Intendência. Outrossim, o acesso das mesmas é parcial, o que deixa o EB em situação desvantajosa em relação a Argentina conforme tabela abaixo:



Fonte: Gênero e número, 2017.

Hodiernamente é possível encontrar militares do segmento feminino, como militares de carreira ou militares temporárias, ocupando cargos segundo critérios de conveniência e oportunidade, estipuladas pelo EB. As mulheres ainda enfrentam limitações para o acesso na carreira militar, principalmente em razão das restrições às armas combatentes, em decorrência de uma tradição cultural que mantém a divisão sexual em comportamentos para homens e mulheres, principalmente, em questões de decisão e poder.

As instituições militares vão ficando muito distantes da sociedade e da evolução contra o machismo e ao sistema patriarcalista. Rosa aduz que “o corpo feminino se torna incompatível com determinadas atividades sociais que a ordem simbólica masculina se encarregou de ‘naturalizar’ como tarefa de macho, isso é, adequado ao corpo masculino” (2007, p. 258). A instituição militar visa instituir as mulheres na qualidade de mulheres incapazes de cumprir as atividades militares.

Ademais, como já exposto, reiteradas vezes a instituição militar acaba por impedir o reconhecimento público da competência feminina. As mulheres em posição de comando e na linha de frente de batalha, ainda é um desafio cultural, na sociedade patriarcalista na qual se vive. Neste sentido, Tardin (2016) afirma:

para se tornar uma “verdadeira militar” é preciso incorporar valores e atitudes tidas como masculinas, não sendo assim relacionada como uma mulher, apesar de ser uma. Para pertencer ao grupo, conforme expresso na frase “eu alcancei os objetivos comuns pra todos”, esta mulher enxerga o feminino como uma falta, uma imperfeição ao grupo coeso masculino em que ela adentrou (TARDIN, 2016, p. 69).

O *ethos* militar vastamente lastreado na instituição militar, traz consigo a masculinidade, e por ser um campo que possui uma estreita ligação com a masculinidade “em virtude de ter sido construído por homens e para os homens ao longo de sua história, tende a agravar essas assimetrias colocando a mulher numa posição social muito pior do que a realidade vivida em outros campos sociais não militarizados” (ROSA, 2007, p. 289). As mulheres militares tendem a ser marginalizadas, devido à preservação de uma lógica patriarcal na qual, sempre precisam ser protegidas, e para tanto, têm o acesso restringido quanto à arma na Linha de Ensino Militar Bélico.

Dessa forma, conclui-se que, para às mulheres não são ofertadas as mesmas oportunidades que aos homens, eis que somente podem ingressar no quadro de Material Bélico e no serviço de Intendência na LEMB. Ainda não lhes é permitido integrar uma arma (Infantaria e a Cavalaria - arma base de apoio ao combate, compostas pela Artilharia, Engenharia e Comunicação). Ou seja, a mulher além de não ser combatente, apenas pode atuar no apoio logístico no quadro de Material Bélico e no serviço de Intendência.

É preciso recordar que a Lei não criou essa restrição, uma vez que a mesma preza pela igualdade de condição e acesso. Todavia, a cultura e a identidade militar são carregados de preconceitos ao gênero feminino, o que causou e ainda causa nos dias atuais a inferioridade da mulher e inaptidão para algumas funções na caserna.

Com vistas a garantir a equidade e o respeito à diferença, consagrados na Constituição brasileira, faz-se necessário não limitar o ingresso das mulheres somente ao quadro de Material Bélico e ao serviço de Intendência. É preciso permiti-las a adentrarem nos demais cursos de natureza combatente (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicações), e em ampla concorrência com os homens; já que ambos os gêneros recebem a mesma formação pela AMAN. As mulheres formadas pela AMAN possuem igual capacidade de cumprir a missão como os colegas homens.

A efetiva igualdade entre homens e mulheres nesses espaços ainda é uma meta a ser conquistada e realizada no Brasil. Almejando essa situação de igualdade:

Em abril de 2014 o Ministério da Defesa do Brasil criou sua Comissão de Gênero, tendo como finalidade primeira “estudar e propor ações visando à atuação do Ministério da Defesa na efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, observando as peculiaridades das Forças Armadas”. De caráter consultivo, a Comissão busca ser um local de discussão sobre igualdade de gênero no âmbito institucional. Mas, apesar da existência dessa

comissão e dos números animadores relativos à entrada feminina nas Forças Armadas, ainda existem muitos obstáculos para o estabelecimento de uma efetiva igualdade de gênero nas Forças Armadas. As representações de gênero predominantes nas instituições militares constituem um deles (TARDIN, 2016, p. 101).

Não há solução simples para o tema do ingresso de mulheres no EB. Aspectos fisiológicos e sociais, como a influência da cultura patriarcal e a questão de gênero, ainda causam a inferioridade do ser feminino. O exercício da autoridade e do poder de decisão incide da cultura patriarcal ainda amplamente difundida na caserna, ou seja, a mulher militar não possui poder de decisão na instituição restando caracterizada a desigualdade entre os gêneros o que ainda não foi superado.

A aceitação das mulheres militares ainda está condicionada à incorporação de atributos afetivos, como a rusticidade, a combatividade dentre outras cuja interpretação se vincula a valores tradicionais da masculinidade. O que as mulheres militares perscrutam é igualdade no acesso aos cargos, postos, responsabilidades, direitos e deveres inerentes à carreira. Hodiernamente, mesmo que se possa perceber certa evolução, em parte positiva, no que tange à inclusão das mulheres no EB, há a presença do comportamento que entende a mulher e a guerra como universos incompatíveis. Contudo, a “mulher não pode ser ‘eliminada’, mesmo no âmbito simbólico, ao ver rechaçado seu direito cívico de integração plena nas Forças Armadas” (ROCHA, 2017, p. 798).

Por conseguinte resta comprovado que a mulher ainda é discriminada na inserção no EB, já que a mesma não pode integrar na arma combatente. A mesma apenas ocupa serviços de apoio na Intendência e atua no quadro Material Bélico. Mais ainda, quando se diz que as militares estão adentrando o EB como combatentes, é necessário entender, que a função destas será de apoio e não na linha da frente, agindo no combate. A mulher militar não é dotada de cargos de poder, efeito de uma visão machista e patriarcalista que ainda transpassa no EB.

Para que se possa atingir uma igualdade entre os gêneros no EB várias mudanças precisam acontecer, dentre as mais importantes é a reconstrução da identidade e do *ethos* militar que não pode ser visto com características masculinas e, os postos e cargos que exigem poder e comando devem ser oferecidas as mulheres militares. Diante do exposto, conclui-se que o aumento quantitativo de mulheres no EB não exclui as desigualdades de oportunidades dentro da instituição militar, uma vez que, conforme abordado no presente capítulo, as militares não podem exercer a

especialização da arma na LEMB. E que essa limitação, é decorrente da imagem predominante que permeia o imaginário dos militares, de fragilidade feminina.

## 5 CONCLUSÃO

A incorporação feminina no Exército Brasileiro constitui um processo lento e galgado em obstáculos que ocasionam em inferioridade à mulher militar. A predominância da dominação masculina, vista como uma hierarquia opressora, impede um tratamento igualitário com relação à divisão do trabalho e constitui um desafio a velhos paradigmas patriarcais ainda presentes na sociedade, e no Exército Brasileiro não é diferente.

A presente dissertação almejou focar alguns pontos sobre o sistema patriarcalista, assim como também, o movimento feminista, que por sua vez, veio acelerar e protagonizar mudanças nos papéis sociais ocupados pelas mulheres. Buscou-se investigar se é possível superar as desigualdades entre gêneros e garantir avanços na perspectiva da igualdade de gênero com o aumento quantitativo de mulheres no Exército Brasileiro. Foram levantadas duas hipóteses. A primeira considerou que, para superar as desigualdades entre os gêneros no Exército Brasileiro, é necessário abdicar-se de uma cultura organizacional predominantemente masculina e patriarcalista, a fim de permitir condições de igualdade para as mulheres e, assim, o aumento quantitativo como elemento garantidor para o avanço na igualdade entre gêneros.

O patriarcalismo como um modo de dominação imbricado na sociedade, determinou uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina, o que reflete na instituição militar. A dominação perpassa uma série de representações e mitos que constroem socialmente os corpos no contexto social, com predominância masculina, um sistema que provoca dominação, opressão e exploração sobre o corpo, a vida e o trabalho das mulheres. A inferioridade feminina foi socialmente construída, baseada em hierarquias imaginárias e símbolos que se perpetuam na sociedade; é exercício do patriarcalismo caracterizado por uma autoridade imposta institucionalmente, do homem sobre as mulheres.

A pesquisa também considerou como hipótese que o aumento quantitativo de mulheres no Exército Brasileiro, por si só, não garantirá avanços na perspectiva da igualdade de gênero. Pois essa mudança constitui um processo paulatino e obstaculizado que exige repensar as relações entre homens e mulheres na sociedade, sobretudo, na sociedade patriarcalista e não somente dentro dos quartéis. Neste

sentido, as opressões geradas a partir da questão de gênero, se refere às origens sociais das identidades subjetivas de homens e mulheres que determina padrões de comportamento na sociedade. Ser homem ou mulher é definido a partir de relações sociais, históricas e culturais que determinam lugares, deveres e direitos distintos conforme a identidade de gênero atribuída, e dessa forma, as mulheres tem seu direito à cidadania ignorada.

O Estado Democrático de Direito está comprometido com a eliminação das diversas formas de discriminação contra a mulher e das desigualdades entre gênero. Diante disso, refletiu-se que em razão da falta de efetividade da democracia, as mulheres sofrem exclusões na sociedade, materializadas na cultura patriarcalista. No Brasil, a luta pelos direitos humanos é indispensável para a defesa da dignidade humana de grupos sociais historicamente discriminados, que ainda buscam superar as subordinações que lhes são impostas. Buscando instituir-se como membro pleno na vida social, capaz de interagir paritariamente com os outros membros da sociedade.

Por conseguinte, os princípios da dignidade humana e da igualdade, princípios fundamentais identificadores dos direitos humanos, que se encontram comprometidos e não reconhecidos na cultura patriarcalista. Conforme averiguado, a igualdade é necessária para proporcionar às pessoas oportunidades justas, desse modo, as mulheres buscam igualdade de ocupação nos espaços sociais e na vida pública. Em que pese, tenham ocorrido adequadas evoluções em relação às desigualdades entre os gêneros, as mulheres permanecem em posição de inferioridade social e econômica em relação aos homens. Há muito a ser feito para atingir um Estado Democrático de Direito efetivamente baseado na igualdade. E não há igualdade sem o reconhecimento da diferença.

Outro fator analisado na pesquisa são as relações de poder que têm início quando o sujeito estabelece relações com os indivíduos da sociedade, e nessa relação, o masculino não só é diferente do feminino, mas também visto como superior e dominante. Nessa distribuição de poder, as mulheres são submetidas à repressão e ao controle advindo de um poder dominante masculino que alcança o âmbito privado, público e, como exposto, o Exército Brasileiro. Torna-se necessário repensar o sistema e as relações de poder, como um atributo exercido por todos os seres humanos, e não apenas o exercido sobre as mulheres.

Diante das situações de inferioridade e submissão, as mulheres têm enfrentado uma gama de discriminações exercidas por estereótipos de gênero opressores. O reconhecimento da diferença é a estratégia indispensável para superar o absolutismo do masculino, e a inserção gradativa das mulheres em todas as especializações (armas, quadros e serviços) do Exército Brasileiro.

Demandas políticas e culturais fizeram com que aos poucos, o paradigma dominante e hegemônico do patriarcalismo fosse sendo contestado. O movimento feminista buscou, e ainda busca, a construção das mulheres como sujeitos, em busca da igualdade entre os gêneros, e com a reivindicação de suas diferenças. O objetivo geral do movimento feminista é a reconstrução da vida social, que repousa na concentração dos poderes nas mãos de uma elite masculina e dirigente que causa a inferiorização social de alguns. Buscou-se - e ainda se busca - alcançar mudanças amplas, significativas, na condição social das mulheres, para que elas possam ter acesso aos mesmos cargos e funções como os homens.

As relações e dimensões do poder que são inerentes à vida em sociedade, são constituídas de relações desiguais e suscitam dominação e submissão ao dominado. Neste sentir, o poder controla os indivíduos, o que se manifesta no cotidiano de trabalho sob a influência de uma cultura machista e opressora, que define os papéis sexualmente atribuídos aos gêneros e que submete mulheres a diversas violências, as excluem de cargos de poder e inviabilizam sua ascensão.

Por fim, como produto desta pesquisa, buscou-se analisar a inserção das mulheres no Exército Brasileiro, uma instituição particularmente complexa, que possui uma relativa autonomia no que tange à execução de suas práticas. No estabelecimento militar as mulheres sempre foram vistas como seres indefesos, frágeis e tratadas com menosprezo, isso é ofender e subestimar a força e a garra feminina que tenta ganhar espaço em um mundo machista e preconceituoso. Essa identificação do modelo masculino dominante com a própria definição de soldado acarreta amplas consequências na construção de identidades pessoais e profissionais no mundo militar.

Além disso, no Exército Brasileiro, o *ethos* militar traz consigo a masculinidade. As mulheres militares passam a adotar valores masculinos como a agressão, bravura e coragem, contrapondo-se ao suposto caráter frágil e pacífico feminino. Todavia, em busca de uma igualdade legal entre os gêneros, é preciso que haja o reconhecimento por parte da instituição militar da igualdade de capacidade. Eis que, o *ethos* é

predominantemente masculino, impede que mulheres sejam consideradas verdadeiras militares e constitui uma trajetória de desigualdade na instituição militar.

A sociedade brasileira não é apenas composta por homens e mulheres, mas é construída por ambos; e no Exército Brasileiro não pode ser visto de forma diferente. A Lei n. 12.705 de 2012, buscou introduzir a igualdade de gênero dentro do Exército, ao estabelecer que todos os brasileiros, mulheres e homens, que cumprirem as exigências da Força, poderão fazer os exames para a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na qual se formam oficiais. Todavia, a inserção das mulheres na Linha de Ensino Bélico ainda sofre restrições. Verificou-se na presente pesquisa, a existência de algumas áreas na Linha de Ensino Militar Bélico em que a mulher pode atuar. A entrada feminina na instituição militar aponta para a convicção de que há lugares específicos femininos, e, portanto, dentro desses espaços não se encontraria posições de comando, razão pela qual não poderiam servir na arma combatente, estando na linha de frente do combate.

Padecem as mulheres de limitações na instituição militar, diante disso, há desafios a serem enfrentados pela sociedade no sentido de possibilitar o seu ingresso na arma combatente. Para elas não são oferecidas as mesmas oportunidades que aos homens, pois podem somente ingressar no quadro de Material Bélico e no serviço de Intendência, com a finalidade de prestar o apoio logístico às ações de combate. Não podem, ainda, integrar uma arma (Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicação), podem apenas dar apoio a tropa combatente.

Destarte, entende a instituição militar que o Material Bélico e a Intendência apresentam-se como áreas mais adequadas ao ingresso das mulheres na linha bélica, em decorrência das várias características fisiológicas e psicológicas da mulher que contribuem negativamente para o desempenho feminino nas ações de combate. Chegou-se à conclusão que existem áreas, na Linha de Ensino Militar Bélico, possíveis de serem ocupadas pelo segmento feminino, no sentido de ocupar cargos e desempenhar funções apenas aquelas ligadas às tropas empregadas no combate.

Logo, o aumento quantitativo de mulheres no Exército Brasileiro não excluirá as desigualdades de oportunidades dentro da instituição militar, uma vez, exposto no presente estudo, que as militares não podem exercer a Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia e Comunicação na Linha de Ensino Militar Bélico. Consequência de uma cultura patriarcalista, de um modelo de dominação de classe naturalizado nas

interações da sociedade e do *ethos* militar predominantemente masculino, que impede que mulheres sejam consideradas verdadeiras militares.

Dessa forma, a instituição militar deve ser uma instituição de promoção sem restrições de gênero, para a efetiva garantia do princípio da igualdade. Para tanto, é fundamental uma ruptura de antigos paradigmas como o *ethos* militar, a cultura patriarcalista e as relações de poder que permanecem na sociedade atual, e desse modo, limitam o acesso e a permanência das mulheres em diferentes postos e funções da carreira militar.

## REFERÊNCIAS

- ARENDT, Hannah. **A condição Humana**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.
- \_\_\_\_\_. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- \_\_\_\_\_. **Poder e violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Sobre a violência**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Da violência**. Tradução de Maria Claudia Drummond, 1969. Disponível em: <<http://pavio.net/download/textos/ARENDT%2C%20Hannah.%20Da%20Viol%C3%Aancia.pdf>>. Acesso em 06 set de 2018.
- BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência da vida**. Vol 2. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.
- BERTERO, Carlos Osmar. Cultura organizacional e instrumentalização do poder. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria (Org.). **Cultura e Poder nas organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Luis Guerreiro Pinto. 12. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1999. Disponível em: <[http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de Política.pdf](http://professor.pucgoias.edu.br/SiteDocente/admin/arquivosUpload/17973/material/Norberto-Bobbio-Dicionario-de%20Politica.pdf)>. Acesso em 25 jul. 2018.
- BOFF, Salete Oro. O gênero no tempo: reflexões a respeito da inserção e da igualdade da mulher na sociedade brasileira. In: BOFF, Salete Oro (Org.) **Gênero: discriminações e reconhecimento**. Passo Fundo: IMED, 2011.
- BUTLER, Judith P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- \_\_\_\_\_. **Mecanismos psíquicos del poder: teorías sobre la sujeción**. Tradução de Jacqueline Cruz. Madrid: Ediciones Cátedra, Universitat de Valencia e Instituto de la Mujer, 2010.
- BRASIL. **Decreto n. 4377 de 13 de setembro de 2002**: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/D4377.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm)>. Acesso em 22 set. 2018.
- \_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. **Lei n. 12.705 de 8 de agosto de 2012**. Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/L12705.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/L12705.htm)>. Acesso em 19 set. 2018.

BRÍGIDO, Edimar Inocêncio. Michel Foucault: Uma Análise do Poder. **Revista de Direito Econômico e Socioambiental**. Curitiba, v. 4, n. 1 p. 56-75, jan./jun. 2013. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/index.php/direitoeconomico/article/view/6098/6014>>. Acesso em 20 jul. 2018.

BRITO, Mozar José de; PEREIRA, Valéria da Glória. Socialização organizacional: a iniciação na cultura militar. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, n. 4, p. 138-165, jul./ago. 1996. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/issue/view/852>>. Acesso em 18 set. 2018.

CAIRE, Raymond. **A mulher militar**: das origens aos nossos dias. Tradução de Joubert de Oliveira Brízida. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2002.

CAMPOS, Carmen Hein de. **Criminologia**: teoria feminista e críticas às criminologias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

CARREIRAS, Helena. Mulheres nas Forças Armadas: transformação institucional e recrutamento feminino. **Revista Sociologia - problemas e práticas**. n. 18, out. 1995, p. 97-128. Disponível em: <<http://sociologiapp.iscte-iul.pt/fichaartigo.jsp?pkid=221>>. Acesso em 11 set. 2018.

COSTA, Malena. **Feminismos jurídicos**. Buenos Aires: Didot, 2016.

CASTRO, Celso. **O espírito militar**: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

D'ARAUJO, Maria Celina. **Mulheres e questões de gênero nas Forças Armadas**. Resdal. 2003. Disponível em: <<http://www.resdal.org/producciones-miembros/redes-03-daraujo.pdf>>. Acesso em 13 set. 2018.

\_\_\_\_\_. Mulheres, homossexuais e Forças Armadas no Brasil. In: CASTRO, Celso; IZECKSOHN, Vitor; KRAAY, Hendrik (Org.). **Nova história militar brasileira**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

DALARI, Dalmo de Abreu. Direitos humanos: sessenta anos de conquistas. In: **Revista Direitos Humanos**. Dez 2008. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Disponível em: <[http://www.dhnet.org.br/dados/revistas/a\\_pdf/revista\\_sedh\\_dh\\_01.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/revistas/a_pdf/revista_sedh_dh_01.pdf)>. Acesso em 16 dez. de 2017.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004.

\_\_\_\_\_. Tradução de Roberto Machado. 22. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. **Estratégia, Poder-Saber**. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1977.

FLEURY, Maria Tereza Leme. O desvendar a cultura de uma organização- uma discussão metodológica. In: FLEURY, Maria Tereza Leme; FISCHER, Rosa Maria (Org.). **Cultura e Poder nas organizações**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GÊNERO E NÚMERO. **Linha de frente:** lugar a ser ocupado por elas. Disponível em: <<http://www.generonumero.media/linha-de-frente-lugar-ser-ocupado-por-elas/>>. Acesso em 06 out. 2018.

GORCZEVSKI, Clóvis. **Direitos humanos, educação e cidadania:** conhecer, educar, praticar. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2009.

GORCZEVSKI, Clovis; TERRA, Rosane Beatriz Mariano da Rocha Barcelos. O princípio da igualdade na constituição brasileira e sua aplicabilidade nas ações afirmativas referente ao ingresso no ensino superior. In: GORCZEVSKI, Clovis e REIS, Jorge Renato (org.) **Direitos Fundamentais:** conhecer para exercer, constitucionalismo contemporâneo. Porto Alegre: Norton Editor, 2007.

HARARI, Yuval Noah, **Sapiens:** uma breve história da humanidade. Tradução de Janaína Marcoantonio. 30 ed. Porto Alegre: L&PM, 2017.

MARINA, José Antonio. **La pasión del poder:** teoría y práctica de la dominación. Barcelona: Editorial Anagrama, 2008.

MENDES, Sorais da Rosa. **Criminologia feminista:** novos paradigmas. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Exército Brasileiro:** armas, quadros e serviços. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/armas-quadros-e-servicos>>. Acesso em 20 set. 2018.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração universal dos direitos humanos:** Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em 19 jan. 2018.

NEVES, Marcelo. **Entre Têmis e Leviatã:** uma relação difícil: O Estado Democrático de Direito a partir e além de Luhmann e Habermas. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERROT, Michelle. **Os Excluídos da História:** operários, mulheres e prisioneiros. Tradução de Denise Bollmann. 4. ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1988.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v18n36/03.pdf>>. Acesso em 06 de ago. de 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos.** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento histórico dos direitos humanos e a Constituição Brasileira de 1988. In: Jair Andrade, Giuliana Redin (org.) **Múltiplos olhares sobre os direitos humanos.** Passo Fundo: Editora IMED, 2008.

ROCHA, Fernanda de Brito Mota. A quarta onda do movimento feminista: o fenômeno do ativismo digital. 2017. p. 137. **Dissertação**. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, 2017. Disponível em: <[http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6728/Fernanda%20de%20Brito%20Mota%20Rocha\\_.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6728/Fernanda%20de%20Brito%20Mota%20Rocha_.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em 06 set. 2018.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. A mulher militar e sua integração nas forças armadas. **Revista jurídica luso brasileira**. n. 3, 2017, p. 775-804. Disponível em: <[https://www.cidp.pt/publicacoes/revistas/rjlb/2017/3/2017\\_03\\_0775\\_0804.pdf](https://www.cidp.pt/publicacoes/revistas/rjlb/2017/3/2017_03_0775_0804.pdf)>. Acesso em 19 set. 2018.

ROSA, Alexandre Reis. (O) Braço Forte, (A) Mão Amiga: um estudo sobre dominação masculina e violência simbólica em uma organização militar. 2017. p. 355. **Dissertação**. Universidade Federal de Lavras. Lavras, 2007. Disponível em: <[http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/1916/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O\\_%28O%29%20Bra%C3%A7o%20forte%2c%20%28A%29%20M%C3%A3o%20amiga.pdf](http://repositorio.ufla.br/bitstream/1/1916/2/DISSERTA%C3%87%C3%83O_%28O%29%20Bra%C3%A7o%20forte%2c%20%28A%29%20M%C3%A3o%20amiga.pdf)>. Acesso em 14 set. 2018.

RUIZ, Castor M. M. Bartolomé. **Os labirintos do poder: O poder (do) simbólico e os modos de subjetivação**. Porto Alegre: Escritos, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perceu Abramo, 2004.

SANTOS, André Leonardo Copetti; LUCAS, Doglas Cesar. O direito à diferença e a proteção jurídica das minorias na América Latina. **Revista Direito em Debate**. v. 25, n. 45, p. 172-208, set. 2016. Disponível em: <<https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/5555>>. Acesso em 05 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **A (in)diferença no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

NETO, Nereu Augusto dos Santos. **A mulher na Linha de Ensino Militar Bélico**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <<http://redebie.deceex.eb.mil.br/vinculos/000007/000007D8.pdf>>. Acesso em 17 set. 2018.

SCHEIN, Edgar H. **Cultura organizacional e liderança**. Tradução de Ailton Bomfim Brandão. São Paulo: Atlas, 2009.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, jul./dez 1995. Disponível em: <<http://www.direito.mppr.mp.br/arquivos/File/SCOTTJoanGenero.pdf>>. Acesso em 14 dez. de 2017.

\_\_\_\_\_. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Mulher e Realidade: mulher e educação**, Porto Alegre: Vozes, v. 16, n. 2, jul./dez. 1990.

\_\_\_\_\_. O enigma da igualdade. **Revista Estudos Femenistas**, Florianópolis, v. 13, n. 1, p. 11-30, jan-abril/2005.

TAILOR, Charles. **Multiculturalismo**. Rio de Janeiro: Piaget, 1998.

TAKAHASHI, Emília Emi. Homens e Mulheres em Campo: um estudo sobre a formação da identidade militar. 2002. p. 276. **Tese**. Universidade Estadual de Campinas, 2002. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/252099>>. Acesso em 19 set. 2018.

TARDIN, Elaine Borges Da Silva; LIMA, Lana Lage da Gama. A mulher militar brasileira no século XXI: antigos paradigmas, novos desafios. **Revista Ágora**, n. 22, 2015, p. 70-82. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/agora/article/view/13609/9652>>. Acesso em 11 set. 2018.

TARDIN, Elaine Borges da Silva. Guerreiras da paz? A incorporação da mulher no Exército Brasileiro e sua atuação no MINUSTAH (2004-2014). 2016. p. 190. **Tese**. Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Campos do Goytacazes, 2016. Disponível em: <<http://uenf.br/posgraduacao/sociologia-politica/wp-content/uploads/sites/9/2013/03/Tese-ElaineBorges-Tardin.pdf>>. Acesso em 13 set. 2018.

TOURAINÉ, Alain. **O Mundo das mulheres**. Tradução de Franciso Morás. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

VASCONCELOS, Hidalgard Borba de. **O Projeto Mulher na AMAN**: a inclusão do segmento feminino na linha do ensino militar bélico. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <<http://redebie.decex.eb.mil.br/vinculos/000028/00002823.pdf>>. Acesso em 22 set. 2018.

WOLFF, Cristina Scheibe. Amazonas, soldadas, sertanejas, guerrilheiras. In: PINSKY, Carla Bassanezi; PEDRO, Joana Maria. **Nova História das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2016.